

Prefeitura Municipal de Sananduva
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Sananduva - RS



PME

Plano Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Antonio Roberto Caldato

Prefeito Municipal

Loevir Fidêncio Antunes Benedetti

Vice-Prefeito

Leomar JoseFoscarini

Secretário Municipal de Educação

Karen Raymundi Fincatto

Secretária Municipal da Administração

ORGANIZAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO DO DOCUMENTO BASE DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COORDENAÇÃO GERAL

Lourdes Michelin

REDATORA DO DOCUMENTO BASE

Luisa Cadorim Facenda

FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO¹

Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Leomar Jose Foscarini (Titular)

Lourdes Michelin (Suplente)

Representantes do Conselho Municipal de Educação

Gislaine Regina de Souza (Titular)

Dirlei Rodrigues Miola (Suplente)

Representante dos Gestores Municipais e Estaduais

Maristela Navarini Spironello

Simoni Dozolina Perondi

Representantes dos Professores Municipais e Estaduais

Paulo Antonio Pastorello

Rita Tessaro

Representantes de Pais

Helenita Eliza Prando dos Santos

Ivone Dalaio Curzel

Representantes de Alunos

Camila Boncoski

Raquel Baroni Gusso

¹ A Portaria nº 1594 de 20 de outubro de 2014 constitui comissão para participar de todas as fases da Conferência Nacional da Educação – CONAE e do Plano Municipal de Educação.

Representantes da Câmara de Vereadores

Nelci Zapparolli Testa

Vanderlei Guiotto

COMISSÕES TEMÁTICAS PARA ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO**Educação Infantil**

Gislaine Regina de Souza – Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rosmari Grando – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

Graziela Benetti – Representante dos Diretores de Escola Municipal

Luciana Curzel – Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Nelci Zapparolli Testa – Representante do Poder Legislativo Municipal

Ensino Fundamental

Tania Maria Lazzari Basso – Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Zelinda Baretta – Representante do Conselho Tutelar

Neide Coche – Representante do Conselho Tutelar

Marisol Pires de Lima Borges – Representante do Conselho Municipal de

Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

Evelise Bianchin – Representante dos Diretores de Escola Municipais

Simone Michelin – Representante dos Professores da Educação Básica

Lorinaldo Bernardi – Representante do Poder Legislativo Municipal

Ensino Médio

Maristela Navarini Spironello – Diretora Colégio Estadual Sananduva

Andresa Klitvke – Representante dos Professores da Educação Básica

Sirlei Benetti Coppini – Representante dos Professores do Ensino Médio

Rita Tessaro – Representante da Coordenação do Colégio Estadual Sananduva

Marta Salete Dal Pizzol – Representante dos professores estaduais

Orildo Carlos Bassoli – Representante dos Professores estaduais

Diana Maria Tartari – Representante dos Funcionários do Colégio Estadual Sananduva

Teresinha Maria Copatti - Representante dos Funcionários do Colégio Estadual Sananduva

Rodrigo Getelina – Representante do Poder Legislativo Municipal

Educação de Jovens e Adultos

Carmen Regina Belini Mezzomo – Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Nilda Mendes Moura – Representante da Escola Estadual de Ensino Fundamental Amélia Lenzi Raymundi

Sirlei Benetti Coppini – Representante do Colégio Estadual Sananduva

Sheila Ribeiro – Presidente do COMDICA

Karolina Ribeiro – Representante do COMDICA

Claudenir Polli – Representante do Poder Legislativo Municipal

Educação Especial

Elizete Alves Borges – Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rozemeri Simionatto de Souza – Representante de Professores da Educação Básica

Dirlei Rodrigues Miola – Representante do Conselho Municipal de Educação

Antuir Ricardo Pansera – Representante do Poder Legislativo Municipal

Profissionais do Magistério

Izabel Cristina Barbizan Vastrinche – Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Leomar Marisa Dal Prá – Representante da Associação dos Professores Municipais de Sananduva

Ivanilce Picinin Favin – Representante do Conselho Municipal de Educação

Hena Baldin – Representante do Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

Elisa Ângela Dametto Bellini – Representante dos Diretores de Escola Municipais

Viviane Demetrio da Silva – Representante de Professores da Educação Básica

Neimar Antonio Lazarotto – Representante da Secretaria Municipal de Educação

Paulo Antonio Pastorello – Representante do Poder Legislativo Municipal

Ensino Superior

Luisa Cadorim Facenda – Representante do Corpo Docente da Universidade de Passo

Fundo – UPF e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Sananduva

Márcia Regina Maboni Hoppen Pörsch – Representante Docente da Universidade

Estadual do Rio Grande do Sul - UERGS

Luciane Dalla Santa – Representante Discente da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul – UERGS

Maristela Salete Pires de Lima – Representante dos Diretores de Escolas Municipais

Vanderlei Guiotto – Representante do Poder Legislativo Municipal

Neucir Luiz Benetti – Representante do Poder Legislativo Municipal

Finanças e Gestão

Leomar José Foscarini – Secretário Municipal de Educação e Cultura

Lourdes Michelin – Representante da Secretaria Municipal de Educação

Alberto Benjamim Brusco – Secretário Municipal da Fazenda

Karen Raymundi Fincato – Secretária Municipal da Administração

Moacir Bombarda – Secretário da Municipal da Indústria e Comércio

Eduardo Cavichioli – Setor Jurídico da Prefeitura Municipal de Sananduva

Adelar Zanin – Representante do Poder Legislativo Municipal

EQUIPE TÉCNICA DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Gislaine Regina de Souza – Etapa da Educação Infantil

Tania Maria Lazzari Basso – Etapa do Ensino Fundamental

Simone Michelin – Etapa do Ensino Fundamental

Rita Tessaro – Etapa do Ensino Médio

Andresa Klityke – Etapa do Ensino Médio

Carmen Regina Bellini Mezzomo – Modalidade Educação de Jovens e Adultos

Elizete Alves Borges – Modalidade Educação Especial

Rozemeri Simionatto de Souza – Modalidade Educação Especial

Izabel Cristina Barbizan Vastrinche – Profissionais do Magistério da Educação Básica

Viviane Demetrio da Silva – Profissionais do Magistério da Educação Básica

Marcia Regina Maboni Hoppen Pörsch – Nível de Ensino Superior

Luisa Cadorim Facenda – Nível de Ensino Superior

Lourdes Michelin – Gestão e Financiamento da Educação

Alberto Benjamim Brusco – Gestão e Financiamento da Educação

Miquele Picolotto Piovezan – Presidente do Conselho Municipal de Educação

**“NÃO É, NA REALIDADE, COM AS NOSSAS TRADIÇÕES QUE NOS
DEVEMOS EMBRIAGAR, MAS COM O NOSSO FUTURO – O BRILHANTE
FUTURO QUE NOS AGUARDA, SE O SOUBERMOS PREPARAR”.**

Anísio Spínola Teixeira (1900-1971)

SUMÁRIO

1.APRESENTAÇÃO	09
2.INTRODUÇÃO	14
3.CONTEXTUALIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANANDUVA	16
3.1. Identificação do Município	16
3.2. Evolução Histórica de Sananduva	16
3.3. Aspectos Populacionais	18
3.4. Localização geográfica e clima do município de Sananduva	18
3.5. Aspectos Educacionais	19
3.5.1. Rede escolar da Educação Básica	19
3.5.2. Secretaria Municipal de Educação e Cultura	20
3.5.3. Conselho Municipal de Educação	24
3.5.4. Ensino Superior em Sananduva	25
3.6. Aspectos Socioeconômicos	25
3.7. Aspectos Culturais e Religiosos	27
3.8. Outros aspectos importantes	28
4.DIAGNÓSTICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL EM SANANDUVA	30
4.1. Atendimento	30
4.2. Estrutura e Funcionamento da Educação Infantil	34
4.2.1. A rede municipal de ensino	36
4.2.2. A rede privada de ensino	38
5.DIAGNÓSTICO DO ENSINO FUNDAMENTAL EM SANANDUVA.....	40
5.1. Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental	42
6.DIAGNÓSTICO DO ENSINO MÉDIO POLITÉCNICO EM SANANDUVA	50
6.1. Diretrizes do Ensino Médio Politécnico	53
6.2. Objetivos do Ensino Médio Politécnico	54
7.DIAGNÓSTICO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS EM SANANDUVA	55
8.DIAGNÓSTICO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL EM SANANDUVA	59
8.1. Atendimento de alunos com Necessidades Educacionais Especiais (NEEs) na rede regular de ensino	60

8.2.Caracterização das escolas de Sananduva quanto ao atendimento de alunos com Necessidades Educacionais Especiais	62
8.3.Escolas que ainda não possuem Sala de Recursos Multifuncionais	66
8.4.Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)	69
9.DIAGNÓSTICO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	72
9.1.Profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal de Ensino	74
9.2.Profissionais do Magistério da Rede Pública Estadual de Ensino	77
9.3.A Formação dos profissionais da educação em Sananduva	79
10.DIAGNÓSTICO DO ENSINO SUPERIOR EM SANANDUVA	81
10.1.Histórico das Instituições de Ensino Superior com inserção regionais	82
10.2.Uergs – Ensino Superior em Sananduva	84
11.GESTÃO E FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO	90
11.1. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	93
11.1.1. Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério – FUNDEB	95
11.2. Programa Nacional de Alimentação Escolar	96
11.3. Programa Nacional do Transporte Escolar	97
11.4. Programa Dinheiro Direto na Escola	99
11.5. Conselho Municipal de Educação	100
12. METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANANDUVA – 2015-2025	102
13. AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO	152
REFERÊNCIAS	153

1. APRESENTAÇÃO

A Constituição Federal de 1934, em seu art.150, determinava à União “fixar o Plano Nacional de Educação, compreensivo do ensino de todos os graus e ramos comuns e especializados, ordenar e fiscalizar a sua execução em todo o território do País”.

Posteriormente, na Carta Constitucional de 1988 novamente determina que seja elaborado e implantado o Plano Nacional de Educação. Nesse sentido, uma emenda Constitucional no ano de 2009 provocou novos rumos para o planejamento educacional:

A Emenda Constitucional nº 59/2009 (EC nº 59/2009) mudou a condição do Plano Nacional de Educação (PNE), que passou de uma disposição transitória da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) para uma exigência constitucional com periodicidade decenal, o que significa que planos plurianuais devem tomá-lo como referência. O plano também passou a ser considerado o articulador do Sistema Nacional de Educação, com previsão do percentual do Produto Interno Bruto (PIB) para o seu financiamento. Portanto, o PNE deve ser a base para a elaboração dos planos estaduais, distrital e municipais, que, ao serem aprovados em lei, devem prever recursos orçamentários para a sua execução. (BRASIL, 2014, p.5).

Assim, a formulação do Plano Nacional de Educação – 2014-2024 (PNE) começou com um processo democrático de debate na Confederação Nacional de Educação (CONAE) 2010 e culminou com a aprovação pelo Congresso Nacional por meio da Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014.

A Constituição Federal de 1988 define, em seu Capítulo III (Seção I, Da Educação), as responsabilidades de cada ente federativo no cenário da garantia do direito à educação.

À União cabe organizar o sistema federal de ensino, financiar as instituições de ensino federais e exercer, em matéria educacional, função redistributiva e supletiva, para garantir equalização de oportunidades educacionais e padrão mínimo de qualidade do ensino mediante assistência técnica e financeira aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios. Os municípios devem atuar prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil; os estados e o Distrito Federal, prioritariamente nos ensinos fundamental e médio (art. 211, §§ 1º, 2º e 3º).

Dessa forma, é preciso construir formas orgânicas de colaboração entre os sistemas de ensino para a elaboração de um plano de educação, que envolva todos os segmentos da sociedade, diferentes esferas de governo, no entorno de compromissos comuns, e dá indícios de resultados mais efetivos e recursos otimizados. Desse modo, a partir das metas e estratégias apresentadas no Plano Nacional de Educação – PNE e das metas e estratégias explicitadas no Plano Estadual de Educação – PEE Lei nº 287/2014, tem-se o desafio de elaborar o projeto de lei do Plano Municipal de Educação de Sananduva.

A elaboração de um Plano não pode prescindir de incorporar os princípios do respeito aos direitos humanos, à sustentabilidade socioambiental, à valorização da diversidade e da inclusão e à valorização dos profissionais que atuam na educação de milhares de pessoas todos os dias. Dessa forma, uma política educacional pode ser limitadora ou potencializadora da qualidade de vida de todos os cidadãos. Para tanto, a educação deve ser vista e tratada como prioridade. A busca pela equidade e pela qualidade da educação em um país tão desigual como o Brasil é uma tarefa que implica políticas públicas de Estado que incluam uma ampla articulação entre os entes federativos.

O Plano Municipal de Educação é um documento que estabelece metas e estratégias para a educação municipal nos próximos dez anos, a partir da aprovação de projeto de lei. O Plano é de todos que moram no município; portanto, todas as necessidades educacionais do cidadão devem estar presentes no documento, o que vai muito além das possibilidades de oferta educacional direta da Prefeitura. Também não se trata do plano de uma administração da Prefeitura ou da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pois atravessa mandatos de vários prefeitos e dirigentes municipais de educação.

A importância da educação na formação da pessoa e do município deverá ser uma tomada de consciência e uma ação conjunta de toda a sociedade.

Faz-se necessário a participação e integração de todos para que este documento se concretize e tenha êxito desde a sua construção até a sua prática: construir um plano para o território municipal, que garanta o direito de todos os cidadãos.

Para o desenvolvimento de uma sociedade, a educação precisa ser concebida e planejada a partir de uma visão sistêmica, de modo que, as políticas públicas dos diversos setores e segmentos, sejam construídas em parceria, pois do contrário, os avanços tenderão a ser bem menores que os desejados. No que concerne ao desenvolvimento social, Corbucci afirma que:

Um dos traços que definem a categoria de desenvolvimento é a existência de um padrão socioeconômico e cultural mínimo comum, que permita a cada cidadão se sentir parte do todo e capaz de contribuir para e usufruir dos avanços da civilização. No campo educacional, constituem mínimos necessários o domínio da leitura e escrita, os fundamentos das ciências, da matemática, história etc. Além disso, o compartilhamento de valores demandados pela convivência em sociedade, a aquisição de hábitos de vida saudáveis, enfim, tudo isso concorre para a formação política, o fortalecimento da cidadania e o sentimento de pertencimento. (CORBUCCI, 2011, p.558).

Conclua-se que a educação norteia todo o processo de desenvolvimento de uma nação, pois quanto mais instruída e informada for a população, melhor é a forma como esta vai cuidar de si própria, dos seus e do meio em que vive. O seu desempenho profissional também terá melhor qualidade. Portanto, tornou-se necessário que fosse construído e priorizado um conjunto metas e estratégias para a educação brasileira e conseqüentemente para a educação dos estados e municípios.

Este plano só terá sucesso se houver comprometimento e empenho de todas as esferas e agentes do processo educativo, incluindo a União, Estados, Municípios, as escolas, os dirigentes escolares, os professores, os alunos, as famílias e a sociedade como um todo. Conforme a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, lei n.9394/96:

Art. 8º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão, em regime de colaboração, os respectivos sistemas de ensino.

Art. 9º A União incumbir-se-á de: (Regulamento)

I - elaborar o Plano Nacional de Educação, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios;

II - organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais do sistema federal de ensino e o dos Territórios;

Art. 10. Os Estados incumbir-se-ão de:

I - organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino;

II - definir, com os Municípios, formas de colaboração na oferta do ensino fundamental, as quais devem assegurar a distribuição proporcional das responsabilidades, de acordo com a população a ser atendida e os recursos financeiros disponíveis em cada uma dessas esferas do Poder Público;

VI - assegurar o ensino fundamental e oferecer, com prioridade, o ensino médio a todos que o demandarem, respeitado o disposto no art. 38 desta Lei; (Redação dada pela Lei nº 12.061, de 2009)

VII - assumir o transporte escolar dos alunos da rede estadual. (Incluído pela Lei nº 10.709, de 31.7.2003)

Art. 11. Os Municípios incumbir-se-ão de:

I - organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino, integrando-os às políticas e planos educacionais da União e dos Estados;

V - oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas, e, com prioridade, o ensino fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente

quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino.

VI - assumir o transporte escolar dos alunos da rede municipal. (Incluído pela Lei nº 10.709, de 31.7.2003)

Para planejar a educação que queremos é preciso considerar a realidade que ela está inserida, buscar neste contexto os pilares que irão concretizar as metas e estratégias para que os anseios e necessidade da população sejam atendidos.

O Plano Municipal de Educação precisa se articular aos demais instrumentos de planejamento, como: Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Orçamentária Anual (LOA), Plano de Ações Articuladas (PAR). Nesse sentido, para assegurar a qualidade do plano, pressupõe-se a importância do encadeamento e parceria do prefeito, os seus secretários e outras lideranças:

A intersetorialidade é uma premissa estratégica para dar sentido ao Plano, considerando que o projeto de educação de um município não é tarefa apenas do órgão gestor da rede de ensino, mas do conjunto de instituições dos governos, com a participação ativa da sociedade. O PME terá a responsabilidade de traduzir e conciliar os desejos, as necessidades e as capacidades educacionais do município para a oferta da educação básica (em todas as suas etapas e modalidades) e também de ensino superior. (BRASIL, 2014, p.8).

É preciso que a educação seja não um meio para se chegar onde quer, mas uma base constante para continuarmos avançando em nosso processo de crescimento, amadurecimento de formação pessoal e profissional.

A gestão democrática é um princípio constitucional que tem como pressuposto o respeito mútuo, a responsabilidade dos atores envolvidos e a efetiva participação nas decisões. Assim, para a construção do Plano Municipal de Educação tomou-se como primordial o princípio da legitimidade: submeteu-se ao debate com gestores da educação básica e ensino superior, professores da rede pública estadual e municipal, representantes de pais e alunos, vereadores, funcionários de escola, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Conselho Municipal de Educação e representantes de outros setores da sociedade para contemplar vivências e opiniões diversas. Podem-se considerar como indicativos de

sucesso: o apoio de todos para monitorar seus resultados e impulsionar a sua concretização, e a mobilização da sociedade ao longo dos seus dez anos de vigência.

É importante ressaltar que para a elaboração do documento-base contribuíram professores da educação básica das redes municipal e estadual, ensino superior, membros da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e do Conselho Municipal de Educação, dentre outros conselhos.

As etapas de elaboração do Plano, em resumo, foram as que seguem: criação de comissão representativa da sociedade para: cronograma de trabalho; levantamento de dados para diagnóstico da situação educacional em Sananduva; estudos e análises. Ainda, uma equipe técnica com a incumbência de: compor metas em consonância com as metas dos Planos Nacional e Estadual de Educação; avaliar os investimentos necessários para as metas; a formulação de estratégias para viabilizar a concretização do PME e maneiras de monitorar e acompanhar o projetado para o futuro.

1. INTRODUÇÃO

A educação deve proporcionar ao ser humano o seu desenvolvimento integral, à medida que exercita seu papel social que é o de garantir a formação do indivíduo quanto aos seus conteúdos curriculares historicamente acumulados, bem como sua formação para o convívio em sociedade. Assim, para traçar um novo rumo para a educação em níveis macro e micro, há que se agir tomando a educação como primeira prioridade no contexto da chamada “sociedade do conhecimento”. Destaca-se então, não apenas a importância social, política e cultural da educação, mas especialmente sua importância econômica. Isso implica considerar a educação como eixo de um projeto de desenvolvimento.

Os dados e estudos da educação brasileira indicam avanços nas últimas décadas, mas também se percebe um panorama de reprodução das desigualdades sociais, fragmentação das ações articuladas entre os entes federados e grandes desafios para atender as demandas de formação tanto na educação básica quanto no ensino superior. Nesse sentido, Saviani² afirma que:

A educação no Brasil, ao longo do século XX, avançou significativamente do ponto de vista quantitativo. De 1933 para 1998, a matrícula geral saltou de 2.238.773 para 44.708.589 alunos, com a seguinte distribuição: ensino primário, de 2.107.616 para 35.792.554; ensino médio, de 108.305 para 6.968.531; ensino superior, de 22.851 para 1.947.504, conforme dados publicados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em 2003, no volume Estatísticas do Século XX (p.106). Entretanto, como o déficit histórico era muito grande, mesmo quantitativamente as necessidades ainda não foram satisfeitas. Já do ponto de vista qualitativo, a situação vem agravando-se de forma preocupante. (SAVIANI, 2011, p.23).

Assim, consideramos imprescindível a necessidade de conhecer a história e o diagnóstico da educação em nível nacional, estadual e municipal, bem como discutir, permanentemente, com diferentes segmentos e representantes da rede de ensino e da sociedade organizada ações conjuntas e somar esforços no sentido de elaborar, executar e

² Dermeval Saviani, formado em filosofia pela PUC-SP (1966), é doutor em filosofia da educação (PUC-SP, 1971) e livre-docente em história da educação (UNICAMP, 1986). É professor de ensino superior desde 1967. Foi coordenador do Comitê de Educação do CNPq, sócio fundador da ANPE, CEDES, ANDE e SBHE. Recebeu medalha do mérito educacional do Ministério da Educação e título de Pesquisador Emérito do CNPq.

avaliar o Plano Municipal de Educação em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE) e o Plano Estadual de Educação do Rio Grande do Sul (PEE-RS).

3. CONTEXTUALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANANDUVA

3.1. Identificação do município

O município de Sananduva foi criado a partir da Lei Estadual nº 2.521, de 15 de dezembro de 1954, cuja instalação oficial ocorreu em 28 de fevereiro de 1955, com a posse dos vereadores e prefeito.

A origem do nome do município é atribuída a uma árvore conhecida como corticeira do banhado, planta nativa comum na região. Então, Sananduva é classificada como uma palavra Tupi-guarani que significa “local onde canta-se e grita-se, com movimentos desordenados” (ZAMBONIN, 1975, p.10).

3.2. Evolução histórica

Em 1830 iniciou-se o mapeamento da região de Lagoa Vermelha por tropeiros que passavam por essas terras e descobriram que milhares de cabeças de gado pastavam e viviam a solta pelos campos. Sananduva começou assim com o tropeiro Francisco Alves Ribeiro do Amaral se instalando com sua Invernada da Serra, e assim, surgiram às primeiras fazendas, dentre elas: Fazenda Três Pinheiros, Fazenda Boa Vista, Fazenda Fagundes, Fazenda dos Marques e por fim, a Fazenda São João do Forquilha. E foi nessa Fazenda, de propriedade do tropeiro José Bueno de Oliveira que nasceu nosso município.

Por volta de 1896 chegou de Antonio Prado, município de Vacaria, Florentino Bachi, o primeiro imigrante italiano, que veio para adquirir parte da Fazenda São João do Forquilha, no entanto, não conseguiu comprá-la por falta de dinheiro. Então, Bachi comprou uma pequena quantidade de terra próxima ao local desejado. Assim, ficou conhecido como o pioneiro de Sananduva. Ele conviveu, primeiramente, com os índios semicivilizados, caigangues que viviam em grupos de 25 a 30 pessoas, entre adultos e crianças, em vários pontos da colônia, estes trabalhavam na lavoura, no plantio de produtos agrícolas e nos lidas caseiros.

Segundo Sérgio Lovatto (1986, p.30), o italiano não foi o primeiro a colonizador Sananduva, antes dele, e junto com ele, muitos outros imigrantes aqui chegaram.

A fundação da Colônia de Sananduva aconteceu em 1902, com 15 mil hectares de área territorial (LOVATO, 1986 p.25). A primeira leva de imigrantes chegou à colônia por

volta de 1903 a 1904. Até 1910, instalaram-se cerca de 300 famílias, sem uma ordem cronológica definida, entre elas descendentes de italianos, alemães (em número reduzido), luso brasileiros, poloneses e outros.

Em 1904, o coronel Heleodoro de Moraes Branco verificou que a colônia já possuía uma população significativa e que necessitava de uma escola, designando no orçamento público uma verba para esse fim. Portanto, a primeira escola foi criada em 1º de janeiro de 1905, teve como primeiro professor José Teles Rodrigues, atendendo a 35 alunos.

A colônia de Sananduva cresceu em ritmo acelerado devido ao interesse político do Partido Republicano, em particular na pessoa de Heleodoro Moraes Branco, intendente de Lagoa Vermelha e proprietário de grande parcela da Fazenda São João do Forquilha. Também havia interesse de Ernesto Silveira, proprietário de parte da fazenda e que, paralelamente, às vendas, atuava como subdelegado e representante do governo, em terras devolutas. Outro motivo que levou a colônia a um rápido crescimento foi a grande força de trabalho por parte de imigrantes.

No dia 09 de novembro de 1907, a Colônia de Sananduva foi elevada à categoria de Distrito de Lagoa Vermelha. Em 1938, Sananduva foi elevada a categoria de Vila.

Conforme Bernardi e Barroso (2004, p.260), Sananduva constituía o principal “núcleo colonial do município e a maior povoação depois da cidade de Lagoa Vermelha. Possuía 4.629 habitantes e 648 casas, detentora de uma agricultura desenvolvida para a época, com boas casas comerciais e algumas indústrias”.

Entre os anos de 1930 a 1950 existia um jogo de poder entre a igreja e o executivo de Lagoa Vermelha, sendo que grande parte deste poder estava concentrado na mão dos padres, não somente em Sananduva, mas em todas as colônias.

Em 1947, pela primeira vez no Rio Grande do Sul, a criação de novos municípios é realizada por meio de plebiscito. Os partidários da emancipação de Sananduva arregimentaram-se em comissão, iniciando a campanha de propaganda e de apelos junto aos poderes competentes para a pronta realização do plebiscito. Pois, a Lei 534 da Constituição Estadual promulgada em julho daquele ano estabelecia as condições essenciais à criação de novos municípios e Sananduva preenchia os requisitos estabelecidos.

Somente em dezembro de 1954, conseguiu-se a emancipação e em 28 de fevereiro de 1955 instalou-se o município de Sananduva, o qual abrangia também Ibiacá e São João da Urtiga.

A escola, como instituição social e cultural, está presente em Sananduva desde a sua colonização. No início, (1898 –1927) especialmente a serviço da igreja e dos colonos, caracterizou-se como instrumento de preservação do patrimônio religioso-cultural destes colonos. Após os anos trinta, serviu ao Estado, a Igreja e aos Colonos. Tornou-se a escola para “todos”. Passou por esta razão apresentar o caráter de “Escola Pública”.

A educação no município foi conquistando os seus espaços começaram a ser construídas escolas em todas as comunidades do interior, mas com a desvalorização da agricultura e a ideia de que a vida na cidade seria mais fácil, muitas famílias foram para os centros industrializados. Isto se deve a uma educação indiferente à realidade do meio rural. O extrativismo e a falta de políticas públicas de incentivo à agricultura e pecuária, causaram o empobrecimento do agricultor e conseqüentemente, o êxodo rural.

Outro fator que provocou o êxodo do município para os grandes centros foi por motivo de os jovens saírem do seu meio para estudar e não retornavam a ele após concluir os estudos, devido à falta de campo de trabalho.

3.3. Aspectos populacionais

Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, conforme o censo 2010, a população do município de Sananduva é de 15.373 habitantes, sendo que 10.697 residem na zona urbana e 4.676 na zona rural. Desta população 7.604 são homens e 7.769 são mulheres, perfazendo assim uma densidade populacional de 30.47 hab/km². A população predominante no município é de descendentes de imigrantes italianos, alemães, poloneses, negros e índios.

3.4. Localização geográfica e clima do município de Sananduva

O município de Sananduva localiza-se nos campos de Cima da Serra Região Nordeste do Rio Grande do Sul, com uma área de 505 km². Distante, aproximadamente, 370 km da capital do Estado, Porto Alegre, com altitude média de 585 metros.

Ao norte, Sananduva, limita-se com os municípios de Centenário e São João da Urtiga. Ao sul, com os municípios de Ibiaçá e Lagoa Vermelha. Ao leste com os municípios de São João da Urtiga, Cacique Doble, Santo Expedito do Sul e Lagoa Vermelha. Ao oeste com Ibiaçá, Charrua e Floriano Peixoto.

Conforme a sua posição geográfica, é banhado pelos rios *Apuaê* (Ligeiro) e *Inhandava* (Forquilha), nas suas proximidades, principalmente na Barra do Ligeiro e Rio do Peixe, próximos às divisas dos Municípios de Getúlio Vargas e Áurea, há a formação de microbacias.

O clima do município é subtropical, com média anual 22° C e máxima entorno de 33° C. A precipitação média anual é de 1.600 a 1.800mm.

Cabe destacar que o relevo topográfico de Sananduva, divide-se em duas partes distintas, uma região de campo com terrenos bastante planos, com pequenas elevações, e outra área do município é formada por uma região mais montanhosa, com lindos vales.

3.5. Aspectos educacionais do município de Sananduva

No município de Sananduva, no que se refere à dimensão da educação escolar, com o passar dos tempos, a diminuição do número de alunos na comunidade rural provocou o encerramento das atividades em pequenas escolas e mais tarde foram extintas, o que ocasionou uma reestruturação em algumas instituições, que se mantiveram em funcionamento. Estas se transformaram em escolas polo, onde se concentrou alunos de varias comunidades, com o objetivo de facilitar o acesso das crianças a escola, em local mais próximo do meio em que vivem. Desse modo, otimizando os recursos destinados à educação, melhorando a qualidade do ensino, possibilitando ao educando acompanhar todo o processo de desenvolvimento social, político, econômico e cultural do país e dele participarem ativamente.

No ano escolar de 2014, conforme o levantamento diagnóstico realizado pelas comissões responsáveis pela elaboração do Plano Municipal de Educação verificou-se o seguinte registro de matrículas, compreendendo rede municipal e privada: Educação Infantil nas seis instituições de Sananduva: 487 alunos; no Ensino Fundamental: 1.590 alunos; no Ensino Médio: 420 alunos; na modalidade Educação Especial foram atendidos na Sala de Recursos Multifuncionais: 49 alunos; e na modalidade Educação de Jovens e Adultos, etapas ensino fundamental e ensino médio: 221 alunos.

3.5.1. Rede escolar da educação básica

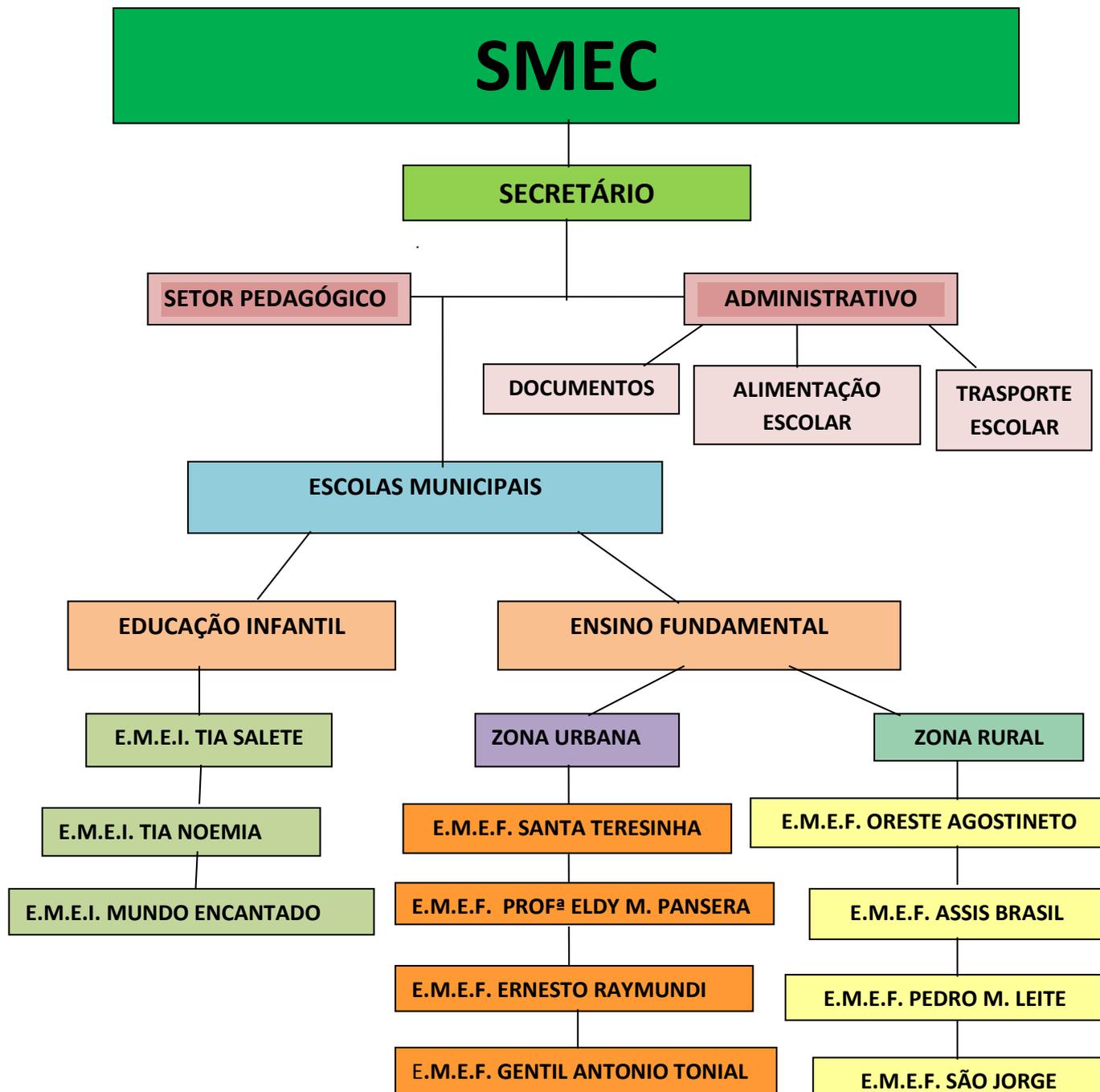
Atualmente a rede escolar do município é composta da seguinte maneira:

- Três escolas municipais que atendem a educação infantil, localizadas na área urbana de Sananduva;
- Três escolas não governamentais que ofertam educação infantil a partir de dois anos de idade;
- Três escolas municipais que ofertam ensino fundamental: anos iniciais, localizadas em comunidades rurais;
- Uma escola municipal de ensino fundamental (anos iniciais e finais), localizada em comunidade rural;
- Quatro escolas municipais de ensino fundamental localizadas na área urbana do município; essas instituições ofertam também o pré-escolar nível II para crianças com cinco anos de idade;
- Uma escola estadual de ensino fundamental: anos iniciais, em comunidade rural;
- Duas escolas estaduais de ensino fundamental em área rural;
- Três escolas estaduais de ensino fundamental em área urbana, sendo que uma oferta também o ensino médio.

3.5.2. Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Por meio da Lei Municipal nº 947 de 29 de maio de 1985 os serviços administrativos foram reorganizados, fato que determina a denominação de Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC. Hoje faz parte da região de abrangência da 15ª Coordenadoria Regional de Educação do Estado do Rio Grande do Sul, situada na cidade de Erechim. A partir de 2005, com a reestruturação do Conselho Municipal de Educação – CME passamos a ser Sistema Municipal de Educação, conforme Lei Municipal nº 2128 de 16 de novembro de 2005. Segue organograma da SMEC.

Organograma da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - Sananduva



Atualmente a Secretaria Municipal de Educação e Cultura está sob responsabilidade do Professor Leomar José Foscarini, licenciado em Educação Física pela Universidade de Passo Fundo.

São atribuições da Secretaria:

- Órgão responsável pelas atividades educacionais exercidas pelo Município, especialmente as relacionadas com a educação infantil e o ensino fundamental;
- A organização e manutenção do museu, casa da cultura, biblioteca pública municipal e as escolares;
- Orientação pedagógica, promoção ou supervisão de pesquisas de natureza educacional;
- Distribuição e controle de merenda escolar;
- Incentivo a cultural e ao esporte;
- Oferta de transporte escolar gratuito a todos os alunos da zona rural e educação infantil;

Para garantir uma educação de qualidade, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura define as seguintes metas:

- Garantir os 200 dias letivos (800 horas/aula) para o aluno;
- Acompanhamento e comprometimento com a frequência do aluno e do professor na escola, em conformidade com os indicadores: frequência do professor – 98%; e frequência do aluno – 98%;
- Garantir a alfabetização de todas as crianças até os 8 anos de idade;
- Assegurar a aprendizagem de todos os alunos, a partir dos seguintes indicadores: reprovação por falta – 2%; índice de reprovação – 95%; correção de fluxo – 95%; alfabetização ao final do 1º ano do Ensino Fundamental – 95%;
- Oferecer transporte escolar a todos os alunos da rede municipal e estadual de ensino, conforme legislação vigente;
- Garantir a merenda escolar a todos os alunos;
- Zelar pela documentação da vida escolar do aluno;
- Assegurar o atendimento educacional especializado;
- Valorizar o trabalhador da educação;
- Oportunizar a formação continuada e o aperfeiçoamento de todos os profissionais da educação;
- Ampliar a oferta do número de vagas para a educação infantil;
- Investir na infraestrutura física das escolas;
- Ampliar as escolas de educação infantil, já existentes;
- Integração das redes de ensino municipal e estadual;

- Valorização do esporte e da cultura no município.

A SMEC também é responsável pela cultura no município, por isso investe e mantém os seguintes espaços e projetos culturais:

- Museu Histórico-Cultural Municipal de Sananduva Prefeito Itamar Antônio Camozzato, (Criação conforme Lei Municipal nº 948 de 29 de maio de 1985 e a denominação de acordo com a Lei Municipal nº 2905, de 25 de novembro de 2014, em anexo);
- Biblioteca Pública Municipal (Criação conforme Lei Municipal nº 608, de 05 de maio de 1972, em anexo);
- Casa da Cultura Prefeito Hilário Copatti (Lei Municipal nº 1795 de 17 de novembro de 1999, em anexo);
- Castelo Móvel da Leitura (micro-ônibus adaptado com uma biblioteca com mais de 1.000 livros infantil e infanto-juvenil que circula em todas as escolas da rede municipal, estadual e particular do município);
- Feira Municipal do Livro.

Além disso, destacamos os seguintes eventos municipais apoiados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

- Festa do Padroeiro São João Batista;
- Acampamento Farrapo João Pires de Lima na Semana Farroupilha;
- Feira Intersetorial do Município.

O Departamento de Esporte é de responsabilidade da SMEC, está localizado junto ao Centro Esportivo Municipal Victor Camozzatto e é coordenado atualmente pelo professor Paulo Fernando Sartor. O referido Centro, conforme Lei Municipal nº 1045 de 08 de setembro de 1987 (em anexo) é um espaço destinado à prática de esportes aberto a comunidade, mantido pela Prefeitura Municipal de Sananduva, por meio da SMEC.

O Departamento de Esportes tem como principal função organizar, divulgar e promover eventos esportivos. Destacamos os seguintes campeonatos: Copa Lions; Jogos Rurais; Campeonato Rural de Futsal; Jogos Escolares.

O nosso município destaca-se no esporte através do Futsal, e conta com o ADS - Associação Desportiva Sananduvense, fundada em 1º de janeiro de 2007, o qual participa de diversos campeonatos regionais e estaduais. Ressaltamos que esta associação era denominada anteriormente AGS - Aliança Guarani Sananduvense.

Sananduva orgulha-se dos muitos talentos no futsal exportados para diversos lugares, inclusive para vários times fora do Brasil. Já tivemos jogadores sananduvenses atuando na Seleção Brasileira de Futsal e ainda hoje temos jogadores atuando na Itália.

3.5.3. Conselho Municipal de Educação

A criação do Conselho Municipal de Educação – CME se deu pela Lei nº 1971 de 02 de junho de 2003 (Em anexo). Com a reestruturação do Conselho Municipal de Educação, de acordo com a Lei Municipal nº 2131 de 29 de novembro de 2005 e a implantação do Sistema Municipal de Educação pela Lei Municipal nº 2128 de 16 de novembro de 2005, este conselho passa a atuar com mais autonomia, viabilizando e agilizando as ações referentes a Educação.

Atualmente, o CME é composto pelos seguintes membros: Gislaine Regina de Souza (Presidente - representante dos Professores de Educação Infantil); Izabel Cristina Barbizan Vastrinche (Vice-presidente - representante do Executivo Municipal); Lourdes Michelin (Assessora Técnica - representante da Secretaria Municipal de Educação); Miquele Picolotto Piovezan (Secretária - representante da Associação dos Professores Municipais de Sananduva); Dirlei Rodrigues Miola (Representante dos Diretores das Escolas Municipais); Ivanilce Piccinin Favin (Representante do Círculo de Pais e Mestres); Suzana Ribeiro Pothin (Representante da sociedade civil).

A SMEC conta com o apoio de diversos conselhos, que atuam em parceria, tais como:

- Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA. Lei Municipal, Nº 1326 de 02 de maio de 1991.
- Conselho Municipal da Alimentação Escolar – CMAE. Lei Municipal, nº 1838 de 16 de agosto de 2000 (Em anexo).
- Conselho Municipal de Trânsito e de Transportes de Passageiros – COMTRAN. Lei Municipal Nº 1984 de 24 de outubro de 2003 (Em anexo).
- Conselho Municipal de Acompanhamento Controle Social, Comprovação e Fiscalização do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério – FUNDEB. Lei de criação Nº 2247 de 14 de maio de 2007 (Em anexo).

- Conselho do Meio Ambiente – Lei Municipal nº 1765 de 04 de junho de 1999 cria o Departamento Municipal de Meio Ambiente (Em anexo).
- Rede de Apoio a Escola – ERA.
- Conselho Tutelar – Lei Municipal nº 1734, de 29 de setembro de 1998 (Em anexo).

3.5.4. Ensino Superior em Sananduva

No que se refere ao nível de ensino superior, o município disponibiliza desde 1999 até os dias atuais, por meio de convênios e cedência de espaço físico para cursos de graduação e pós-graduação em nível de especialização *lato sensu* pela Universidade de Passo Fundo – UPF, para a Universidade Luterana do Brasil – ULBRA, para o Instituto do Desenvolvimento do Alto Uruguai – IDEAU, cursos de formação profissional pela Universidade do Oeste de Santa Catarina – UNOESC e Pós-Graduação em Interdisciplinaridade oferecida pela Escola Superior de Teologia - Nível 10 - São Leopoldo.

Desde o ano de 2002, Sananduva sedia uma Unidade da Universidade Estadual do Rio Grande do Sul - UERGS, instalada junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Teresinha.

Pela localização, necessidade e desenvolvimento do município há vários jovens sananduvenses que se deslocam diariamente para instituições de ensino superior localizadas em municípios da região, dentre eles: Passo Fundo, Lagoa Vermelha, Erechim, Getúlio Vargas e Tapejara.

3.6. Aspectos Socioeconômicos

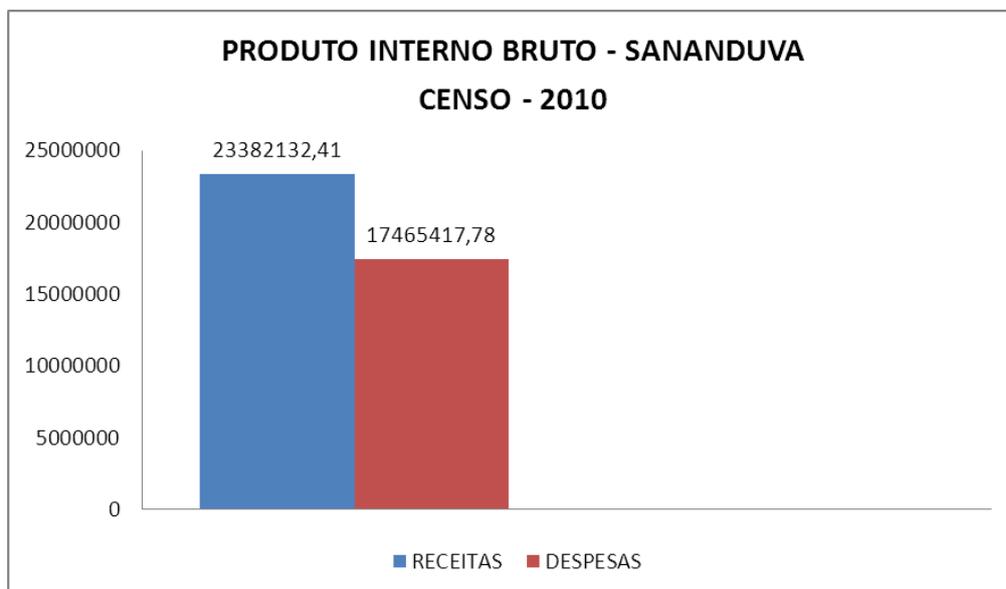
O desenvolvimento do município de Sananduva, conforme Bernardi e Barroso (2004, p.261): “está baseado na agricultura, pecuária, comércio, serviços e algumas importantes indústrias. [...] a maioria dos trabalhadores rurais vive em minifúndios produtivos”.

Na agricultura o destaque é para as culturas de soja, milho, trigo e feijão. Já em relação à pecuária, o destaque fica por conta da suinocultura, bovinocultura e produção de leite. Bernardi e Barroso (2004, p.261-262) afirmam que “a avicultura cresceu de forma animadora”.

Sananduva pertence à Associação dos Municípios do Nordeste do Rio Grande do Sul – AMUNOR. É um município essencialmente agrícola, onde sua arrecadação fiscal concentra-se no setor primário.

O sistema de produção dos municípios do Conselho Regional de Desenvolvimento do Nordeste – COREDE Nordeste é amplamente baseado no trabalho familiar. Atualmente a região é constituída, em sua grande maioria, por minifúndios com terrenos de relevo irregular e com uma produção bastante diversificada. Segundo o estudo Rumos 2015 (Secretaria de Planejamento do Governo do Estado do Rio Grande do Sul), o COREDE Nordeste é classificado como de médio desenvolvimento econômico, com baixos níveis de desenvolvimento social e média potencialidade física e socioeconômica.

- **Produto Interno Bruto de Sananduva**



De acordo com os dados do censo IBGE - 2010, o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal - IDHM de Sananduva é de 0,747. Trata-se de três importantes dimensões do desenvolvimento humano, que são: a oportunidade de viver uma vida longa e saudável, de ter acesso ao conhecimento e a um padrão de vida que garanta as necessidades básicas, representadas pela saúde, educação e renda.

3.7. Aspectos culturais e religiosos

Pelo fato de se tratar de um plano de território para a educação da próxima década, faz-se necessário resgatarmos os aspectos culturais que circundam a região. Pode-se destacar que a dimensão cultural é primordial no desenvolvimento do município, uma vez que ela possibilita resgatar costumes, hábitos, crenças de nossos antepassados e com isso, preservar a história. Assim, disponibiliza-se de um Museu Municipal com a finalidade de valorizar fatos, registros e objetos para proporcionar contato com a evolução histórica de Sananduva desde a sua colonização.

Outro espaço de manifestação e incentivo à cultura é a Casa da Cultura Prefeito Hilário Copatti, a qual recebe esta denominação através da Lei Municipal nº 1795, de 17 de novembro de 1999, localizada na Praça Antonieta Piovezan Tumelero, esquina da Av. Independência com a Rua 14 de Julho. O espaço oportuniza a realização de eventos, como: apresentações artísticas das escolas, peças teatrais, semana acadêmica da UERGS – Unidade de Sananduva, palestras para a população em geral, conferências municipais, cursos de formação continuada para professores da educação básica e superior, dentre outras atividades.

A Biblioteca Pública Municipal está situada nas dependências da Casa de Cultura supramencionada, e dispõe de acervo literário infantil, juvenil e adulto, acervo para pesquisas e sala de estudos com laboratório de informática aberto a comunidade.

Conforme Portarias Municipais alguns espaços e construções receberam o reconhecimento de patrimônio histórico, artístico e cultural municipal: Igreja Nossa Senhora de Lourdes, situada na Linha Guabiroba Alta, a 15 km da sede do município de Sananduva e a Igreja de Santo Antonio, localizada na Comunidade Rural Tigre Baixo, a 16 km da sede, conforme Portarias nº 584 e nº 585, de 03 de agosto de 2009.

Outro espaço de referência é a Escola de Arte, o qual em conformidade com o seu projeto iniciou no ano de 2012, com a sua aprovação pelo sistema SEDAC/Pró-Cultura para a obtenção do financiamento via LIC – Lei de Incentivo à Cultura do Estado do RS, nº 13.490/10, tendo como proponente a Associação Cultural Vida e Arte de Sananduva. Naquele ano, o projeto foi aprovado pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul e passou a ser financiado pelo sistema Pró-Cultura, tendo a empresa sananduvense Vicato Alimentos como patrocinadora oficial, à medida que a empresa destina parte do ICMS que

paga para o Governo do Estado ao projeto, financiando os custos de manutenção da Escola de Arte.

O Executivo Municipal de Sananduva também abriu espaço para colaborar com a Escola de Arte e desde aquele ano é apoiador do projeto, financiando o pagamento de algumas oficinas do projeto, como Banda Marcial Municipal, além de ceder o espaço da Casa da Cultura gratuitamente para todos os eventos da Escola, e de todos os anos fazer doações de materiais, instrumentos musicais e conceder diversos outros benefícios ao projeto.

Legalmente, a Associação Vida e Arte é responsável pelo projeto Escola de Arte perante o Governo do Estado e prefeitura, respondendo pela administração dos recursos incentivados pela Lei – o uso do ICMS.

Nos aspectos religiosos, pelo fato da origem dos colonizadores de Sananduva, ser principalmente da descendência italiana a religião predominante é a Católica Romana. Atualmente, outras religiões vêm tomando espaço entre a população do município como: Assembléia de Deus; Igreja Evangélica Luterana do Brasil; Igreja Evangélica Quadrangular; Testemunho de Jeová e Igreja Deus é Amor, entre outras.

3.8. Outros aspectos importantes

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, como órgão gestor realiza o trabalho de aperfeiçoamento e qualificação baseado nos princípios da gestão democrática em que os educadores e demais profissionais da educação recebem formação em serviço através de encontros para a troca de experiências, e temas que abordam questões referentes ao dia a dia do contexto escolar, por meio de cursos, seminários, palestras e oficinas. O planejamento da SMEC prevê a abordagem de temas que desenvolvam a imagem positiva da criança e do educador, favorecendo o processo de construção e valorizando o acesso aos conhecimentos do mundo físico, mental e social.

A alimentação escolar, nas classes de creches e pré-escola, bem como de ensino fundamental é de boa qualidade e tem atendimento satisfatório, sendo financiada com recursos recebidos da União – Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e próprios do município. O cardápio visa o balanceamento e a qualidade nutricional da

alimentação escolar, orientado por uma nutricionista, que atua junto ao setor da merenda escolar acompanhando e orientando as merendeiras. A alimentação das crianças, tanto nas escolas de Educação Infantil como nas classes de pré-escola da Escola de Ensino Fundamental, é elaborada por profissionais, que periodicamente recebem treinamento e orientações para manter a qualidade da merenda oferecida às crianças.

4. DIAGNÓSTICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL EM SANANDUVA

A partir da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB lei nº 9394/96, a Educação Infantil, do 0 (zero) aos 5 anos passou a integrar a Educação Básica como primeira etapa de formação, direito de todo o cidadão. Embora constitua compromisso das três esferas do Poder Público, em regime de colaboração, sua oferta é responsabilidade do município (art.11). Com a LDB nº 9394/96, a etapa educação infantil de zero a três anos, atendida nas Escolas de Educação Infantil, passa a integrar o sistema educacional, deixando de ser uma responsabilidade exclusiva da área de assistência social.

O atendimento a Educação Infantil, de zero a 5 anos, segundo a LDB nº 9394/96, ocorre em duas sub etapas: creche para crianças de zero a 3 anos de idade e pré-escolar para crianças de 4 e 5 anos de idade. A Emenda Constitucional nº 59, de 11 de novembro de 2009, determina que a educação básica obrigatória e gratuita passe a ser dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, a partir do ano de 2016.

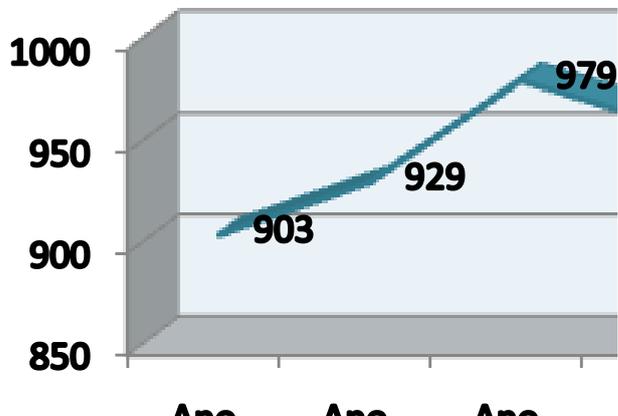
4.1. Atendimento

De acordo com os dados fornecidos pelo IBGE, a estimativa da população de Sananduva no ano de 2009, era de 15.216 habitantes, sendo que destes 610 eram crianças de 0(zero) a três anos, e 290 tinham entre 4 e 5 anos de idade. Conforme tabela abaixo:

TABELA I: Estimativa da população de Sananduva de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, em 2009.

População	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Estimativa da população de 0 a 5 anos	903	929	979	957	978	952

Nº de crianças nascidas entre o 2009 a 2014:



Fonte: <http://cidades.ibge.gov.br>

Para o ano de 2014, a estimativa da população, de acordo com o IBGE era de 16.086 habitantes. Conforme pesquisa realizada junto ao Cartório de Registro Civil de Sananduva e site do Datasus, 620 crianças estavam na faixa etária de 0 (zero) a 3 anos e 332 com 4 a 5 anos de idade.

Taxa de Escolarização na Educação Infantil

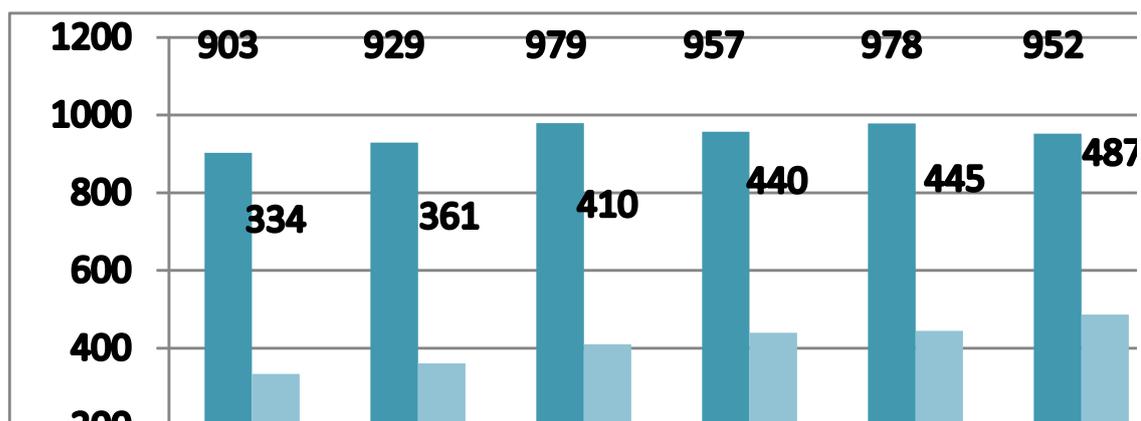


TABELA II: Escolarização da Educação Infantil

Ano	Rede	Nº de Escolas	Educação Infantil	
			Creche	Pré Escola (Nível I e Nível II)
2009	Estadual	3	-	45
	Municipal	3	148	92
	Privada	2	49	-
2010	Estadual	-	-	-
	Municipal	3	145	172
	Privada	2	30	14
2011	Estadual	-	-	-
	Municipal	3	180	184
	Privada	2	23	23
2012	Estadual	-	-	-
	Municipal	3	208	182
	Privada	2	31	19
2013	Estadual	-	-	-
	Municipal	3	201	155
	Privada	3	55	34
2014	Estadual	-	-	-
	Municipal	3	213	173
	Privada	3	85	16

Fonte: <http://www.qedu.org.br/>

A tabela acima apresenta um panorama geral da educação infantil em Sananduva. Cabe ressaltar que as escolas municipais de educação infantil atendem crianças de creche e pré-escolar de quatro anos de idade, em turno parcial e ou integral.

Devido a falta de espaço físico nas escolas de educação infantil na rede municipal de ensino, as crianças matriculadas na pré-escola de 5 anos são atendidas em quatro escolas de Ensino Fundamental da zona urbana em turno parcial. Os três estabelecimentos de educação infantil da rede privada de ensino atendem crianças de 02 a 05 anos, em turno parcial.

- **Pré-escolar – 5 anos de idade:**

A etapa da educação infantil pré-escolar de 5 anos de idade é oferecido em quatro escolas municipais de Ensino Fundamental. Estas possuem salas de aula, mobiliário e espaço condizente com as exigências legais para o funcionamento da educação infantil.

As turmas de pré-escola das escolas municipais, no ano de 2014, possuíam em média 20 a 30 alunos, e o atendimento realizado por professor habilitado em nível superior, com formação em pedagogia. Das cinco professoras, apenas uma não tem curso de pós-graduação, quatro dessas estão efetivas na rede por meio de concurso público e uma tem contrato emergencial de trabalho.

Com a reestruturação do Conselho Municipal de Educação pela Lei nº 2131, de 29 de novembro de 2005 este também passa a atuar como Sistema Municipal, através da Lei nº 2128, de 16 de novembro de 2005, logo o mesmo estabeleceu normas de funcionamento para as escolas de educação infantil conforme a Resolução nº 001, de 10 de março de 2010. Todas as escolas de educação infantil municipal e privadas funcionam de forma regulamentar de acordo com a legislação vigente.

Também é oferecido aos alunos da educação infantil, das escolas municipais, transporte escolar gratuito pela administração municipal. Temos duas linhas que realizam esse transporte sendo uma terceirizada e outra realizada com o micro-ônibus da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. No ano de 2014, 86 crianças foram beneficiadas com esse transporte, são crianças que frequentam a escola em turno integral, por isso, o transporte é realizado no turno da manhã transportando as crianças para a escola e no final da tarde são transportadas para suas casas ou próximo delas. Já, os alunos das turmas de pré-escola que frequentavam nas escolas de ensino fundamental utilizam o mesmo transporte que os demais alunos do município.

Tanto as instituições de educação infantil quanto as escolas de ensino fundamental que atendem o pré-escolar, possuem proposta político pedagógica, construída com a participação da comunidade escolar, de acordo com a realidade que a escola está inserida sendo que a mesma é reestruturada sempre que houver necessidade.

As instituições de educação infantil contam com a participação dos pais, Círculo de Pais e Mestres (CPM) que desenvolvem o trabalho juntamente com a direção das escolas.

Considerando as exigências da legislação atual, pode-se afirmar que nem todas as escolas municipais de educação infantil atendem as normas estabelecidas pelo sistema de

ensino, o que decorre das dificuldades do Município para financiamento dessa etapa da Educação Básica, as quais serão detalhadas no decorrer deste texto.

Dos sete bairros existentes em Sananduva, apenas quatro possuem Escola de Educação Infantil com creche e pré-escola sendo que, está em construção mais uma escola de educação infantil que irá contemplar mais um bairro da cidade.

4.2. Estrutura e Funcionamento da Educação Infantil

Em 2014, as escolas municipais de educação infantil possuíam o seguinte quadro de professores e funcionários: duas professoras com licenciatura plena, dezessete professores com licenciatura plena e pós-graduação sendo todos concursados; sete contratos emergenciais que desempenham atividades docentes e tem como formação mínima a licenciatura plena; seis atendentes sendo quatro com ensino médio e dois com o ensino fundamental completo; um cargo comissionado com ensino médio completo; quatro auxiliares de creche, duas com ensino médio e duas com ensino fundamental; vinte oito estagiários contratados através do Centro de Integração Empresa-Escola, CIEE que estão cursando o ensino superior, na sua maioria o curso de pedagogia; duas cozinheiras, uma com o ensino fundamental incompleto e outra completo; seis auxiliares de serviços gerais sendo duas com o ensino fundamental e quatro com o ensino médio; dois psicólogos, que trabalham na escola quinzenalmente; e uma nutricionista.

Portanto, o município de Sananduva em 2014, contava com 76 profissionais que atuavam junto às escolas de educação infantil municipais. E um elevado número de estagiários devido a grande demanda de alunos e a falta de profissionais concursados nesta área. Por isso, com a finalidade de suprir essa necessidade de profissionais habilitados e garantir a qualidade das atividades realizadas pelos profissionais que atuam nas Escolas de Educação Infantil, será realizado concurso público para professores, com cargos específicos para o ingresso de profissionais nestas escolas, de acordo com a Lei Municipal nº 1931, de 29 de julho de 2002. Nesse sentido, destacamos dois importantes artigos da referida legislação municipal:

Art. 6º. O recrutamento para os cargos criados por esta Lei, far-se-á para a classe inicial, mediante concurso público de provas e títulos, observadas as normas

gerais constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais e as destas Lei.

Art. 8º. Os concursos públicos serão realizados para o cargo de Professor, segundo as áreas de atuação e habilidades seguintes:

I – Área I: Currículo por Atividades: Educação Infantil, Ensino Fundamental (1ª a 4ª série).

II – Área II: Currículo por Disciplina: Ensino Fundamental (5ª a 8ª série).

III – Área III: Currículo por Disciplina. Ensino Médio (1º ao 3º ano).

Assim, trabalha-se para que, após a aprovação do Plano Municipal de Educação, possam desenvolver o trabalho docente somente professores com formação específica do magistério em curso Normal de nível médio, Normal Superior, Pedagogia com habilitação específica em Educação Infantil assegurado à exigência mínima para o desempenho da docência na educação infantil.

Além da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através do trabalho das assessoras pedagógicas que auxiliam o trabalho desenvolvido nas escolas municipais de Educação Infantil, elas também contam permanentemente com a parceria de diversos setores da Administração Municipal: a Secretaria da Saúde, através das Unidades Básicas de Saúde, atendem as crianças sempre que necessário e desenvolvem um trabalho preventivo na área odontológica, dentro da escola; a assistência social presta atendimento sócio assistencial às famílias através de projetos desenvolvidos junto ao Centro de Referência da Assistência Social - CRAS e o programa Bolsa Família.

As escolas municipais de educação infantil contam com a colaboração do Círculo de Pais e Mestres – CPM. A merenda escolar nessas instituições é financiada com recursos recebidos da União por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e o cardápio é orientado por uma nutricionista.

A avaliação na educação infantil da rede municipal de ensino, conforme Regimento Padrão da Educação Infantil (2009) em seu Art. 23 “tem característica diagnóstica, de um processo contínuo que objetiva analisar a forma como a criança se desenvolve e elabora o seu conhecimento”.

4.2.1. A rede municipal

- **Escola Municipal de Educação Infantil Tia Salete**

Criada e designada conforme Decreto Municipal nº 2489, de 30 de dezembro de 1999, localizada no Bairro São Cristóvão, atendia 93 crianças, sendo 68 alunos de creche e 25 de pré-escolar de 4 anos de idade.

O espaço externo conta com horta, jardim, calçadas ao redor do prédio e em áreas de circulação, área verde e parque infantil, para atender as atividades de recreação ao ar livre. O espaço interno não apresenta boa ventilação, nem mesmo boa iluminação natural, necessitando ser reestruturado e ampliado, para atender a demanda, pois no ano de 2014 havia 47 crianças na lista de espera de vaga. Quanto às instalações sanitárias, de higiene pessoal, e para o preparo da alimentação, estão em boas condições de uso. Para o desenvolvimento das atividades pedagógicas são oferecidas cinco salas, sendo quatro para atividades com turmas de creche e uma com turma de pré-escola, uma sala administrativa/pedagógica, um refeitório, uma cozinha, um banheiro para uso das crianças e um para professoras e funcionárias e área de serviço. O mobiliário, equipamentos e brinquedos são adquiridos com recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica e valorização do Magistério - FUNDEB, recursos da própria administração pública municipal, Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, contribuição de Clubes de Serviço e outras fontes como CPM – Circulo de Pais e Mestres.

A escola possui equipamento audiovisual como: TV, DVD, aparelho de som e pequeno acervo bibliográfico. Há, entretanto, necessidade de repor periodicamente brinquedos e jogos pedagógicos, conforme a faixa etária, para atender às necessidades das crianças. A direção da Escola de Educação Infantil Tia Salete é exercida por um cargo comissionado com formação em pedagogia e pós-graduação em Filosofia e Gestão Escolar.

- **Escola Municipal de Educação Infantil Tia Noemia**

Criada e designada, através de Decreto Municipal nº 2486, de 30 de dezembro de 1999, conta com prédio próprio, adaptado para receber crianças da educação infantil.

A escola possui um espaço interno insuficiente para atender toda a demanda, localiza-se próximo a área de maior vulnerabilidade social do município. No ano de 2014,

estavam matriculadas 84 crianças de zero a cinco anos incompletos, sendo 68 alunos de creche e 16 de pré-escola de quatro anos de idade.

Quanto à ventilação e iluminação da escola, esta precisa ser melhorada, pois o espaço é inadequado para atender bem os alunos ali matriculados. As instalações sanitárias, para higiene, apresentam boas condições, já o local para o preparo da alimentação, precisa ser ampliado e modificado, pois, localiza-se em um local impróprio, na estrutura do prédio.

O espaço externo é insuficiente para atividades de recreação ao ar livre, disponibilizando para as crianças brincarem apenas uma casa de boneca, um escorregador e balanços. Por este espaço ser muito restrito não é possível a instalação de todo o parquinho no pátio da escola. Em virtude disso, as crianças ocupam parte de um terreno ao lado do estabelecimento de ensino, de propriedade particular, cujo proprietário emprestou o terreno que foi cercado para uso das crianças, nas atividades recreativas.

A direção da Escola de Educação Infantil Tia Noemia é exercida por uma professora concursada, com graduação em Pedagogia e pós-graduada em gestão pública. Além disso, a escola conta com uma coordenadora pedagógica, vinte horas semanais, com formação em pedagogia e pós-graduada em interdisciplinaridade e psicopedagogia.

- **Escola Municipal de Educação Infantil Mundo Encantado**

Conforme Decreto Municipal nº 5187, de 23 de abril de 2012 a Escola Municipal de Educação Infantil Mundo Encantado foi criada para atender a demanda da região, a qual está localizada na Rua Expedicionário Antonio Laskoski, 81 junto ao Parque de Exposições Frei José, no Bairro São José Operário. Escola construída em terreno e com recursos próprios da Prefeitura Municipal conta com um espaço amplo com salas de recepção, secretaria, direção, sala dos professores além de quatro salas de atividades, uma sala de atividades múltiplas, uma sala para o berçário.

Possui também, sala de higienização e amamentação, cozinha, refeitório, lavanderia, banheiro adulto, dois banheiros infantis, banheiro adaptado para deficiente físico, área de circulação, além de um amplo pátio descoberto destinado a atividades lúdicas e recreativas que conta com um parque infantil em bom estado, área verde, e horta.

No ano de 2014, a escola atendia 106 crianças sendo que 80 delas pertencem à creche e 26 a pré-escola de quatro anos de idade. A direção da escola é exercida por uma professora 40 horas semanais, formada em pedagogia e pós-graduada em gestão escolar. A

coordenadora da escola exerce suas atividades por 20 horas semanais, sendo formada em pedagogia e pós-graduada em psicopedagogia institucional.

- **Pró-Infância Metodologia Inovadora (Escola em construção)**

A partir de 2014, iniciou a construção de uma escola de educação infantil no bairro Giusti, no modelo Pró-Infância Metodologia Inovadora com capacidade para atender 240 crianças em turno parcial ou 120 em turno integral. Esta escola está sendo construída em um terreno doado e os recursos são provenientes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE – Plano de Ações Articuladas – PAR.

4.2.2. Rede Privada

- **Escola de Educação Infantil Mundo Mágico**

Instituição pertencente à rede privada, localizada no centro da cidade. Esta escola atende crianças em turno parcial, de 2 a 5 anos de idade, no ano de 2014, frequentam 30 alunos de creche e 27 de pré-escola. Apresenta um bom espaço físico, com 5 salas de atividades, um refeitório, uma cozinha, uma sala para a secretaria/direção, dois banheiros, um para os alunos e outro para professores.

O lanche é oferecido por uma empresa terceirizada, mas o cardápio é elaborado por uma nutricionista. A área externa conta com parquinho em ótimas condições, área para atividades livres, espaço com areia e área verde para recreação.

A administração da escola é realizada pela diretora, com formação em magistério, Educação Artística e Pós-graduação em Psicopedagogia.

O atendimento às crianças é feito por seis professoras sendo uma com formação em nível médio magistério e as outras cinco com formação em Pedagogia.

- **Escola de Educação Infantil Turminha do Barulho**

Pertence a rede privada de ensino, localizada na zona urbana, atende 15 crianças, e apresenta um espaço físico com 3 salas de atividades, dois banheiros, um refeitório, uma cozinha e uma sala para secretaria/direção. Dispõem de DVD e televisão.

Na área externa, oferece um parquinho, espaço para atividades livres e área verde. As crianças são atendidas por professores, sendo que uma delas também é diretora da escola, com formação em pedagogia.

- **Escola Particular de Educação Infantil Mãe Coruja**

Localizada na Rua Ernesto Damas, 90. Implantada em uma casa adaptada para as necessidades escolares, com 05 salas de referência, sala de repouso, refeitório, cineminha, cozinha, lavanderia, espaço de atividades interno, espaço de atividades externo, pátio, playground, quadra de esportes infantil coberta, sala dos professores, sala da direção, recepção, banheiros, sala de dramaturgia, laboratório de atividades práticas totalizando 400,00m² de área construída em um terreno de 1200,00m².

A escola funciona somente no período vespertino, a direção da escola é exercida pela proprietária com formação em Serviço Social e mestrado em educação. O material pedagógico é fornecido pelo Sistema Positivo de Ensino, que dispõe de assessorias pedagógicas e auxilia na coordenação das atividades. O corpo docente é formado por pedagogas, dentre elas, algumas com especialização, bacharel em letras e auxiliares.

5. DIAGNÓSTICO DO ENSINO FUNDAMENTAL EM SANANDUVA

De acordo com a Constituição Brasileira, o Ensino Fundamental é obrigatório e gratuito. O artigo 208 preconiza a garantia de sua oferta inclusive para todos os que não tiveram acesso na idade própria. Por sua vez, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/96, no art.32 estabelece como meios básicos para o desenvolvimento da capacidade de aprender e de se relacionar com o meio social e político, o pleno domínio da leitura, do cálculo e da escrita, entre os objetivos do ensino fundamental.

A LDB nº 9.394/96 previa a universalização do ensino fundamental, na década da educação, e a obrigatoriedade desse nível de ensino, dos 07 aos 14 anos, com duração de 8 anos. A partir da Lei federal nº 11.114/2005, a faixa etária do ensino fundamental obrigatório passou a ser de 06 aos 14 anos e, a Lei nº 11.274/2006, determinou que o ensino fundamental obrigatório passasse a ser de nove anos de duração, com matrícula das crianças no 1º ano do ensino fundamental, aos seis anos de idade.

De acordo com os dados do Censo Educacional e Secretaria da Saúde, em 2009 a estimativa da população do Município, na faixa etária de 6 a 14 anos, era de 1.797, e desses, aproximadamente 1.791 estavam na escola, o que corresponde a uma taxa de escolaridade líquida de 99.66%. Conforme dados do DATASUS, em 2014, a população de 6 a 14 anos nascida em Sananduva é de 1.447. No entanto, temos matriculado no Ensino Fundamental 1.590 alunos de 6 a 14 anos, sendo que 634 pertencem à rede estadual e 956 à rede municipal. Conforme os dados apresentados 143 alunos matriculados, são provavelmente, nascidos e/ou oriundos de outros municípios.

TABELA III: Ensino Fundamental: Atendimento à população 6 a 14 anos

População	2009	2010	2011	2012	2013	2014
Estimativa da população de 6 a 14 anos	1.797	1.694	1.613	1.557	1.503	1.447
Alunos de 1º a 9º ano	1791	1.715	1.721	1.710	1.619	1.590
Taxa líquida de escolarização*	99.66%	101.23%	106.69%	109.82%	107.71%	109.88%

Fonte: Censo IBGE 2010 e Movimento e Rendimento Escolar.

TABELA IV: População por faixa etária dos 6 aos 14 anos de idade.

População	2009	2010	2011	2012	2013	2014
6 anos	158	149	123	167	148	138
7 anos	161	158	149	123	167	148
8 anos	191	161	158	149	123	167
9 anos	212	191	161	158	149	123
10 anos	194	212	191	161	158	149
11 anos	202	194	212	191	161	158
12 anos	223	202	194	212	191	161
13 anos	204	223	202	194	212	191
14 anos	252	204	223	202	194	212
TOTAL	1.797	1.694	1.613	1.557	1.503	1.447

Fonte: Censo Educacional, DATASUS

TABELA V: População atendida no Ensino Fundamental dos 6 aos 14 anos de idade.

População	2009	2010	2011	2012	2013	2014
1º ano	168	165	150	180	154	136
2º ano	223	200	196	173	187	166
3º ano	150	202	182	190	189	199
4º ano	165	160	201	189	189	175
5º ano	205	174	173	201	181	186
6º ano	217	225	192	191	226	194
7º ano	237	219	233	205	181	215
8º ano	208	234	204	192	185	160
9º ano	218	172	190	188	180	159
TOTAL	1.791	1.751	1.721	1.710	1.619	1.590
Taxa líquida de escolarização	99.66%	103.36%	106.69%	109.82%	107.71%	109.88%

Fonte: Movimento e Rendimento Escolar e QEDu

Para atender essa clientela, o município de Sananduva no ano de elaboração deste diagnóstico contemplava um total de quatorze escolas de Ensino Fundamental. A rede pública municipal de ensino possui três escolas com classes multisseriadas de 1º ao 5º ano e uma escola de 1º ao 9º ano, com turmas multisseriadas de 1º ao 5º ano, localizadas na zona rural, e quatro escolas de ensino fundamental de 1º ao 9º ano, na zona urbana. A rede estadual conta com duas escolas de 1º ano (ensino fundamental de nove anos de duração) a

8ª série (Ensino fundamental de oito anos de duração) e uma escola de 1º ao 6º ano, na zona rural, sendo esta multisseriada do 1º ao 5º ano. Na zona urbana, a rede estadual conta com três escolas de 1º ano (ensino fundamental de nove anos) a 8ª série (Ensino fundamental de oito anos), além de uma escola de ensino médio. Sendo que, das 14 escolas do município de Sananduva, quatro escolas da rede estadual de ensino atendem a clientela em turno integral, por meio do Programa Mais Educação. No ano de 2014, a Secretaria Municipal de Educação de Sananduva aderiu ao Programa Mais Educação, o qual em 2015 será implantado em três escolas municipais de ensino fundamental da área urbana e em uma escola municipal localizada em área rural.

As redes municipal e estadual de Sananduva atenderam no ano de 2014 no ensino fundamental um total de 1.590 alunos. Dessa forma, 634 (39,88 %) alunos são atendidos em escolas estaduais e 956 (60,12 %) estão matriculados e frequentando escolas municipais.

5.1. Estrutura e funcionamento do Ensino Fundamental

Na rede municipal de ensino foi desenvolvida uma política de nucleação das escolas multisseriadas, como resultado da desativação de 20 escolas rurais. Ainda se mantém em funcionamento quatro escolas de ensino fundamental, na zona rural, sendo que três do 1º ao 5º ano, com classes multisseriadas, e uma escola do 1º ao 9º ano, com classe multisseriada apenas nos anos iniciais do ensino fundamental. Temos um grave problema na zona rural, pois vem diminuindo ano a ano o número de pessoas que residem no campo, por isso o número de alunos está reduzindo e estas correm o risco de serem desativadas, pela falta de demanda, sendo assim é importante uma política pública intersetorial para manter as famílias no campo.

Com relação às condições físicas e de funcionamento das escolas, duas delas de 1º a 5º ano do ensino fundamental contam apenas com uma sala de aula e uma sala para secretaria e suporte pedagógico; uma escola de anos iniciais - classe multisseriada, conta com 2 salas de aula e uma sala onde funciona a secretaria, refeitório e biblioteca. E a escola com o ensino fundamental completo, possui 4 salas de aula, uma sala onde funciona a secretaria, direção, coordenação e suporte pedagógico, sala para professores e biblioteca juntamente com laboratório de informática. Todas as escolas possuem: dois banheiros com

sanitário, um para o uso dos alunos e outro dos professores. Para a prática de esportes, uma escola conta com quadra descoberta, e as demais usam o salão comunitário e o pátio da escola para atividades livres.

As quatro escolas da zona urbana que atendem o ensino fundamental e o pré-escolar de 5 anos de idade, nos turnos manhã e tarde, contam com salas de aula específica para todos os alunos. Dessa forma, também dispõem ainda de: salas para direção, coordenação pedagógica, secretaria, biblioteca, laboratório de informática e sala de professores.

Todas as instituições possuem banheiros para alunos com escovódromo para higiene bucal e banheiro separado para os professores. Para a prática de esportes e recreação, três escolas possuem ginásio de esportes e uma escola tem quadra de esportes descoberta e uma mini quadra coberta. Três das escolas têm parque infantil e as quatro possuem pátio para recreação das crianças, porém, duas com espaço restrito. Considera-se, pedagogicamente, espaço como fator limitador para atividades de recreação.

As escolas da área urbana têm salas para: a biblioteca, apoio pedagógico, cozinha para preparação da merenda escolar e refeitório. Cabe ressaltar que três escolas possuem laboratório de informática.

Somente as escolas da zona urbana foram adaptadas com rampas para o atendimento de alunos portadores de necessidades especiais. Entretanto, somente uma instituição de ensino fundamental dispõe de banheiro adaptado para alunos cadeirantes.

O acervo bibliográfico das escolas municipais é enriquecido com coleções de literatura infantil, infanto-juvenil, revistas, jornais para leitura e pesquisa, com a finalidade de atender alunos de Educação Infantil e Ensino Fundamental. Esse material é adquirido com recursos do Círculo de Pais e Mestres – CPM, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE, da Administração Pública Municipal, do Programa Nacional de Biblioteca na Escola – PNBE/FNDE, doações do Ministério Público e da comunidade.

A comunidade escolar tem a disposição uma biblioteca pública municipal, localizada junto a Casa da Cultura Prefeito Hilário Copatti, a qual oferece material bibliográfico diversificado para pesquisa e leitura. O acervo é adquirido com recursos próprios do poder público municipal e do Ministério da Educação e Cultura e doações do Ministério Público e da comunidade.

As escolas municipais de ensino fundamental dispõem de mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos necessários ao desenvolvimento das atividades pedagógicas e administrativas de acordo com sua tipologia.

Além disso, todas as escolas da área urbana estão equipadas com: quadro branco, ventiladores, bebedouro, telefone, computador, impressora, scanner, projetor (Datashow), notebook, acesso à rede mundial de computadores, aparelho de DVD, televisores, aparelhos de som, microfones, caixas de som, câmera digital.

Todas as escolas de área rural dispõem de cozinha equipada com utensílios e eletrodomésticos essenciais para o preparo da merenda. Não possuem projetor (Datashow), impressora, caixas de som, scanner, telefone e nem acesso à internet. Salienta-se que uma escola de ensino fundamental do campo dispõe de: telefone, computadores, acesso à internet, além de todos os outros equipamentos referidos anteriormente. Ainda, a rede municipal de ensino conta com outras três escolas em comunidades rurais: duas dispõem de equipamentos de informática para uso da secretaria; e uma das escolas dispõe de um computador por aluno, mas sem acesso a internet.

Salientamos que, as instituições escolares municipais não possuem um programa interligado de informatização com a secretaria municipal de educação, o programa que existe auxilia somente o sistema de gerenciamento de dados dentro da própria escola.

As instituições de ensino fundamental possuem regimento que normatiza, regula e estabelece os padrões de funcionamento. Os regimentos são padronizados para escolas municipais de ensino fundamental.

Conforme o Regimento Padrão das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, no que se refere à Avaliação Aprendizagem dos alunos, o documento determina que:

A avaliação e desempenho do educando do Ensino Fundamental dá-se durante todo o processo ensino-aprendizagem, por isso, chamada de avaliação processual; é diagnóstica, contínua, permanente e cumulativa em função dos objetivos propostos e tem por finalidade a verificação do ensino-aprendizagem, do aproveitamento e do crescimento do educando, atendendo à orientação curricular. (REGIMENTO PADRÃO ENSINO FUNDAMENTAL – REDE MUNICIPAL DE SANANDUVA, 2013).

O tempo de funcionamento diário nas escolas municipais é de quatro horas por turno, sendo que as escolas de 1º a 9º ano funcionam pela manhã e à tarde, e as escolas de 1º a 5º ano funcionam em um só turno.

No Ensino Fundamental da rede municipal atuam 106 docentes: 05 são habilitados para o magistério em nível médio; 03 cursando licenciatura plena; 02 com licenciatura curta e pós-graduação; 27 com licenciatura plena; 65 com licenciatura plena e pós-graduação em nível de especialização; e, ainda, 05 com licenciatura plena e pós-graduação: especialização e mestrado na área de atuação.

No Ensino Fundamental da rede estadual trabalham 83 docentes: 58 efetivos e 25 contratados. Do total de professores 3 possuem formação em ensino médio, 23 em nível superior e 58 formados em licenciatura plena e pós-graduação em nível de especialização.

Na rede municipal, as quatro escolas de ensino fundamental da zona urbana contam com coordenador pedagógico. Na zona rural, uma escola que contempla o ensino fundamental completo possui coordenador pedagógico e três escolas rurais de anos iniciais contam com o apoio das assessoras pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Para atender as escolas de ensino fundamental da rede municipal, nas funções de apoio administrativo o Município conta com 06 agentes administrativos concursados. Atuam nos serviços gerais 25 profissionais, onde 20 são concursados e 05 contratados. O número de profissionais auxiliares de serviços gerais concursados não é suficiente para suprir as necessidades, por isso, o quadro apresenta 05 contratados, que são estagiários. As quatro escolas da sede têm serviço de porteiro e segurança, concursados. Todos esses servidores atuam oito horas diárias nos estabelecimentos de ensino.

As escolas municipais de ensino fundamental contam com a colaboração do Círculo de Pais e Mestres – CPM. A merenda escolar nessas instituições é financiada com recursos recebidos da União por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e o cardápio é orientado por uma nutricionista.

Com relação ao desempenho escolar dos alunos do ensino fundamental na rede municipal, observa-se nos quadros a seguir, uma evolução satisfatória nas taxas de aprovação e reprovação, comparando-se as taxas no período de 2009 a 2014. Parte deste resultado é atribuído a uma nova política educacional adotada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura em parceria com o Instituto Ayrton Senna através dos Programas Circuito Campeão, Gestão Nota 10, Fórmula da Vitória e Jornal na Escola. Também é

oferecido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura cursos de formação continuada para os professores, gestores e coordenadores pedagógicos, através de Seminários, Cursos, Palestras, Oficinas e Reuniões de Estudos nas próprias escolas pela coordenação pedagógica.

- **Desempenho e rendimento no Ensino Fundamental**

TABELA VI: Evolução das Taxas do IDEB

Ens. Fund.	2009			2011			2013		
	BRASIL	RS	SANANDUVA	BRASIL	RS	SANANDUVA	BRASIL	RS	SANANDUVA
Anos Iniciais	4.6	4.9	4.9	5.0	5.1	5.9	5.2	5.4	6.4
Anos Finais	3.6	4.1	3.8	3.7	4.1	4.1	4.2	4.0	4.5

Fonte: Inep e QEdU

TABELA VII: Evolução das Taxas de Aprovação no Ensino Fundamental

Ano/Série	2009	2010	2011	2012	2013	2014
1º ano	100%	100%	100%	100%	100%	100%
2º ano	80.41%	86.1%	91.8%	92.4%	100%	100%
3º ano	95.93%	96,1%	93.6%	94.1%	94.8%	95.3%
4º ano	90.24%	96,3%	95.0%	94.1%	93.1%	97.7%
4ª série/5º ano	92.36%	92.1%	95.3%	98.0%	96.1%	97.8%
5ª série/6º ano	77.86%	87.6%	83.2%	82.4%	89.7%	91.3%
6ª série/7º ano	76.59%	77.4%	77.8%	83.7%	87.4%	87.4%
7ª série/8º ano	73.10%	83.5%	88.6%	88.8%	91.1%	93%
8ª série/9º ano	89.76%	95.3%	88.8%	86.6%	93.3%	96.8%
Taxa média	86.25%	90.48%	90.45%	91.12%	93.94%	95.47%

Fonte: Movimento e Rendimento Escolar – SMEC

TABELA VIII: Evolução das Taxas de Reprovação no Ensino Fundamental

Ano/Série	2009	2010	2011	2012	2013	2014
1º ano	0%	0%	0%	0%	0%	0%
2º ano	19.59%	13.4%	8.2%	6.5%	0%	0%
3º ano	4.07%	3.9%	6.4%	5.9%	5.2%	4.7%
4º ano	9.76%	3.7%	5%	5.9%	6.9%	2.3%
5º ano	9.64%	7.9%	4.7%	1.5%	3.9%	2.2%
5ª série/6º ano	22.14%	11.9%	16.8%	17%	9.8%	8.7%
6ª série/7º ano	23.41%	20.8%	20.9%	15.3%	12.6%	8.7%
7ª série/8º ano	26.9%	15.7%	10.0%	10.6%	7.2%	12.6%
8ª série/9º ano	10.24%	4.1%	10.6%	11.8%	6.7%	6.3%
Taxa média	13.97%	9.04%	9.22%	8.27%	5.81%	5.05%

Fonte: Movimento e Rendimento Escolar - SMEC

Um fator preocupante no município é a distorção idade/série, como pode ser verificado no quadro abaixo. Observa-se que os índices a partir do 3º ano vêm aumentando gradativamente. Concorreu para esse resultado, a reprovação dos alunos, além de causas de ordem social, como a desestruturação familiar, trabalho infantil, entre outras.

TABELA IX: Evolução das taxas de distorção Idade/Série no Ensino Fundamental

Série/Ano	2009	2010	2011	2012	2013	2014
1º ano	0%	2%	1%	0%	1%	0%
2º ano	18%	16%	15%	9%	6%	0.9%
3º ano	13%	13%	15%	15%	11%	10.4%
4º ano	16%	16%	12%	18%	15%	15.5%
5º ano	15%	14%	20%	13%	17%	17.5%
5ª série/6º ano	26%	21%	20%	25%	24%	24.1%
6ª série/7º ano	23%	24%	27%	27%	27%	32.5%
7ª série/8º ano	33%	23%	23%	21%	25%	12.4%
8ª série/9º ano	17%	15%	17%	23%	18%	30.8%
Taxa Média	17.8%	16%	16.6%	16.7%	16%	16%

Fonte: QEDu; SIASI

Quanto ao abandono escolar, a partir do quadro abaixo, observa-se que as taxas na maioria dos anos estão abaixo de 1.0%, o que é muito positivo, mas as taxas mais elevadas estão no 9º ano.

Para atender essa situação, a rede municipal de ensino oferece: programas de formação continuada para professores com o objetivo de tornar as aulas mais atrativas e motivadoras; atendimento educacional especializado na própria escola ou em outra; atendimento psicológico aos alunos, professores e pais; reforço escolar em turno inverso ao da aula. Além disso, as escolas municipais passaram a contar com o apoio da RAE, Rede de Apoio a Escola, a qual realiza uma busca ativa dos alunos infrequentes. A Ficha de Comunicação do Aluno Infrequente - FICAI passou a contar com um sistema informatizado, o que facilita a comunicação entre a escola, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o Conselho Tutelar e o Ministério Público.

Ao comparar as taxas de abandono das séries/anos finais no ano 2009 e nos anos seguintes, verificam-se oscilações com sensível diminuição no ano de 2013, o que pode ser creditado às ações desenvolvidas nesse período no conjunto dos anos do ensino fundamental.

TABELA X: Evolução das Taxas de Abandono no Ensino Fundamental

Ano/Série	2009	2010	2011	2012	2013	2014	Taxa média Ano/Série
1º ano	0.83%	0%	0%	0%	0%	0%	0.13%
2º ano	0%	0.5%	0%	1.1%	0%	0%	0.26%
3º ano	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
4º ano	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%
5º ano	0%	0%	0%	0.5%	0%	0%	0.08%
5ª série/6º ano	0%	0.5%	0.68%	0.6%	0.5%	0%	0.38%
6ª série/7º ano	0%	1.8%	0%	1.0%	0%	0%	0.46%
7ª série/8º ano	0%	0.8%	0%	0.6%	1.2%	0.62%	0.53%
8ª série/9º ano	1.57%	0.6%	0%	1.6%	0%	0.63%	0.73%
Taxa Média por Ano	0.26%	0.46%	0.08%	0.6%	0.18%	0.13%	0.28%

Fonte: Movimento e Rendimento Escolar e QEDu

Entre os programas suplementares, a merenda escolar é distribuída a todo o ensino fundamental na rede municipal, aos alunos atendidos nas salas de recursos multifuncionais, atendendo também a instituição filantrópica, localizada no município, e à educação infantil.

Para o atendimento à merenda escolar, o município disponibiliza uma nutricionista contratada, com carga horária de 25 horas, que: organiza os cardápios e acompanha a elaboração e distribuição da merenda; é responsável pela formação de merendeira; atua junto ao Conselho Municipal de Alimentação Escolar; nos processos de licitação junto ao comércio local e regional, e na compra de produtos da agricultura familiar, pois conforme Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, determina que no mínimo 30% do valor repassado a estados, municípios e Distrito Federal pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) devem ser utilizados obrigatoriamente na compra de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, dando assim prioridade aos produtos locais.

Nas escolas a merenda é preparada e servida pelas merendeiras, de acordo com o cardápio fornecido pela nutricionista, sendo que as escolas que não dispõem de merendeira, recebem apoio de mães de alunos para a preparação e distribuição da mesma.

A merenda escolar é financiada com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, complementada com a contra partida de recursos municipais.

O município, por meio do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNTE e recursos próprios disponibilizam 26 linhas de ônibus para o serviço de transporte escolar. Dessas linhas apenas uma utiliza veículo próprio do município; as demais são terceirizadas.

O transporte escolar atende alunos da rede pública municipal e estadual, que frequentam a educação infantil, o ensino fundamental e médio. Além destas etapas de ensino é disponibilizado o transporte aos alunos, no turno inverso ao da aula, que participam de projetos sociais, oficina de violão, música, dança, computação, Sala de Recursos Multifuncionais, Projeto Futsal Parceiros da Educação, Programa Fórmula da Vitória, entre outras atividades.

Desta forma, o transporte municipal atende um total de 628 alunos da zona rural e 178 da zona urbana, perfazendo, em média, 806 alunos transportados por dia.

Todas as escolas da rede municipal possuem proposta pedagógica desde 2001, elaborada a partir de uma metodologia democrática participativa, por meio de trabalho coletivo: pais, alunos, professores, coordenação pedagógica e direção, sob a orientação da SMEC, assessorada pela Universidade de Passo Fundo – UPF.

A proposta pedagógica foi construída com base nas diretrizes curriculares nacionais, estaduais e municipais. Buscou-se considerar a realidade do entorno de cada escola. Ressalta-se que o acompanhamento e a avaliação da execução da proposta pedagógica são realizados periodicamente pela direção, coordenação, pais e alunos, de modo a envolver toda a comunidade escolar, a qual discute, analisa e toma decisões, de acordo com os resultados, reestruturando-a sempre que necessário.

Nas escolas da rede pública municipal de ensino fundamental os órgãos colegiados existentes atualmente são: Círculo de Pais e Mestres – CPM; Grêmios Estudantis; e Conselho de Classe. Cabe ressaltar que as instituições ainda não criaram o Conselho Escolar, entretanto, faz-se necessário a implantação deste órgão.

6. DIAGNÓSTICO DO ENSINO MÉDIO POLITÉCNICO EM SANANDUVA

O Colégio Estadual Sananduva é a única escola de Ensino Médio do município. A instituição oferece o Ensino Médio Politécnico nos três turnos de funcionamento (manhã, tarde e noite). É uma escola pública que há mais de 40 anos vem oferecendo educação básica aos jovens sananduvenses.

Considerada uma escola de grande porte, e apresentando uma infraestrutura considerável em termos de espaço físico, equipamentos e localização geográfica, esta unidade de ensino é constantemente utilizada para sediar eventos educacionais, culturais e sociais. Quanto às condições da infraestrutura da escola, ainda requer atenção em relação a conclusão da quadra de esportes que necessita ser fechada para a prática de educação física e recreação, adequação do laboratório de ciências, troca da estrutura elétrica, pois a rede atual é muito antiga e não suporta a demanda de energia necessária. A escola não dispõe do Plano de Prevenção Contra Incêndio (PPCI). Ressalta-se que a instituição foi notificada, esta foi encaminhada à 15ª CRE para que tome as providências necessárias para regularizar a situação.

Localizado no centro da cidade, o Colégio Estadual Sananduva atende 508 alunos do Ensino Médio, com uma clientela bastante abrangente, pois recebe todos os alunos do município de Sananduva que buscam o Ensino Médio. Atende alunos das áreas urbana e rural, advindos de contextos diversificados. Temos uma parcela significativa de alunos que demonstram interesse em avançar nos estudos e adquirir novos conhecimentos, a maioria deles provenientes de famílias estruturadas e participantes da vida escolar dos mesmos. No entanto, alguns apresentam situações de desestruturação familiar, falta de objetivos de vida, absorvendo facilmente as influências negativas da sociedade. Necessitamos de profissionais na área de psicologia para atendimento a alunos com problemas afetivos e emocionais, pois nem todas as famílias têm condições de prover esses profissionais por conta própria.

Percebe-se uma diferença de contexto nos três turnos de funcionamento da escola. No turno da manhã, há um aprofundamento nos estudos e busca de conhecimento por parte dos alunos e estes estão focados em ingressar no Ensino Superior para dar continuidade à sua formação. No turno da tarde, existe, por parte de alguns, interesse nos estudos, porém outros apenas esperam concluir o Ensino Médio e não dar continuidade aos estudos. O

noturno caracteriza-se por receber alunos trabalhadores que visam completar os estudos da educação básica e conseguir empregos melhores. A EJA (Educação de Jovens e Adultos) atende aos alunos que não realizaram seus estudos na faixa etária adequada, bem como, aqueles que não se adaptaram ao ensino regular e, por isso, esperam alcançar a idade exigida para ingressar nesta modalidade de ensino, pois a mesma é mais rápida e menos exigente.

Os recursos financeiros como o Programa Ensino Médios Inovador, vêm estabelecendo mudanças significativas inovadoras nas escolas de EM, ampliando o tempo dos estudantes na escola e buscando garantir a formação integral com a inserção de atividades que tornem o currículo mais dinâmico, atendendo também as expectativas dos estudantes do EM e as demandas da sociedade contemporânea.

Os educadores que atuam na escola são 40, destes 29 são nomeados e 11 contratos emergenciais. Todos possuem formação superior e a maioria com pós-graduação e um com mestrado. A formação continuada acontece através de cursos na própria escola, na coordenadoria e há parceria com o município e com o PACTO (Pacto Nacional pelo Fortalecimento do Ensino Médio). A escola possui 14 funcionários, sendo 1 auxiliar administrativo, 1 monitora, 3 secretárias, 3 merendeiras, 6 auxiliares de serviços gerais, sendo que esse último ainda carece o aumento dos recursos humanos devido ao tamanho da escola e quantidade de alunos. A participação da comunidade na gestão escolar ocorre através do Conselho de Pais e Mestres e o Conselho Escolar.

A proposta de trabalho constitui-se por uma prática interdisciplinar, através de projetos direcionados à realidade dos educandos que visam auxiliar o aluno na aprendizagem e na descoberta das potencialidades existentes no contexto escolar, por meio da iniciação à pesquisa, visando articular todas as áreas do conhecimento, com base no Regimento Padrão do Ensino Médio Politécnico - Parecer CEED nº 310/2012.

Conforme os dados do IDEB do ano de 2013, a escola está com 3,7 de média e a meta desejada é de 4.0. Temos enfrentado dificuldades para resolver os problemas detectados como: altos índices de reprovação e evasão falta de base do ensino fundamental dos alunos que ingressam no ensino médio, e, por isso, preocupa-nos os resultados futuros, mesmo estando em processo de crescimento.

A avaliação estabelecida é a Emancipatória a qual visa superar o imobilismo e a desconstituição de padrões estanques para investir na superação da classificação e exclusão, buscando visualizar cada sujeito em suas peculiaridades no processo de

aprendizagem, o qual deve ser contínuo, participativo e investigativo. Avaliar nesta perspectiva é perquirir o sentido da construção realizada, da consciência crítica, da autocrítica, do autoconhecimento, investindo na autonomia, autoria, protagonismo e emancipação de sujeitos. Dessa forma não se reduz à mera atribuição de notas que sinalizam aprovação e reprovação. A avaliação neste sentido tem as funções de ser diagnóstica, formativa, contínua e cumulativa.

O Projeto Político Administrativo Pedagógico (PPAP) é construído e conhecido pela maioria da comunidade escolar. Mais de 75% dos professores elaboram plano de trabalho e de aula articulados ao plano de estudos e ao PPAP. Existe clima favorável a aprendizagem em sala de aula, porém as diferenças culturais, ideológicas e sociais dificultam, muitas vezes, as boas relações interpessoais. Os materiais didático-pedagógicos são diversos e atualizados para a maioria das áreas do conhecimento, entretanto são insuficientes devido à demanda de alunos.

Alguns professores se envolvem em práticas inovadoras criativas voltadas à investigação e à pesquisa, porém a falta de formação e adesão dificulta uma melhor atuação. As tecnologias de informação e comunicação são utilizadas pela maioria dos educadores nas atividades pedagógicas, considerando uma pequena parcela que não possui conhecimento e devido à demanda de alunos o laboratório de informática torna-se insuficiente. No entanto, encontram-se dificuldades na participação ativa da maioria dos professores nos encontros de formação continuada da escola.

Quanto à redução dos índices de reprovação e melhoria da permanência dos alunos, inclusive os alunos trabalhadores, necessitamos comprometer mais os educadores, os discentes e os pais nesta discussão, procurando uma maior responsabilidade das famílias.

TABELA XI: Os indicadores de eficiência e rendimento escolar da Educação Básica de 2005 a 2013 são os seguintes:

ENSINO MÉDIO			
Ano	Aprovação	Reprovação	Abandono
2005	497	81	49
2006	590	46	102
2007	450	51	42
2008	414	126	45
2009	380	132	39
2010	469	140	72
2011	367	119	45
2012	374	126	15
2013	339	55	26

Fonte: Dados da escola

Em relação ao ano de 2013, concluiu-se que foram obtidos 80,71% de aprovação, 13,09%, de reprovação e 6,19% de abandono. Ainda em relação ao Ensino Médio, nas escolas da rede estadual, a 15ª CRE apresenta taxas de reprovação e abandono de 11,7% e 6,7%, respectivamente.

6.1. Diretrizes do ensino médio politécnico

As diretrizes do Ensino Médio Politécnico estão definidas em sintonia com a reforma do ensino médio. Com elas, busca-se conciliar humanismo e tecnologia, exercício de cidadania plena e conhecimento dos princípios científicos que presidem a produção moderna, formação ética e autonomia intelectual.

Parte-totalidade: processo de construção dos conhecimentos que estabelece relação entre parte e totalidade. É a apropriação de um fato ou fenômeno estendendo essa apropriação a totalidade. Uma síntese do todo está sempre contida na parte que, por outro lado, só terá significado quando relacionada à totalidade.

Reconhecimento de saberes: a construção curricular tem como centralidade as práticas sociais, nas quais o diálogo realiza a mediação entre práticas e o conhecimento científico universalizado, entendendo que a transformação da realidade se dá pela ação dos próprios sujeitos.

Teoria-prática: a relação teoria-prática é um processo contínuo de fazer, teorizar e refazer. A teoria é constituída por ideias e hipóteses que levam a representações abstratas, constrói os conceitos que somente serão consubstanciados na prática. No contexto sócio-histórico, há o diálogo permanente da teoria com a prática, um fundamento de transformação da realidade.

Interdisciplinaridade: é o diálogo das disciplinas (componentes curriculares) e Áreas do Conhecimento, sem a supremacia de uma sobre a outra, trabalhando o objeto do conhecimento como totalidade.

Pesquisa pedagogicamente estruturada: os indivíduos para transformarem-se em sujeitos autônomos, capazes de buscar uma inserção cidadã na sociedade, precisam compreender-se no mundo e construir sua atuação visando à transformação da realidade, considerando a sua necessidade e dos demais. A pesquisa é o processo que, integrado ao cotidiano da Escola, garante a apropriação adequada da realidade assim como projeta

possibilidades de intervenção. Alia o caráter social ao protagonismo dos sujeitos pesquisadores.

Avaliação emancipatória: reafirma a opção por práticas democráticas em todas as instâncias das políticas educacionais com o compromisso de incorporar novas práticas avaliativas, na medida em que se propõe uma mudança de paradigma. O novo fazer pedagógico se caracteriza pelo abandono da prática da avaliação como instrumento autoritário do exercício do poder, com função de controle, classificação e seleção.

6.2. Objetivos do ensino médio politécnico

- Propiciar a consolidação e aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no ensino fundamental, possibilitando o prosseguimento de estudos na finalização da Educação Básica e no Ensino Superior.
- Proporcionar Atendimento Educacional Especializado aos alunos que dele necessitarem.
- Consolidar no educando as noções sobre trabalho e cidadania, de modo a ser capaz de, com flexibilidade, operar com as novas condições de existência geradas pela sociedade.
- Possibilitar formação ética, o desenvolvimento da autonomia intelectual e o pensamento crítico do educando.
- Compreender os fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos, relacionando teoria e prática, parte e totalidade e o princípio da atualidade na produção do conhecimento e dos saberes.

7. DIAGNÓSTICO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS EM SANANDUVA

A necessidade de acompanhar as evoluções culturais e tecnológicas, faz com que os indivíduos precisem desenvolver plenamente suas habilidades e competências para enfrentar essas transformações.

Assim, não basta ensinar a ler e escrever. Para que os indivíduos possam exercer de fato sua cidadania, a educação de jovens e adultos deve oferecer uma formação, no mínimo, equivalente ao ensino fundamental.

A modalidade de ensino Educação de Jovens e Adultos, no nível fundamental, deve ser oferecida gratuitamente a todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria.

Para atender a escolaridade da população de 15 anos ou mais, há que se desenvolverem políticas de incentivo e ações educacionais, mobilizando essa parcela de jovens e adultos ainda com precária escolaridade.

Integrar programas de EJA com a educação profissional, associando políticas de emprego, bem como, efetivando parcerias com empregadores para possibilitar o acesso à educação de jovens e adultos, devem ser objetivos permanentes dos gestores municipais.

As empresas podem formar permanentemente seus empregados, organizando jornadas de trabalho compatíveis com o horário escolar, concedendo licenças para cursos ou implantando cursos de formação no próprio local de trabalho.

As taxas de analfabetismo crescem no meio rural, pois o índice de analfabetismo é maior neste meio. Assim, torna-se importante adotar estratégias específicas para a população rural, possibilitando-lhe a continuidade da escolarização.

A rede municipal de ensino de Sananduva, não oferece a modalidade EJA de ensino, sendo que o atendimento é realizado exclusivamente pelo estado em duas escolas estaduais, que atendem alunos de 15 a 60 anos, uma atende alunos do ensino fundamental e outra do ensino médio, no turno da noite, conforme pesquisa realizada junto as escolas que oferecem esta modalidade de ensino.

De acordo com os dados do IBGE a estimativa da população do Município de Sananduva, em 2009 é de 15.216 habitantes, distribuídos nas seguintes faixas etárias, conforme o site do DATASUS:

- 0 a 9 anos – 1.451
- 10 a 19 anos – 2.226
- 20 a 29 anos – 2.389
- 30 a 39 anos – 2.106
- 40 a 49 anos – 2.386
- 50 a 59 anos – 2.143
- 60 anos ou mais – 2.507

Conforme o Censo IBGE de 2010 e dados do DATASUS, o número de analfabetos acima de 15 anos no município, corresponde a 645 pessoas, ou seja, este número equivale à taxa de 4.19%, em relação ao número total de habitantes.

Quanto ao número de alunos no ano de 2014, que estão cursando o ensino fundamental e médio regular, é de 2.086 estudantes. Na modalidade EJA, nos mesmos níveis fundamental e médio são atendidos 221 alunos.

- A Escola Estadual de Ensino Fundamental Amélia Lenzi Raymundi, localizada no Centro, atende 10 alunos de EJA - nos anos iniciais do Ensino Fundamental e 95 alunos de EJA - nos anos finais do ensino fundamental.
- O Colégio Estadual Sananduva, localizado no centro, atende 116 alunos da EJA - Ensino Médio, com idade entre 18 a 60 anos, nas Totalidades 7, 8 e 9, do Ensino Médio - EJA.

A Escola Estadual de Ensino Fundamental Amélia Lenzi Raymundi, busca construir e fortalecer uma prática pedagógica democrática, criativa, crítica, participativa, libertadora, comprometida, reflexiva, solidária, atualizada e concretizada no cotidiano, pela participação de todos, cultivando também, a ética, o relacionamento democrático, a igualdade diante dos direitos e dos deveres, num processo de envolvimento comunitário. A construção do conhecimento acontece de forma interdisciplinar, integrando as áreas do conhecimento, através de práticas pedagógicas construídas a partir da realidade, tendo como foco o aluno, considerando-o sujeito da sua aprendizagem.

A avaliação dos alunos do EJA é realizada constantemente de forma dialógica, interdisciplinar e não excludente, acontece com planejamento, na execução e na avaliação da prática pedagógica como instrumento de trabalho coletivo. O processo de ensino-aprendizagem é embasado na relação dialética entre a prática e a teoria, na construção de

prática contínuas, diagnósticas, investigativas, participativas e democráticas, que leve em consideração o aluno como um todo, num processo progressivo de aprendizagem.

A grande maioria dos alunos que frequentam os cursos de EJA é sananduense, e alguns são de municípios vizinhos, como: Ibiaçá e São João da Urtiga, a faixa etária destes alunos variam de 15 aos 73 anos, os mesmos utilizam transporte escolar terceirizado financiado pelo município de origem.

Nesta escola atuam dez profissionais, com formação superior. A formação e atualização dos professores que trabalham com turmas de EJA, ocorrem de forma sistemática, semanalmente na própria escola ou em cursos de atualização oferecidos pelo município e coordenadoria. A 15ª Coordenadoria Regional de Educação organiza encontros de formação, destinados aos professores de EJA.

No Colégio Estadual Sananduva a proposta constitui-se por uma prática interdisciplinar, através de projetos, temas geradores, articulando todas as áreas de conhecimento, seguindo as orientações do Regime do Ensino Médio (EJA) do MEC, tendo por base:

- Construção coletiva, valorizando as experiências de vida, através do diálogo entre os diferentes saberes;
- Valorização do trabalho com princípio educativo;
- Valorização da diversidade de gênero etário.

A avaliação do EJA é contínua, cumulativa, processual, priorizando os aspectos qualitativos sobre os quantitativos, avaliando o aluno como um todo. Muitos alunos que frequentam o curso de EJA nesta escola vêm de outros municípios vizinhos, bem como Ibiaçá, Cacique Doble, São João da Urtiga, utilizando transporte escolar terceirizado financiado pelo município, e outros vem com transporte próprio. Atuam nesta escola, no curso de EJA, dezessete profissionais, com formação superior, os quais participam de formação proporcionada pela 15ª Coordenadoria Regional de Educação, também são oferecidos cursos através da própria escola com assessoria da UPF e outros cursos oferecidos pelo Município.

Em todas as escolas estaduais, que trabalham com a modalidade Educação de Jovens e Adultos, a prática pedagógica é desenvolvida áreas de conhecimento, de forma interdisciplinar com base em Projetos Temáticos Pedagógicos, dentro destes projetos são contemplados os conhecimentos básicos do nível de ensino que o aluno está frequentando,

além deste projeto também inclui-se na Educação de Jovens e Adultos o projeto geral da escola.

O Tema do Projeto é escolhido através da “Pesquisa Participante” da seguinte forma: faz-se um levantamento dos interesses e necessidades dos alunos e através dos resultados desta pesquisa os professores em reunião organizam os projetos, esta temática vai orientar toda a ação pedagógica durante o semestre conforme a abrangência do tema.

As turmas da EJA são formadas por uma clientela diferenciada, por isso ouve-se os alunos e de acordo com suas falas são trabalhados temas atuais. A prática pedagógica com as turmas de Educação de Jovens e Adultos se desenvolve de diversas formas, através de pesquisas, palestras, filmes, visitas é utilizado o contexto do aluno de diferentes modos para que ele construa a sua própria aprendizagem.

A avaliação é realizada através da frequência, participação e realização das atividades propostas dos alunos.

O aluno é avaliado de forma global e permanente em todos os campos do saber. O tempo de permanência está diretamente relacionado à construção de conceitos trabalhados nas diferentes áreas do conhecimento realizadas pelo aluno.

A formação e atualização dos professores ocorre através de reunião de estudos e planejamento de uma hora por semana, ocorrendo de forma igual, no Ensino Fundamental e no Ensino Médio.

8. DIAGNÓSTICO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL EM SANANDUVA

Conforme define a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei n. 9394/96 a Educação Especial trata-se de uma modalidade de educação escolar, voltada para a formação do indivíduo, com vistas ao exercício da cidadania.

O desafio da educação brasileira, conforme prevê a Constituição Federal em seu Art. 208, inciso III é assegurar o direito a educação a todas as pessoas com necessidades especiais, preferencialmente na rede regular de ensino. As Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica, no seu artigo 2º orienta os sistemas para a prática da inclusão: “Os sistemas de ensino devem matricular todos os alunos, cabendo às escolas organizar-se para o atendimento aos educandos com necessidades educacionais especiais, assegurando às condições necessárias para uma educação de qualidade para todos”. O Plano Nacional de Educação, Lei 10.172, de 9 de janeiro de 2001, já destacava no seu capítulo da Educação Especial, “que o grande avanço, que a década da educação deveria produzir seria a construção de uma escola inclusiva que garantisse o atendimento à diversidade humana”.

A atual Lei de Diretrizes e Bases para a Educação Nacional, Lei nº 9.394, de 20/12/1996, trata, especificamente, no Capítulo V, da Educação Especial. Define-a por modalidade de educação escolar, oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para pessoas com necessidades educacionais especiais. Assim, ela perpassa todos os níveis de ensino, desde a Educação Infantil ao Ensino Superior.

A história da Educação Inclusiva iniciou-se com a Declaração de Salamanca, documento este criado na Espanha, e que discute a exclusão dos diferentes dentro da escola. Por isso, ressalta a necessidade de uma escola para todos e faz refletir sobre os processos excludentes dentro da escola.

A Educação Inclusiva e a Educação Especial há muito tempo vem sofrendo a influência da sociedade que marginaliza e exclui as pessoas portadoras de necessidades especiais dos espaços escolares. Há décadas a escola comum excluiu estes alunos encaminhando-os para as classes especiais, por não atenderem ao modelo padrão de aluno.

O Ministério da Educação tem o princípio da inclusão como norteador das políticas públicas. A educação inclusiva é uma abordagem que procura responder às necessidades de aprendizagem de todas as crianças, jovens e adultos, com um foco específico naqueles

que são vulneráveis à marginalização e exclusão. Nesta perspectiva, entendemos que o desenvolvimento de sistemas educacionais inclusivos no qual as escolas devem acolher todas as crianças, independente de suas condições físicas, intelectuais, sociais, emocionais, linguísticas e outras, representam a possibilidade de combater a exclusão e responder as especificidades dos alunos.

O movimento da educação inclusiva fez aflorar a defesa dos direitos das pessoas com deficiência, dando visibilidade para sua situação de exclusão no processo educacional. Dessa forma, os avanços aqui apresentados mostram que os sistemas educacionais estão em processo de transformação e refletem uma nova visão do direito à educação que começa a transpor a concepção tradicional de ensino, alterando as concepções sobre a educação das pessoas com deficiência, exigindo uma mudança na formação de professores e um planejamento para organização dos recursos necessários para efetivar a educação inclusiva.

Com a inclusão, nas escolas comuns, dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação, foram criadas as Salas de Recursos Multifuncionais, estas tem o objetivo de apoiar a organização e a oferta do Atendimento Educacional Especializado – AEE, na própria escola ou em outra escola. Este atendimento é realizado de forma complementar ou suplementar aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação matriculados no ensino regular.

8.1. Atendimento de alunos com Necessidades Educacionais Especiais (NEEs) na rede regular de ensino

Nas escolas regulares a matrícula é aberta a todos os alunos. Entretanto, as escolas não oferecem condições adequadas para atendimento a determinadas necessidades, em termos de estrutura física, materiais didáticos e de profissionais habilitados. Os alunos com Necessidades Educacionais Especiais – NEEs recebem na escola regular o mesmo atendimento dos demais.

O município oferece Atendimento Educacional Especializado – AEE aos alunos com Necessidades Educacionais Especiais por meio de Salas de Recursos Multifuncionais, onde encontram profissionais habilitados, materiais didáticos adequados e ambientes (na

medida do possível). Atualmente dispõem de salas de recursos multifuncionais: três escolas da rede municipal, sendo elas Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Teresinha, Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Eldy Maria Pansera e Escola Municipal de Ensino Fundamental Gentil AntonioTonial. E duas escolas da rede estadual, Escola Estadual de Ensino Fundamental Amélia Lenzi Raymundi e Colégio Estadual Sananduva.

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, também oferece AEE aos portadores de deficiência.

O Atendimento Educacional Especializado possibilita ao aluno a ampliação de seus conhecimentos a partir do que ele já traz da sua experiência pessoal, cultural e social. O processo ensino aprendizagem acontece de acordo com as potencialidades de cada educando, considerando as suas especificidades e individualidades, mas todo o progresso atingido por este é significativo para a sua aprendizagem e desenvolvimento.

A população de Sananduva em 2014, de acordo com o IBGE é de 16.086 habitantes. Conforme dados da Secretaria da Saúde do município, apresenta-se a seguinte população com necessidade especial, por faixa etária:

TABELA XII: Levantamento populacional com necessidades especiais do município de Sananduva.

IDADE	POPULAÇÃO	NECESSIDADE ESPECIAL	TOTAL
0 a 3 A	01	Mental+Física	02
	01	Neurológica	
4 a 5 A	-	-	0
6 a 9 A	02	Mental	03
	01	Mental+Down	
10 a 14	01	Mental+Down	01
15 a 19	02	Mental+Física	02
	02	Mental	02
20 a 24	02	Mental	07
	02	Física	
	01	Mental + Física	
	01	Neurológica	
	01	Mental+Síndrome de Down	
25 a 29	06	Mental	10
	02	Física	
	01	Mental+Física	
	01	Neurológica	
30 a 39	07	Mental	16
	02	Visual	
	05	Neurológica	
	01	Auditivo	
	01	Mental+Down	
40 a 49	06	Física	23

	02	Síndrome de Down	
	06	Mental	
	03	Visual	
	02	Física+Motora	
	02	Neurológica	
	02	Acuidade Auditiva	
50 a 59	03	Físico	15
	02	Visual	
	08	Mental	
	02	Acuidade Auditiva+Visual	
60 a 69	03	Neurológica	07
	04	Física+Motora	
70 ou mais	02	Mental	02
	02	Auditiva+Física	02
TOTAL	-	-	92

Fonte: UBS/2014

8.2. Caracterização das escolas de Sananduva quanto ao atendimento a alunos com necessidades educacionais especiais

- **Colégio Estadual Sananduva**

O Atendimento Educacional Especializado (AEE) acontece no turno inverso ao da escolarização, individualmente ou em pequenos grupos. A escola conta com uma profissional, com regime de trabalho de 20 horas, com Especialização em Deficiência Intelectual e Visual, Pós-graduada em Psicopedagogia clínica e institucional e Pós-graduada em libras. A estrutura física da escola está adaptada para receber e trabalhar com estes alunos, possui mobiliários adequados, materiais didáticos, recursos de acessibilidade e equipamentos específicos para o atendimento dos alunos, como: Rampas, computadores com programas adaptados, máquina de escrever em Braille, lupas, bengalas, pranchetas, reglete, punção, soroban, entre outros. A escola conta também, com uma Equipe Pedagógica para avaliação e acompanhamento destes alunos. São atendidos nesta escola 7 alunos, conforme o quadro abaixo:

TABELA XIII: Relação de alunos com necessidades especiais

IDADE	ALUNOS	Deficiência
6 a 9 anos	1	Visual
10 a 14 anos	1	Visual
	3	Intelectual
15 a 19 anos	2	Intelectual

Fonte: Colégio Estadual Sananduva

- **Escola Estadual de Ensino Fundamental Amélia Lenzi Raymundi**

Conforme relato da direção, a escola atende na Sala de Recursos, 31 alunos, do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental de 9 anos e também da 8ª série do Ensino Fundamental de 8 anos. O atendimento é realizado em turno inverso ao da aula, com atividades variadas, de maneira que o aluno melhore sua aprendizagem. Duas profissionais com Especialização em Educação Especial, Pós-graduadas em Psicopedagogia Clínica e Institucional, trabalham na Sala de recursos no Atendimento Educacional Especializado.

A escola possui uma boa estrutura física e pedagógica. A Sala de Recursos é adaptada com acessibilidade facilitando o deslocamento e atendimento dos alunos. O Atendimento Educacional Especializado, de acordo com relato de professores, é muito valorizado, pois o aluno apresenta um melhor aprendizado.

Segue abaixo tabela demonstrativa de 31 alunos atendidos na sala de recursos:

TABELA XIV: Relação de alunos com necessidades especiais

IDADE	ALUNOS	ANO/Ens. Reg.	Deficiência
6 a 9 anos	01	2º ano	Intelectual, Visual e Física
	01	2º ano	Intelectual
	04	3º ano	Intelectual
	01	3º ano	Intelectual+Física
10 a 14 anos	04	4º ano	Intelectual
	03	5º ano	Intelectual
	02	6º ano	Intelectual
	01	6º ano	Intelectual e auditiva
	01	7º ano	Intelectual
	04	7º ano	Intelectual
	01	8º ano	Intelectual
15 a 19 anos	02	6º ano	Intelectual

	01	7º ano	Intelectual
	01	8º ano	Intelectual
	03	8ª série	Intelectual
	01	8ª série	Física

Fonte: E.E.E.F. Amélia Lenzy Raymundi

- **Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Teresinha**

O Atendimento Educacional Especializado (AEE) é realizado de uma forma diferenciada e de acordo com as necessidades educacionais especiais dos alunos. O objetivo do trabalho na Sala de Recursos Multifuncionais é apoiar os alunos no acompanhamento do processo ensino-aprendizagem e ofertar o AEE em turno inverso ao da escolarização. Dessa forma contemplam-se alunos com deficiência (transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação).

Os mesmos encontram-se matriculados no ensino regular desta escola e de outras escolas que não possuem sala de recursos.

A Sala de Recursos Multifuncionais contempla um conjunto de equipamentos e informática, mobiliários, materiais pedagógicos e de acessibilidade os quais foram repassados pelo Ministério de Educação–MEC, por meio da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão – SECADI no ano de 2007, época da implantação deste projeto, em conformidade com as prerrogativas do Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007 e da Portaria normativa nº 13 de 24 de abril de 2007. Para o funcionamento e oferta do Atendimento Educacional Especializado-AEE a sala de Recursos conta com o auxílio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, por meio da disponibilização de materiais didáticos, recursos pedagógicos e duas professoras da rede municipal de ensino com regime de 20 horas de trabalho.

O município disponibiliza transporte escolar para a locomoção destes alunos. São atendidos nove alunos na Sala de Recursos nesta escola, como pode ser visualizado no quadro a seguir:

TABELA XV: Relação de alunos com necessidades especiais

IDADE	ALUNOS	ANO/Ens. Reg.	DEFICIÊNCIA
6 a 9 anos	1 (7 anos)	2º ano	Baixa Visão
10 a 14 anos	1 (10 anos)	4º ano	Intelectual
	1 (12 anos)	4º ano	Intelectual
	1 (12 anos)	4º ano	Intelectual
	1 (12 anos)	5º ano	Intelectual
	1 (12 anos)	5º ano	Intelectual
	1 (13 anos)	6º ano	Intelectual
	1 (13 anos)	7º ano	Intelectual
	1 (13 anos)	7º ano	Intelectual
15 a 19 anos	1 (15 anos)	6º ano	Intelectual
	1 (19 anos)	7º ano	Intelectual

Fonte: E.M.E.F. Santa Teresinha

- **Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Eldy Maria Pansera**

A escola realiza o Atendimento Educacional Especializado (AEE), enfatizando estratégias para autonomia do aluno no ambiente escolar. A escola conta com uma professora, com regime de trabalho de 20 horas, com Licenciatura Plena em Pedagogia, Pós Graduada em Psicopedagogia Clínica e Institucional, especialização em Educação Especial e Pós-graduação em Educação Infantil.

A escola dispõe de uma sala própria, com variados materiais didáticos/pedagógicos, os quais são ofertados pelo MEC e SMEC. A Sala de Recursos desta Escola atende atualmente 8 alunos, de acordo com o quadro abaixo:

TABELA XVI: Relação de alunos com necessidades especiais

IDADE	ALUNOS	ANO/Ens. Reg.	DEFICIÊNCIA
6 a 9 anos	1 (9 anos)	3º ano	Intelectual
10 a 14 anos	1 (10anos)	3º ano	Intelectual/Down
	1 (11 anos)	5º ano	Intelectual
	2 (14anos)	6º ano	Intelectual
	1(11 anos)	6º ano	Baixa Visão
	15 a 19 anos	1(15 anos)	7º ano
1(16 anos)		5º ano	Intelectual

Fonte: E.M.E.F. Professora Eldy Maria Pansera

- **Escola Municipal de Ensino Fundamental Gentil Antonio Tonial**

O Atendimento Educacional Especializado nessa escola é realizado por uma Professora com Regime de Trabalho 40 horas, formada em Pedagogia Séries Inicias, Pós Graduada em Coordenação Pedagógica e com capacitação em curso de Educação Especial.

Frequentam a Sala de Recursos alunos com Deficiência Intelectual e Déficit de Aprendizagem.

A Sala de Recursos foi criada com investimentos próprios, através do Decreto Municipal nº 5572, de 05 de março de 2014, esta possui materiais didáticos pedagógicos, e também acompanhamento psicológico, com auxílio da Secretaria Municipal de Educação, a qual também disponibiliza o transporte escolar para locomoção dos alunos que residem próximos da sede do município.

Entretanto, existem alguns alunos desta escola que teriam a necessidade de participar da Sala de Recursos Multifuncionais em turno inverso, mas por residirem no Assentamento Três Pinheiros, distante da sede do município, onde o transporte é realizado somente no turno da tarde.

A Sala de Recursos dessa Escola atende atualmente 18 alunos com Deficiência Intelectual, de acordo com o quadro abaixo:

TABELA XVII: Relação de alunos com necessidades especiais

IDADE	ALUNOS	ANO/Ens. Reg.	DEFICIÊNCIA
6 a 9 anos	2 (9 anos)	3º ano	Intelectual
	1 (7 anos)	1º ano	Intelectual
	1 (7 anos)	2º ano	Intelectual
	1 (7 anos)	3º ano	Intelectual
	1 (7 anos)	3º ano	Intelectual
	1 (7 anos)	2º ano	Intelectual
	1 (7 anos)	1º ano	Intelectual
	1 (7 anos)	2º ano	Intelectual
	1 (6 anos)	1º ano	Intelectual
	1 (6 anos)	1º ano	Intelectual
	1 (8 anos)	3º ano	Intelectual
	1 (9 anos)	4º ano	Intelectual
	1 (8 anos)	2º ano	Intelectual
10 a 14 anos	1 (12 anos)	3º ano	Intelectual
	1 (13 anos)	3º ano	Intelectual
	1 (11 anos)	4º ano	Intelectual
	1 (10 anos)	3º ano	Intelectual

Fonte: E.M.E.F. Gentil Antonio Tonial

8.3. Escolas que ainda não possuem Sala de Recursos Multifuncionais

No município, existem escolas que não possuem Sala de Recursos Multifuncionais, devido ao número reduzido de alunos que a frequentam, principalmente da zona rural, esses alunos recebem atendimento em outras escolas. Entretanto, nem todos os alunos utilizam esse recurso.

Alguns dos motivos que levam esses alunos a não frequentarem a Sala de Recursos são: distância que deve ser percorrida, o difícil acesso de deslocamento e o desinteresse da família, comprometendo, assim, a aprendizagem dos alunos.

- **Escola Municipal de Ensino Fundamental Ernesto Raymundi**

A escola situa-se na zona urbana e apresenta um quadro preocupante: muitos alunos com Deficiência de Aprendizagem (Intelectual). Para esses é oferecido atendimento na Sala de Recursos de Atendimento Educacional Especializado na Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof^a Eldy Maria Pansera, para os quais é disponibilizado transporte escolar gratuito, mesmo assim não frequentam.

Conforme relato da diretora da escola, a não frequência deve-se ao pouco incentivo dos pais, desestrutura familiar e cultura social da comunidade onde estão inseridas essas crianças. Outro fator, é que esses alunos frequentam, em turno inverso, o Centro Municipal de Educação e Projetos Sociais todos os dias e neste local são desenvolvidos várias atividades: artesanato, futsal, música, violão e reforço escolar.

A direção da escola, também, enfatizou que os professores realizam trabalhos diferenciados e procuram formas variadas para alfabetizar e melhorar a aprendizagem desses alunos. Mesmo tendo uma clientela reduzida a Escola sugere a implantação de uma Sala de Recursos própria.

Os alunos dessa escola que necessitam de atendimento são em um total de 23, de acordo com o quadro abaixo:

TABELA XVIII: Alunos com Necessidades Especiais

IDADE	ALUNOS	ANO/Ens. Reg.	Deficiência
6 a 9 anos	09 alunos	2º/3º/4º	Déficit de Aprendizagem
15 a 19 anos	08 alunos	3º/4º/5º	Déficit de Aprendizagem
	01 aluno	-	Intelectual
	05 alunos	7º/8º	Déficit de Aprendizagem

Fonte: E.M.E.F. Ernesto Raymundi

- **Escola Estadual de Ensino Fundamental Aléxio Provenzi**

Localizada na zona rural do município, atende uma aluna do 7º ano, portadora de Síndrome de Down, na sala regular. Os professores trabalham com esta aluna de forma diferenciada, avaliando e valorizando os pequenos progressos na aprendizagem e principalmente a socialização com o grupo.

- **Escola Municipal de Ensino Fundamental Oreste Agostinetto**

Localizada no interior do município, existem cinco alunos com deficiência intelectual; três desses frequentam a Sala de Recursos da Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Teresinha no turno inverso, sendo disponibilizado o transporte escolar.

Quanto à aprendizagem dos alunos que não frequentam a Sala de Recursos, relatam direção e professores, que é desenvolvido um trabalho diferenciado com atividades variadas, mas se percebe que o rendimento não é satisfatório, e que eles, nem sempre, aceitam realizar atividades diferentes as dos colegas, em sala de aula. Alguns pais, também, admitem que os filhos apresentem dificuldades, mas dizem não poder ajudá-los devido sua pouca escolaridade.

Os alunos dessa escola que necessitam de atendimento são em número total de 05, de acordo com o quadro abaixo:

TABELA XIX: Alunos com Necessidades Especiais

IDADE	ALUNOS	ANO/Ens. Reg.	DEFICIÊNCIA
6 a 9 anos	1 (7 anos)	1º ano	Intelectual/Déficit de Atenção
10 a 14 anos	1 (13 anos)	5º ano	Intelectual
	1 (14 anos)	5º ano	Intelectual
	1 (13 anos)	6º ano	Intelectual/Déficit de Atenção
	1 (12 anos)	6º ano	Intelectual

Fonte: E.M.E.F. Oreste Agostinetto

- **Escola Estadual de Ensino Fundamental Ângelo Granzotto**

Localizada no interior do município, a escola atende alunos Portadores de Necessidades Especiais no ensino regular. O trabalho é realizado em conjunto com as famílias e a escola, além do acompanhamento de outros profissionais bem como: médicos, psicólogos e psiquiatras. Esses alunos recebem dos professores um atendimento mais individualizado, a avaliação é diferenciada dentro de suas habilidades e competências, sempre respeitando seus limites.

Quanto às dificuldades, ressalta a diretora, que são superadas através da ajuda mútua do coletivo da escola, porém a escola não possui acessibilidade para atender alunos com deficiência física. No quadro a seguir constam os cinco alunos Portadoras de Necessidades Especiais desta escola:

TABELA XX: Alunos com Necessidades Especiais

IDADE	ALUNOS	ANO/Ens. Reg.	DEFICIÊNCIA
6 a 9 anos	1 (8 anos)	2º ano	Intelectual/Déficit de Atenção
	1 (9 anos)	4º ano	Física/Locomotora
10 a 14 anos	1 (13anos)	5º ano	Visual
15 a 19 anos	1 (15 anos)	8º ano	Visual-Síndrome do autoimune
	1 (15 anos)	8º ano	Intelectual/Déficit de Atenção

Fonte: E.E.E.F. Ângelo Granzotto

- **Escola Estadual de Ensino Fundamental José Fachinello Sobrinho**

Localizada na zona urbana, os seus alunos Portadores de Necessidades Especiais são atendidos na Sala de Recursos da Escola Estadual de Ensino Fundamental Amélia Lenzi Raymundi no turno inverso, sendo que o município disponibiliza o transporte escolar.

No quadro abaixo constam os nove alunos Portadoras de Necessidades Especiais desta escola:

TABELA XXI: Alunos com Necessidades Especiais

IDADE	ALUNOS	ANO/Ens. Reg.	DEFICIÊNCIA
6 a 9 anos	1	4º ano	Intelectual/Déficit de Atenção
10 a 14 anos	1	7º ano	Transtorno de cunho emocional
	1	8º ano	Intelectual
	1	8º ano	Transtorno de cunho emocional
15 a 19 anos	4	5º e 6º	Intelectual
	1	8º ano	Transtorno de cunho emocional

Fonte: E.E.E.F. José Fachinello Sobrinho

8.4. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, presente no Brasil há décadas, constitui-se hoje no maior movimento social de caráter filantrópico do país, na defesa dos direitos e na prestação de serviços, visando proporcionar qualidade de vida, promoção e inclusão social do Portador de Deficiência.

A APAE de Sananduva fundada em 1992, por um grupo de pessoas interessadas e sensibilizadas pelo movimento Apaeano, prestadora de serviços, é uma sociedade civil, filantrópica, de caráter educacional, cultural, assistencial, de saúde, de estudo e pesquisa, desportivo e outros, sem fins lucrativos, que atende atualmente 39 Portadores de Necessidades Especiais.

A Educação Especial de Sananduva conta com o trabalho da APAE que atende além das pessoas que residem no município também as dos municípios vizinhos: Maximiliano de Almeida, Cacique Doble, Santo Expedito do Sul, São José do Ouro, São João da Urtiga e Paim Filho.

O atendimento das pessoas que ali frequentam é realizado por: duas professoras Pós-Graduadas com capacitação em Eco terapia, com regime de trabalho de 20 horas cada e formação em nível superior; uma professora com regime de trabalho de 40 horas, com formação em nível superior e capacitação em Educação Especial, cedida pelo município; uma fisioterapeuta; uma assistente social; uma fonoaudióloga e uma psicóloga.

O prédio onde está instalada a APAE é cedido via judicial. A infraestrutura é adequada ao que se refere a rampas; no entanto, tem apenas um banheiro coletivo, duas salas de aula, uma sala para oficinas e Educação Física, um refeitório, uma cozinha e uma área recreativa, muito restrita e inadequada, portanto uma vez por semana, tempo este insuficiente para um trabalho adequado, a prática de esportes é realizada no Ginásio de Esportes Municipal Victor Camozzato. Ainda o mobiliário como mesas e cadeiras não são adequadas.

A Prefeitura Municipal de Sananduva disponibiliza transporte gratuito às pessoas que frequentam a APAE, bem como os demais municípios da região.

Conforme quadro abaixo, os alunos atendidos pela APAE, em um total de 29 pessoas:

TABELA XXII: Alunos com Necessidades Especiais

IDADE	ALUNOS	ETAPA	DEFICIÊNCIA
10 a 14 anos	1 (10 anos)	4º ano-EF	Intelectual, Física, Deficiência Múltipla
	1 (11 anos)	4º ano-EF	Intelectual, Física, Deficiência Múltipla
15 a 19 anos	1 (19 anos)	4º ano-EF	Intelectual
	1 (14 anos)	4º ano-EF	Intelectual, Física, Deficiência Múltipla
	1 (17 anos)	4º ano-EF	Intelectual
20 a 24 anos	1 (23 anos)	EJA – Ens. Médio	Intelectual
	1 (21 anos)	EJA – Ens. Médio	Intelectual
25 a 29 anos	1 (27 anos)	EJA – Ens. Médio	Física
	1 (26 anos)	EJA – Ens. Médio	Intelectual
	1 (29 anos)	EJA – Ens. Médio	Autismo Infantil
	1 (30 anos)	EJA – Ens. Médio	Intelectual

	1 (32 anos)	EJA – Ens. Médio	Intelectual
	1 (34 anos)	EJA – Ens. Médio	Intelectual
	1 (35 anos)	EJA – Ens. Médio	Surdez, Deficiência Física, Deficiência Múltipla
	1 (34 anos)	EJA – Ens. Médio	Intelectual, Física, Deficiência Múltipla
	1 (33 anos)	EJA – Ens. Médio	Intelectual
	1 (30 anos)	EJA – Ens. Médio	Intelectual, Física, Deficiência Múltipla
	2 (48 anos)	EJA – Ens. Médio	Surdez
60 a 69 anos	1 (42 anos)	EJA – Ens. Médio	Intelectual
	2 (46 anos)	EJA – Ens. Médio	Intelectual
	1 (41 anos)	EJA – Ens. Médio	Intelectual
	1 (40 anos)	EJA – Ens. Médio	Intelectual
	1 (44 anos)	EJA – Ens. Médio	Intelectual
	1 (45 anos)	EJA – Ens. Médio	Intelectual
	1 (49 anos)	EJA – Ens. Médio	Intelectual
	1 (64 anos)	EJA – Ens. Médio	Física
70 ou mais	1 (74 anos)	EJA – Ens. Médio	Intelectual

Fonte: Dados APAE - Sananduva

9. DIAGNÓSTICO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

A partir da Constituição Federal de 1988, que definiu entre os princípios básicos em que ensino deverá ser ministrado, a valorização dos profissionais da educação, tornou-se consenso na sociedade que a melhoria da qualidade do ensino público passa necessariamente pela valorização do magistério. Nesse sentido, a partir da Lei do Fundef, Lei 9.434/96, o Conselho Nacional de Educação estabeleceu diretrizes nacionais para os planos de carreira dos professores, visando assegurar políticas públicas de valorização do magistério que implicam, obrigatoriamente: formação inicial de qualidade; condições adequadas de trabalho; salário condigno e carreira que valorize o desempenho e a titulação do professor; e processo permanente de formação continuada que garanta a atualização e a qualificação do magistério.

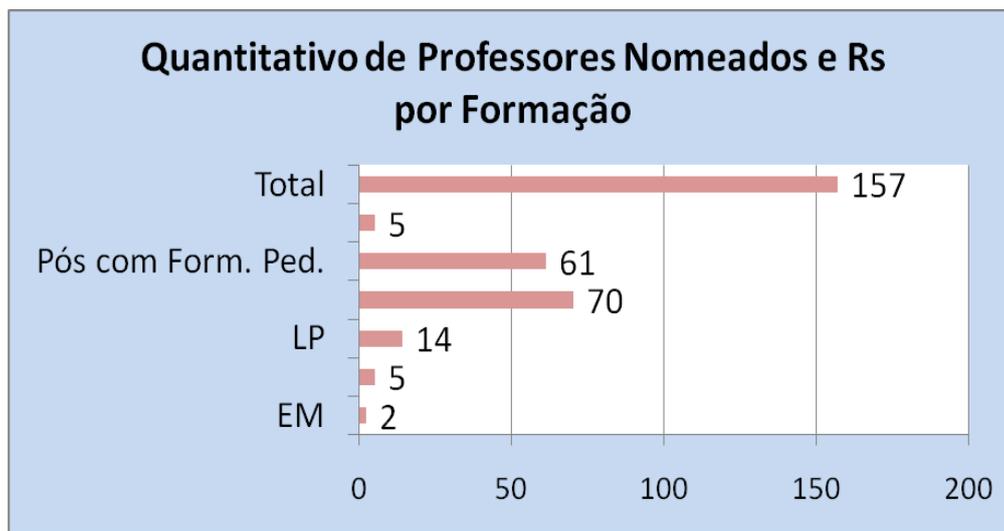
O Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, Lei Municipal nº 1931, de 29 de julho de 2002, Cap. IV institui a progressão na carreira aos profissionais da Educação Municipal de Sananduva conforme seu Art. 18 o membro do magistério municipal passa de uma determinada classe para uma imediatamente superior, através de promoção por qualificação de trabalho docente, baseado no tempo de serviço e merecimento.

Esta mesma lei regulamenta também a jornada de trabalho no Art.25 de 20 horas semanais, de 60 (sessenta) minutos cada, sendo garantidos 20% deste período, para horas de atividades e planejamento, estas são destinadas à preparação e avaliação do trabalho didático, à colaboração com a administração da escola, às reuniões pedagógicas, à articulação com a comunidade e ao aperfeiçoamento profissional de acordo com a proposta pedagógica de cada escola.

Ao considerar a Lei n. 11738 de 16 de julho de 2008, que institui o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, constatou-se que a jornada de trabalho, deverá ter limite máximo de 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho das atividades de interação com alunos. Necessitando ainda de ajuste no Plano de Carreira do Magistério Público Municipal.

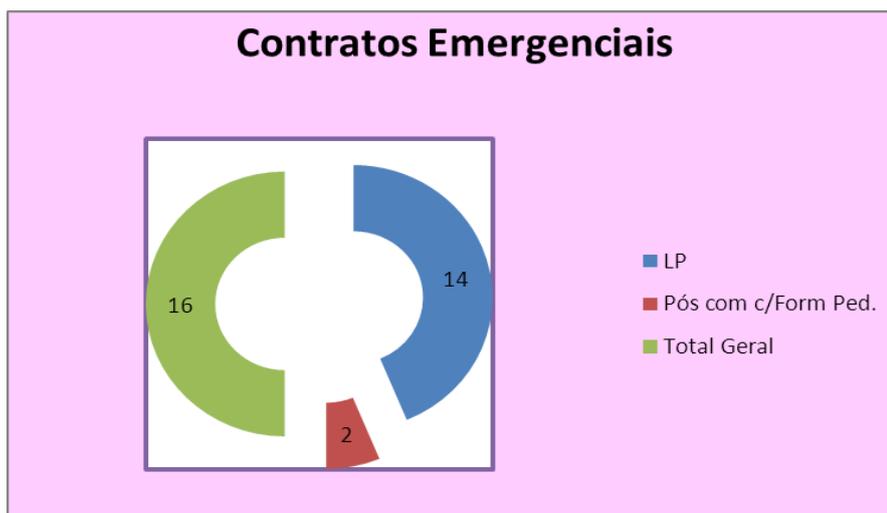
Seguem alguns gráficos que representam o quadro do magistério em 2014:

Gráficos Representativos dos Profissionais do Magistério



Dados: Setembro/2014 Fonte: Setor Pessoal da SMEC





Fonte: Arquivo Setor Pessoal da SMEC

9.1. Profissionais do Magistério da Rede Pública Municipal de Ensino – Sananduva, RS

Em relação à formação e atuação dos profissionais do magistério da rede pública municipal de ensino representada nos gráficos acima temos atuando nas escolas de educação infantil três diretoras: duas nomeadas com formação em Licenciatura Plena Pedagogia com Pós-Graduação e uma Cargo Comissionado com formação em Licenciatura Plena Pedagogia com Pós-Graduação e duas coordenadoras formadas em Licenciatura Plena Pedagogia com Pós-Graduação.

Nas escolas de Ensino Fundamental das cinco direções uma é formada em Licenciatura Curta com Pós-Graduação e quatro em Licenciatura Plena com Pós-Graduação e das dez coordenadoras oito formadas em Licenciatura Plena Pedagogia com Pós-Graduação, uma formada em Licenciatura Plena História com Pós-Graduação e uma Licenciatura Plena Letras com Pós-Graduação e Mestrado.

Na docência de Educação Infantil – Creche, no Nível I, Nível II, Nível III e Nível IV atuam doze professores nomeados, das quais dez formadas em Licenciatura Plena Pedagogia com Pós-Graduação e duas em Licenciatura Plena Pedagogia. Atuam ainda um cargo comissionado com formação em Ensino Médio; três Auxiliares de Creche formadas uma em Ensino Fundamental e duas em Ensino Médio; cinco atendentes formadas uma em Ensino Fundamental e quatro Ensino Médio; vinte e três Estagiários do Centro de

Integração Empresa-Escola, sendo que dezessete cursam Licenciatura Plena em Pedagogia, dois Licenciatura Plena em Ciências, três Licenciatura Plena em Educação Física e um Licenciatura Plena em História e sete Contratos Emergenciais dois formados em Licenciatura Plena em Pedagogia com Pós-Graduação e cinco em Licenciatura Plena Pedagogia.

Na docência de Educação Infantil – Pré-Escolar, temos treze docentes nomeados atuando, onze com formação em Licenciatura Plena Pedagogia com Pós-Graduação e dois Licenciatura Plena em Pedagogia, mais dois Atendentes de Creche sendo uma formada no Ensino Fundamental e uma no Ensino Médio; um Contrato Emergencial Licenciatura Plena Pedagogia com Pós-Graduação e cinco Estagiários do Centro de Integração Empresa-Escola cursando Licenciatura Plena em Pedagogia. Ressalta-se que alguns Atendentes de Creche, Auxiliares de Creche e Cargos Comissionados foram distribuídos entre duas turmas, porém são computados no quadro funcional da Prefeitura Municipal de Sananduva como um único servidor, conforme Concurso Municipal realizado específico para cada setor.

Na docência do Ensino Fundamental de Nove Anos de 1º ao 5º anos, temos trinta e sete docentes nomeados, atuando cinco com formação no Ensino Médio – Normal quatro com Licenciatura Plena em Pedagogia e vinte e quatro com Licenciatura Plena em Pedagogia e Pós-Graduação, um com Licenciatura Plena em Pedagogia com Pós-Graduação e Mestrado e três Licenciatura Plena com Pós-Graduação, sendo duas com Licenciatura em Educação Física e uma com Licenciatura Plena em Letras. Atuam ainda dois Estagiários do Centro de Integração Empresa-Escola cursando uma Licenciatura Plena em Pedagogia e a outra Educação Física e sete contratos emergenciais sendo seis formados em Licenciatura Plena Pedagogia e um formado em Licenciatura Plena Artes.

Na docência do Ensino Fundamental de Nove Anos 6º a 9º ano atuam o número de cinquenta e um professores, três formados em Licenciatura Plena Ciências com Mestrado, dois Licenciatura Plena em Artes com Pós-Graduação, uma Licenciatura Plena em Educação Física, quatro Licenciatura Plena em Matemática, nove Licenciatura Plena em Educação Física com Pós-Graduação, três Licenciatura Plena em Letras, um em Licenciatura Curta em Estudos Sociais com Pós-Graduação, cinco Licenciatura Plena em Ciências com Pós-Graduação, onze Licenciatura Plena em Letras com Pós-Graduação, uma Licenciatura Curta em Ciências com Pós-Graduação, seis Licenciatura Plena em Pedagogia com Pós-graduação, um com Licenciatura Plena em Geografia com Pós-

Graduação, dois Licenciatura Plena em Estudos Sociais com Pós-Graduação e dois Licenciatura Plena em História com Pós-Graduação, oito Contratos Emergenciais, sendo três formados em Licenciatura Plena em Matemática, uma Licenciatura Plena em Ciências, um em Licenciatura Plena em Educação Física, dois Licenciatura Plena em História, um em Licenciatura Plena em Letras e um Cargo Comissionado cursando Licenciatura Plena em Matemática.

Como Suporte Pedagógico na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC atuam oito profissionais: um Secretário de Educação e Cultura com Licenciatura Plena em Educação Física, três assessoras pedagógicas sendo que duas formadas em Licenciatura Plena Pedagogia com Pós-Graduação e uma formada em Licenciatura Plena Educação Física com Pós-Graduação, dois assessores administrativos formados um em Licenciatura Plena Pedagogia com Pós-Graduação e um Licenciatura Plena Geografia com Pós-Graduação, uma coordenadora geral formada em Licenciatura Plena Matemática com Pós-Graduação e uma coordenadora de serviços formada em Licenciatura Plena Pedagogia com Pós-Graduação. Também atuam mais dois profissionais um na Casa de Cultura formada em Licenciatura Plena Pedagogia com Pós-Graduação e um atua nas oficinas com Magistério.

No Apoio Administrativo e Funcional dos estabelecimentos de ensino da Rede Municipal atuam quarenta e quatro profissionais, dos quais dois Agentes Administrativos com Ensino Médio; um Agente Administrativo Auxiliar com Ensino Superior; um Auxiliar de Creche com Ensino Superior; uma bibliotecária com Ensino Superior, um cargo comissionado com Ensino Fundamental Incompleto; um datilógrafo com Ensino Superior; dois operários com Ensino Fundamental Incompleto; dois operários com Ensino Fundamental; um operário especializado com Ensino Fundamental Incompleto; um operário especializado com Ensino Fundamental; um operário especializado com Ensino Médio; uma secretária com Ensino Médio; onze serventes de escola com Ensino Fundamental; nove auxiliares de serviços gerais com Ensino Médio; três auxiliares de serviços gerais com Ensino Fundamental; dois vigilantes sendo um com Ensino Fundamental Incompleto e um Ensino Fundamental; três zeladores sendo um com Ensino Fundamental Incompleto; um Ensino Fundamental e um Ensino Médio; dois auxiliares de creche com Ensino Médio; uma cozinheira com Ensino Fundamental Incompleto e 08 estagiários do Centro de Integração Escola-Empresa cursando Ensino Médio. Portanto atuam na rede municipal de ensino 61 professores com Licenciatura Plena em Pedagogia e

Pós- Graduação, 01 com Licenciatura Curta Letras e Pós-Graduação; 05 com Licenciatura Plena e Pós-Graduação; 02 com Licenciatura Plena Pedagogia, Pós-Graduação e Mestrado; 08 com Licenciatura Plena; 05 com Ensino Médio – Modalidade Normal; 05 com Licenciatura Plena Educação Física e Pós-Graduação; 04 com Licenciatura Plena Letras; 05 com Licenciatura Plena Ciências e Mestrado; 05 com Licenciatura Plena Artes e Pós-Graduação; 05 com Licenciatura Plena Educação Física; 04 com Licenciatura Plena Matemática; 05 com Licenciatura Plena Ciências e Pós-Graduação; 11 com Licenciatura Plena Letras e Pós-Graduação; 01 com Licenciatura Plena Geografia e Pós-Graduação; 02 com Licenciatura Plena Estudos Sociais e Pós-Graduação; 02 com Licenciatura Plena em História e Pós-Graduação; 01 com Licenciatura Curta Ciências e Pós-Graduação e 01 com Licenciatura Curta Estudos Sociais e Pós-Graduação; 03 Cargos Comissionados; 30 Estagiários do Centro de Integração Empresa-Escola; 03 auxiliares de Creche; 07 Atendentes de Creche; 23 contratos emergenciais; 08 apoios pedagógicos; 44 apoios administrativos e 02 em outros setores somando 258 profissionais atuando na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do total de Servidores Públicos Municipais.

Do quadro de profissionais que atuam na Secretaria Municipal de Educação e Cultura 63,57% possuem formação em Nível Superior, 10,46% possuem formação de Nível Médio – Normal 25,97% são leigos que atuam diretamente com as crianças, dentre esses há profissionais efetivos, cargos comissionados, contratos emergências e estagiários do Centro de Integração Escola-Empresa.

9.2. Profissionais do Magistério da Rede Pública Estadual de Ensino – Sananduva, RS

A rede estadual de ensino de Sananduva conta com seis escolas sendo que três estão localizadas na zona rural, destas uma atende alunos do 1º ao 6º ano e duas o ensino fundamental anos iniciais e finais. Das três escolas localizadas na zona urbana uma possui ensino fundamental anos iniciais e finais e o ensino médio politécnico e duas atendem o ensino fundamental anos iniciais e finais. Apenas uma escola estadual não aderiu ao Programa Mais Educação.

- **Ensino Fundamental**

O quadro de professores da rede estadual do município é composto por 83 professores, sendo que 58 são efetivos (34 na zona urbana e 24 zona rural) e 25 contratado (20 na zona urbana e 5 na zona rural). Também constatamos que 54 dos professores atuam na zona urbana e 29 na zona rural.

Os professores que atuam na rede estadual de ensino possuem a seguinte formação:

- Ensino Médio - dois professores (1º ao 5º ano) um efetivo na zona urbana e um contratado na zona rural;

- Ensino Superior - 23 professores, 10 são efetivos, sendo 6: um do 1º ao 5º ano) e 5 (do 6º ao 9º) na zona urbana e 4 (um 1º ao 5º e 3 do 6º ao 9º) na zona rural, 13 contratados, sendo 11 (4 do 1º ao 5º ano e 7 do 6º ao 9º ano) na zona urbana e 2 (um do 1º ao 5º e um do 6º ao 9º ano) na zona rural;

- Pós-graduação - 58 professores, 47 efetivos, sendo 27 (10 do 1º ao 5º e 17 do 6º ao 9º) na zona urbana e 20 (4 do 1º ao 5º e 16 do 6º ao 9º ano) na zona rural, 11 contratados, destes 9 (um do 1º ao 5º e 8 do 6º ao 9º ano) na zona urbana e 2 (6º ao 9º ano) na zona rural.

No quadro do magistério público estadual do município temos uma carga horária de 1.288 horas de professores que atuam: na regência de classe, na zona urbana 528 horas, (160 horas 1º ao 5º e 368 horas do 6º ao 9º ano) professores efetivos, 273 horas (100 horas do 1º ao 5º e 173 do 6º ao 9º ano) professores contratados, na zona rural 355 horas (80 do 1º ao 5º e 275 do 6º ao 9º ano) professores efetivos e 72 (40 do 1º ao 5º e 32 do 6º ao 9º ano) professores contratados; 290 horas professores que atuam nas funções Administrativa/Pedagógica, sendo 140 horas (120 horas 1º ao 5º ano e 20 horas do 6º ao 9º ano) professores efetivos, na zona urbana, 150 horas (30 horas do 1º a 5º e 120 horas do 6º ao 9º ano) professores efetivos, na zona rural.

9.3. A formação dos profissionais da educação em Sananduva

A sociedade hoje exige uma educação comprometida com mudanças e transformações sociais. Assim, é necessário buscarmos uma educação que, tenha como base e essência, no seu desenvolvimento, múltiplas linguagens e atentos olhares à diversidade.

Atualmente, a formação dos professores configura-se num desafio que tem a ver com o futuro da educação e da própria sociedade brasileira. Essa formação ao ser compreendida e trabalhada numa perspectiva de constante reflexão, sobre a natureza do ser professor e os aspectos que permeiam a identidade docente, vem se consolidando a partir da formação de um professor que atue profissionalmente, de maneira significativa e transformadora.

Visualiza-se, assim, a amplitude e a complexidade que envolve o campo da formação e atuação dos professores na atualidade, em que se destaca como necessidade não apenas a compreensão da sua formação, mas a tomada de consciência e o reconhecimento de si próprio como sujeito aprendiz que, nas relações sociais estabelecidas, formam e se formam enquanto pessoas, profissionais e cidadãos.

A necessidade urgente de hoje é de se redimensionar o papel da educação, da escola, e conseqüentemente da formação de professores para que se efetive uma educação realmente de qualidade, e que considere o conhecimento do professor e do aluno como algo que pode ser revisto, analisado e redimensionado a todo o momento.

O professor entre tantos desafios que vivencia hoje precisa visar prioritariamente formar o homem e o cidadão, um ser social, um ser individual capaz de realizar-se como pessoa. Nesse sentido, o professor, de quem antes se exigia o preparo técnico e a detenção do saber, deve agora estruturar-se como alguém que se coloca ao lado do outro, na busca da verdade e que saiba, antes de tudo, compartilhar, refletir e ouvir opiniões entre outras.

Os programas de formação continuada dos profissionais do magistério, desenvolvidos pelo município de Sananduva procuram contemplar cursos que expliquem temas como: motivação, com o objetivo de contribuir na elevação da autoestima do ser humano possibilitando o desenvolvimento de habilidades que promovam o bem estar físico, mental e social no meio onde vive e trabalha; arte, música e educação, com objetivo de trabalhar a música como fonte geradora de estímulos necessários para o

desenvolvimento fisiopsíquico, reflexo e raciocínio, reprodução sonora, noções espaciais e coordenação motora rítmica dos indivíduos e outros temas pertinentes ao momento vivenciado e as especificidades, solicitações e necessidades dos professores.

A formação continuada é desenvolvida em várias etapas do ano: no início do ano letivo e ao final do primeiro semestre para todos os professores promovidos pela Secretaria Municipal de Educação; cursos para direções e coordenações durante todo o período letivo, também promovido pela Secretaria Municipal de Educação e formações dentro dos estabelecimentos de ensino organizados pelas direções na forma de reuniões pedagógicas e reuniões de estudos.

Além destas formações com os tempos determinados a Secretaria Municipal de Educação sempre que surgir a necessidade promove outros cursos no decorrer do ano letivo.

Mas apesar de todos os esforços em prol de uma educação de qualidade ainda hoje sentimos na área da educação um compromisso muito grande, não com o futuro da nossa população, mas principalmente o que nos preocupa é o momento presente em que percebemos crianças e jovens indo à escola por obrigação, não sentindo prazer em frequentá-la, por isso, investir na qualificação do profissional da Educação especialmente no docente que está diretamente em contato com o aluno, é uma prioridade do momento presente.

Por ser um elo entre o aluno e sua aprendizagem, o professor para estar na sala de aula precisa estar preparado não só com conhecimentos, mas preparado para os desafios que se apresentam na relação com o aluno, no processo de ensino e aprendizagem desenvolvido, para as mudanças e adaptações que precisam ocorrer para que aconteça a aprendizagem.

Enfim, o professor precisa estar motivado e capacitado para mediar a atividade pedagógica na sala de aula, com toda a diversidade que a compõe, as características de cada fase de desenvolvimento dos alunos e impreterivelmente repensar a educação infantil, a alfabetização, o letramento e principalmente sua prática docente.

10. DIAGNÓSTICO DO ENSINO SUPERIOR EM SANANDUVA

O ensino superior no Brasil vive um período delicado, com um projeto de reforma constantemente reformulado, mas ainda sem um consenso em sua versão a ser aplicada. Um exemplo disso é a ideia de “universalidade do conhecimento”, que foi durante séculos uma característica inerente ao conceito de universidade, no entanto, já não é mais necessária, inclusive legalmente, para a organização das instituições universitárias. Este panorama gerará consequências para a formação das novas gerações e para a sociedade em geral, já que o desenvolvimento da alta cultura pelo cultivo das ciências básicas e das letras deixará de ser uma referência na educação.

Para Saviani, uma das questões fundantes em relação ao ensino superior brasileiro é o fato de a educação ser encarada como produto. O autor assinala que:

A dita diversificação de modelos respalda a abertura indiscriminada de faculdades e cursos guiados fundamentalmente pelos assim chamados interesses de mercado, no espírito das “universidade corporativas” que se vêm multiplicando nos Estados Unidos por iniciativa das grandes empresas. Nesse contexto o educador, como tal, é ofuscado, cedendo lugar ao adestrador: a educação deixa de ser um trabalho de esclarecimento, de abertura das consciências, para tornar-se doutrinação, convencimento e treinamento para a eficácia dos agentes que atuam no mercado. (SAVIANI, 2011, p. 27).

Assim, faz-se necessário estabelecer um permanente debate municipal e regional acerca do Ensino Superior e de um modelo que ultrapasse o paradigma de educação como bem de consumo da elite, bem como, elaborar e acompanhar propostas de expansão de acesso e permanência no ensino superior no sentido de um projeto de sociedade não excludente para geração de mudança e formas de aprendizagem, considerando as instituições públicas e privadas regionais.

Convidamos toda a sociedade sananduvense para organizar espaços de debate, e discutir propostas para promover acesso e condições de permanência no ensino superior, com a intenção de possibilitar aos acadêmicos sananduvenses uma participação comprometida nos diferentes espaços da sociedade. Nesse sentido, Giroux afirma que:

A democracia coloca exigências cívicas sobre os seus cidadãos, e tais exigências apontam para a necessidade de uma educação de base ampla, crítica e que dê sustentação a um poder do cidadão com significado, a uma participação autônoma e a uma liderança democrática. Somente mediante tal cultura educacional crítica e sustentável é que os estudantes podem aprender como tornar-se agentes individuais e sociais, e não apenas espectadores descomprometidos, dispostos não só a pensar de maneira diferente, mas também a agir de acordo com engajamentos cívicos que “[...] necessitam de um reordenamento nas suas disposições básicas de poder” fundamentais para a promoção do bem comum e para produzir uma democracia cheia de significados (WOLLIN, 2008, p. 43). (GIROUX, 2010, p.30).

10.1. Histórico das Instituições de Ensino Superior com inserção regional

Ao considerar um importante fator de impacto na qualidade da educação dos municípios e a demanda contínua pela qualificação, como sustentáculo de um sistema social democrático, economicamente equânime e culturalmente sedimentado, desde o início da década de 1990 até os dias atuais, há um número significativo de alunos egressos do Ensino Médio de Sananduva que se deslocam, diariamente, no noturno para cursar o ensino superior em nível de graduação e pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu* em diversos municípios da região, os quais serão especificados a seguir.

A Universidade de Passo Fundo (UPF), localizada no norte do Rio Grande do Sul, nasceu há 45 anos. Uma instituição de ensino sólida e envolvida com a população da região onde está inserida. A infraestrutura disponibiliza para a comunidade acadêmica clínicas, laboratórios, anfiteatros e auditórios, 10 bibliotecas, salas de ensino prático experimental, museus, ginásios poliesportivos, salas de exposição, emissora de televisão universitária, emissoras de rádio, editora, zoológico, centro de línguas, além de ampla área verde. A titulação dos professores supera os parâmetros exigidos pelo MEC: mais de 76% dos docentes da UPF são mestres e/ou doutores. Além disso, a instituição desenvolve a pesquisa, tendo mais de 300 projetos em andamento. As ações de extensão contabilizam, igualmente, inúmeros projetos, eventos e cursos anuais. Nascida da comunidade e para ela sempre voltada, a UPF oferta hoje 60 cursos de graduação, dezenas de especializações em andamento, quatorze mestrados e quatro doutorados.

No município de Lagoa Vermelha, a 47 km de Sananduva, egressos do ensino médio buscam o ensino superior nas seguintes instituições: na Universidade de Passo

Fundo - Campus Lagoa Vermelha, a qual oferta cursos de Administração de Empresas, Ciências Contábeis, Direito, Pedagogia, Letras e Técnico em Enfermagem. Lagoa Vermelha, distante cerca de 100 km do campus central da Universidade de Passo Fundo, oferta Ensino Superior, o qual nasceu de demanda regional, pois desde a segunda metade do século XX, as lideranças de Lagoa Vermelha e região já se mobilizavam para ver instalados cursos de nível superior no município. Diante da dificuldade de implantação de cursos próprios, em virtude de legislação do então Conselho Federal de Educação, foi por meio da Fundação Educacional do Nordeste Rio-Grandense, que se iniciaram as tratativas entre a Universidade de Passo Fundo e a Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha, no sentido de celebrar convênio para a instalação dos primeiros cursos superiores nesta comunidade.

Tal intento concretizou-se em quatorze de março de 1990, com a criação do Centro de Extensão Universitária (CEU), o qual por decisão do Conselho Federal de Educação e conforme o Projeto Multicampi da UPF, em 1994, passou a denominar-se Campus Universitário. O primeiro concurso vestibular deu-se para os cursos do PROV (Projeto Regionalizado de Ofertas de Vagas), tendo início o funcionamento da primeira turma no segundo semestre de 1990. Este mesmo Programa (PROV) teve mais duas edições, uma em 1991 e outra em 1992. Destaca-se, com isso, que o Campus Universitário Lagoa Vermelha iniciou as suas atividades com a implantação de cursos de formação de professores para atuar na educação básica denotando, mais uma vez, a presença marcante da Faculdade de Educação no contexto de expansão da Universidade de Passo Fundo. No ano de 1999 e também no ano de 2004 realizou vestibular para o curso Pedagogia Séries Iniciais e Educação Física, Licenciatura, ofertado na modalidade de regime especial, cujas aulas quinzenais foram ministradas na Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Teresinha, em Sananduva.

Ainda em Lagoa Vermelha, há alunos sananduvenses que frequentam a UNOPAR. O credenciamento da UNOPAR – Educação à Distância (Ead) como universidade deu-se em 03/07/97 através de Decreto Federal publicado no Diário Oficial nº 126 de 04/07/97. A partir de seu credenciamento, a UNOPAR implementou um plano de expansão, desse modo, atualmente, os Cursos ofertados no Pólo em Lagoa Vermelha são: Administração, Ciências Biológicas – Licenciatura, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Educação Física – Licenciatura, História - Licenciatura, Geografia – Licenciatura, Letras Habilitação

em Língua Portuguesa e respectivas literaturas, Matemática – Licenciatura, Pedagogia – Licenciatura.

Outro município para o qual os alunos se deslocam é Erechim, situado a 84 km de Sananduva. São duas as instituições que os sananduvenses frequentam diariamente, no turno da noite, para obter formação em nível superior, uma delas é a Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões – Uri Campus Erechim, nasceu como resultado da integração de instituições de ensino superior isoladas, integrantes do Distrito Geo-Educacional 38. A instituição oferece 27 cursos de graduação, em diversas áreas do conhecimento, objetivando sempre a formação de profissionais preparados para um mercado de trabalho em que as exigências são cada vez maiores. Há 14 anos, assumiram o compromisso do desenvolvimento pleno e integral da população a partir do resgate cultural e da recuperação econômica da região.

E a outra instituição de ensino superior de Erechim é a Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS. No final do ano de 2007 o ministro da Educação anunciou a criação de uma universidade na região denominada Fronteira Mercosul, em solenidade com a presença do presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Políticos, representantes de movimentos sociais e integrantes do Movimento Pró-Universidade estiveram presentes no ato. O projeto de lei 2.199-07, do deputado federal Claudio Vignatti, solicitou oficialmente a criação da Universidade Federal da Fronteira Sul, o qual concretizou-se em 15 de setembro de 2009, com a criação da UFFS através da lei 12.029. Os campi da UFFS são: Laranjeiras do Sul e Realeza (Paraná), Erechim e Cerro Largo (Rio Grande do Sul) e Chapecó (Santa Catarina e sede da instituição). Especificamente no Município de Erechim, para o qual se deslocam estudantes sananduvenses, os cursos ofertados no noturno são: Filosofia, História, Geografia e Pedagogia.

10.2. UERGS – Ensino Superior em Sananduva:

A Unidade da Uergs em Sananduva é fruto da mobilização da sociedade e foi instalada em 2002, visando atender a região Nordeste do Estado. Na ausência de estrutura própria, foi instalada junto à Escola Municipal Santa Teresinha. A Uergs foi criada pelo Poder Público Estadual, através da Lei 11.646, de 10 de julho de 2001, como uma universidade estadual, pública e gratuita com a responsabilidade de promover o

desenvolvimento regional sustentável. Inicialmente foram instaladas 29 Unidades Universitárias nas diferentes regiões do Estado, restando atualmente 24 Unidades, cada qual oferecendo entre um e quatro cursos distintos.

O corpo docente da Unidade conta, atualmente, com seis professores qualificados, sendo uma doutora e cinco mestres, além do auxílio de docentes lotados em outras Unidades para algumas disciplinas. O corpo administrativo é formado por duas Agentes Técnicas, um Auxiliar e um estagiário. O corpo discente é oriundo principalmente da região de Sananduva, demonstrando que a Universidade possui boa aceitação pela comunidade local e regional. Algumas pesquisas mostraram que a maioria dos alunos vem de famílias de pequenos agricultores, que não teriam condições de estudar em universidades particulares ou deslocar-se e manter-se em grandes centros universitários.

A Uergs em Sananduva tem formado estudantes aptos a dar uma contribuição substantiva nas atividades socioeconômicas regionais. Os cursos oferecidos são voltados à formação de recursos humanos para atuar na comunidade, tendo em vista tanto a principal atividade econômica local quanto a necessidade de capacitar e aperfeiçoar o gerenciamento e planejamento dos serviços públicos e do uso de recursos naturais. Já foram oferecidos os cursos de “Desenvolvimento Rural e Gestão Agroindustrial” (DRGA), “Tecnologia em Agropecuária: Agroindústria” (CSTA: Agroindústria), “Tecnologia em Agropecuária: Fruticultura” (CSTA: Fruticultura), “Tecnologia em Agroindústria” (CSTA) e “Tecnologia em Gestão Ambiental” (CSTGA). Em 2013 foi oferecido o curso de “Bacharelado em Gestão Ambiental” (BGA) e para 2015/01 está previsto o ingresso da primeira turma de “Administração Rural e Agroindustrial” (ARA) e a primeira turma do curso de pós-graduação *lato sensu* em “Agricultura Familiar e Desenvolvimento Sustentável”.

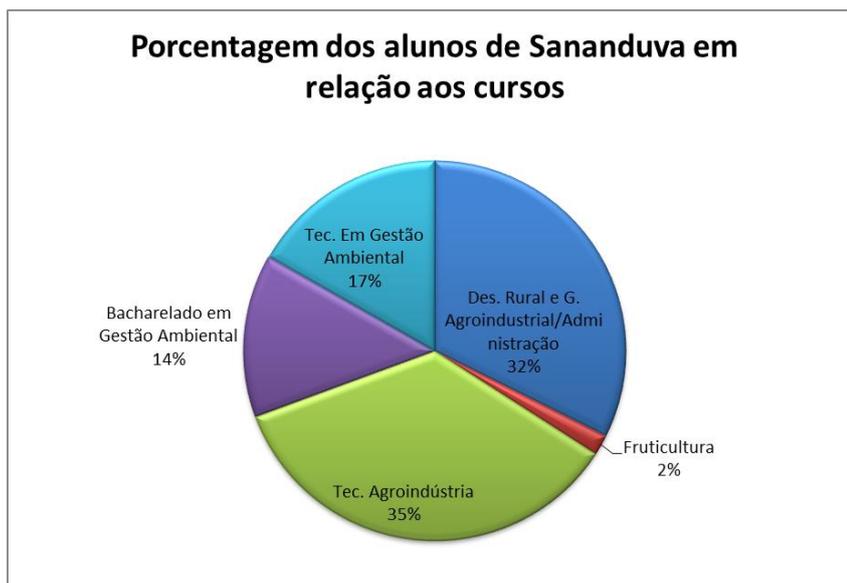


Figura 2. Porcentagem dos alunos de Sananduva em relação aos cursos entre os anos de 2002 a 2014

No período de atuação da unidade no município, entre 2003 e 2014, a Unidade Uergs de Sananduva organizou uma Semana Acadêmica por ano. Nestes eventos foram recebidas palestras visando um aperfeiçoamento dos conhecimentos trabalhados em sala de aula e uma maior integração da Unidade com a comunidade científica.

Entretanto, ao longo dos anos, **a Unidade tem enfrentado várias dificuldades em relação ao desenvolvimento satisfatório de suas atividades**, tais como:

- 1) ausência de identidade de Universidade, decorrente da falta de prédio próprio, ocupando área junto a uma escola de educação fundamental;
- 2) área física limitada, impossibilitando a expansão da Unidade a médio e longo prazo;
- 3) ausência de laboratórios para o ensino e para o desenvolvimento de projetos de pesquisa;
- 4) número insuficiente de docentes;
- 5) biblioteca com área e acervo insuficientes para atender aos cursos.

A Unidade da Uergs Sananduva é a única inserida no COREDE Nordeste (Figura 1) formado, atualmente, por 19 municípios: Água Santa, Barracão, Cacique Doble, Capão Bonito do Sul, Caseiros, Ibiaçá, Ibiraiaras, Lagoa Vermelha, Machadinho, Maximiliano de Almeida, Paim Filho, Sananduva, Santa Cecília do Sul, Santo Expedito do Sul, São João da Urtiga, São José do Ouro, Tapejara, Tupanci do Sul e Vila Lângaro. Todos estes municípios possuem predominância de atividades voltadas à agropecuária e serviços, e

totalizam uma população de cerca de 130 mil habitantes (FEE / IBGE, 2011). A região tem apresentado população em declínio, como resultado do êxodo rural de jovens (FEE, 2009).

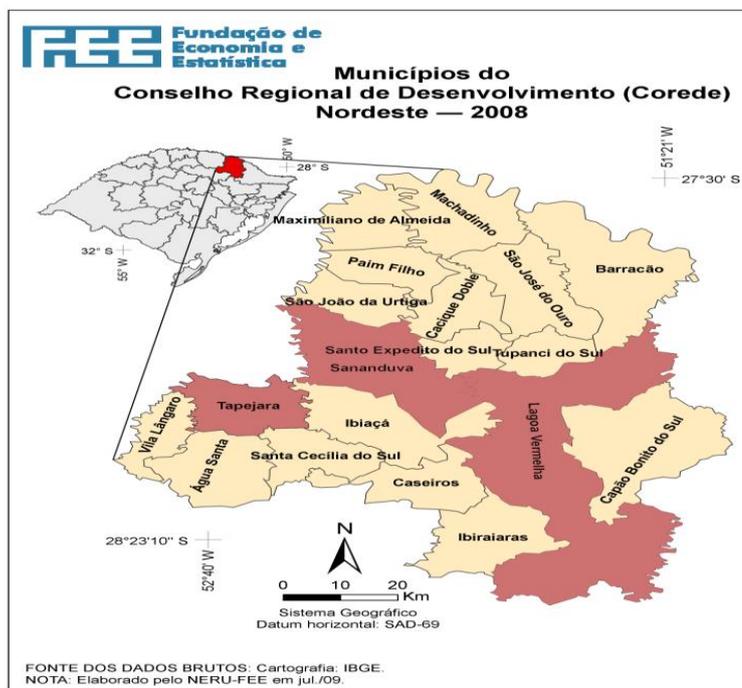
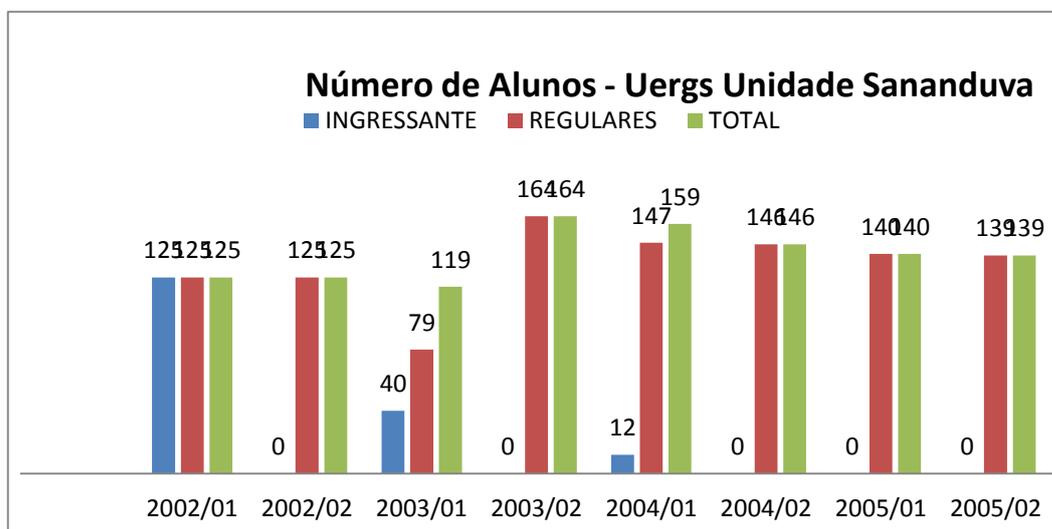


Figura 1. Municípios que compõem o COREDE Nordeste/RS, com destaque para o eixo Lagoa Vermelha – Sananduva – Tapejara, de maior população, PIB e produção regional.



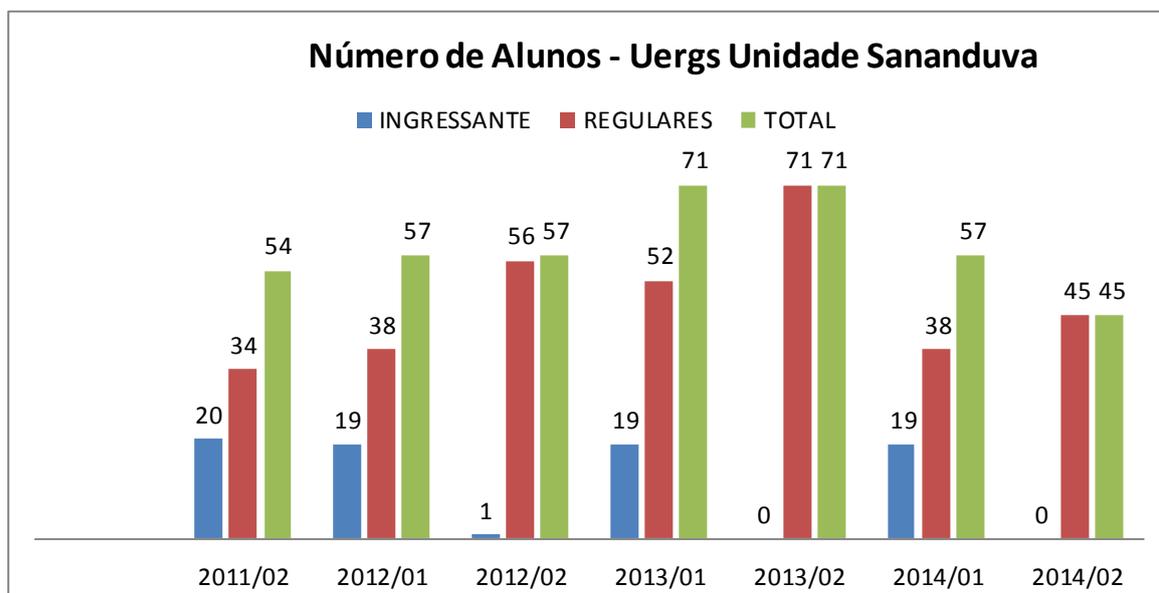
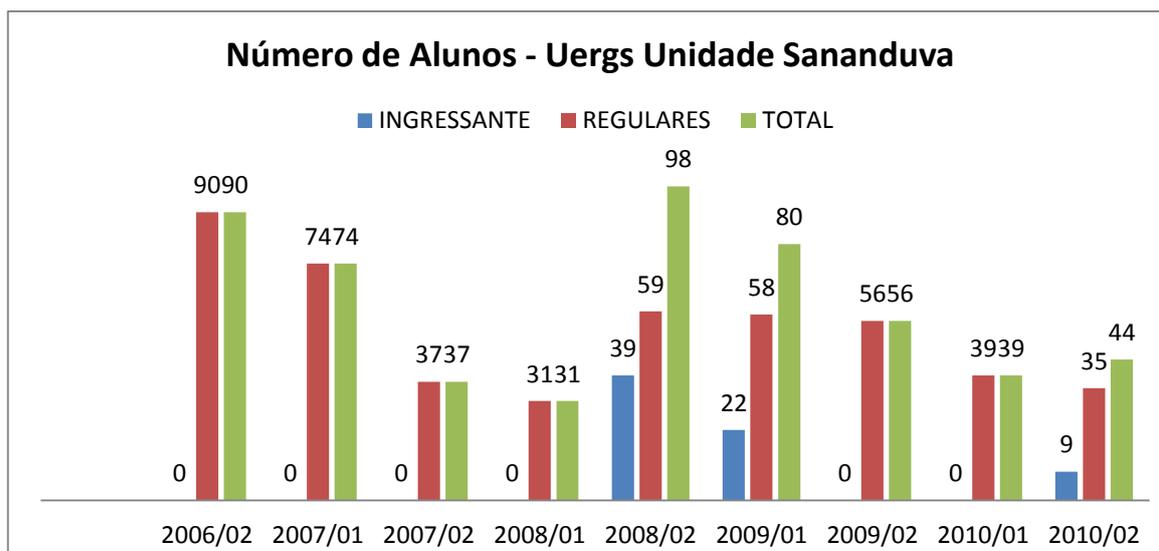


Figura 3. Número de Alunos – Uergs Unidade Sananduva 2002-2014.

Conforme pesquisa recente nos arquivos da secretaria da Uergs Unidade de Sananduva – RS verificou-se que 47% dos alunos ingressantes eram oriundos do município de Sananduva.

De 2002 a 2013 a atividade da Unidade de Sananduva, soma-se um total de 58% de evasão acadêmica, sendo os 42% restantes referentes à Colação de Grau dos alunos. Com relação ao Percentual de Evasão Acadêmica, obtivemos os seguintes dados:

- 20% (vinte por cento) de Evasão Acadêmica devido à Perda de Vínculo, o que corresponde a 75 (setenta e cinco) alunos;

- 17% (dezesete por cento) de Evasão Acadêmica devido ao Trancamento de Matrícula, o que corresponde a 61 (sessenta e um) alunos;
- 9% (nove por cento) de Evasão Acadêmica devido ao Abandono do Curso, o que corresponde a 32 (trinta e dois) alunos;
- 5% (cinco por cento) de Evasão Acadêmica devido à Desistência, o que corresponde a 18 (dezoito) alunos;
- 3% (três por cento) de Evasão Acadêmica devido à Perda de Vínculo à Pedido do Aluno, o que corresponde a 11 (onze) alunos;
- 2% (dois por cento) de Evasão Acadêmica devido à Transferência Interna (saída), o que corresponde a 7 (sete) alunos;
- 1% (um por cento) de Evasão Acadêmica devido à Transferência Externa (saída), o que corresponde a 2 (dois) alunos;
- 1% (um por cento) de Evasão Acadêmica devido à Alunos Não Homologados, o que corresponde a 4 (quatro) alunos;

11. GESTÃO E FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

A cidadania se constrói com a participação efetiva da comunidade fazendo valer os direitos e deveres da Constituição Brasileira. A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 206 traz como princípio a gestão democrática da educação nas instituições de ensino e nos sistemas de ensino. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, LDB – Lei nº 9.394/96 vem confirmar esse princípio, reconhecendo a organização federativa, no caso da educação básica, repassando aos sistemas de ensino a definição de normas de gestão democrática, possibilitando aos seus cidadãos desenvolver a participação ativa e democrática considerando outros dois princípios: a participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto político-pedagógico da escola e a participação das comunidades escolares e local em conselhos escolares e equivalentes.

“A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.” (Art. 205 da Constituição de 1988). Além de garantir o direito a educação de qualidade, visa à formação de cidadãos capazes de atuar individualmente e coletivamente na sociedade.

A LDB nº 9394/96 traz, a educação nacional maior flexibilidade na organização do ensino, ampliação da autonomia da escola e descentralização da educação, possibilitando uma política educacional mais participativa e democrática, concedendo a todos os entes federados a autonomia para organizarem a sua política educacional, conforme as necessidades e interesses de cada um. A autêntica educação democrática resulta da participação de todos os cidadãos e do respeito às diferenças. O processo educativo precisa ter como foco a aprendizagem de todos os alunos conforme suas potencialidades e individualidades, pois o objetivo da educação é formar seres humanos para a vida, para sua integração harmônica e construtiva na sociedade em que vive.

A responsabilidade de assegurar a autonomia é garantida pela LDB nº 9394/96 art. 15, aos sistemas de ensino e às escolas, estabelecendo que "os sistemas de ensino assegurarão, às unidades públicas de educação básica que os integram progressivos graus de autonomias pedagógica e administrativa de gestão financeira, observadas as normas gerais de direito financeiro". Com isso torna-se clara a indissociabilidade entre gestão e financiamento, pois

a transparência da gestão financeira e o exercício do controle social permitirão garantir a efetiva aplicação dos recursos destinados à educação e a equalização de oportunidades educacionais, que assegure ao estudante a real possibilidade de acesso e permanência na escola.

A Constituição Federal de 1988, segundo o Art. 208 e o Art. 4º da LDB, prevê a garantia de uma educação pública gratuita e de qualidade, sendo assim foram criados fundos com o objetivo de financiar, possibilitar e garantir o direito a educação, por meio da organização do sistema de ensino do país. E também garantir qualificação profissional para os membros do magistério, assim como gratificação salarial condigna com sua função. Logo se entende que a garantia do direito a educação está intimamente ligado ao financiamento por parte do poder público.

Portanto, com a forma de gestão democrática estabelecida tanto na Constituição Federal, como na LDB e no PNE tornasse necessário o constante aprimoramento do regime de colaboração entre União, Estado e Município para assegurar a qualidade da educação e o aperfeiçoamento das políticas educacionais, como políticas de Estado articuladas com as diretrizes nacionais em todos os níveis, etapas e modalidades da educação.

A reforma tributária introduzida na Constituição de 1988 reforçou a arrecadação de impostos em geral, mas também sua destinação ou disponibilização para os Estados e Municípios. Uma primeira medida fundamental foi à vinculação de recursos à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino. O artigo 212, da Constituição Federal, dispõe que “A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendendo a proveniente das transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino”.

Em relação aos Municípios, a LDB nº 9394/96 determina que:

Art. 11. Os Municípios incumbir-se-ão de:

- I - organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino, integrando-os às políticas e planos educacionais da União e dos Estados;
- II - exercer ação redistributiva em relação às suas escolas;
- III - baixar normas complementares para o seu sistema de ensino;
- IV - autorizar, credenciar e supervisionar os estabelecimentos do seu sistema de ensino;
- V - oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas e, com prioridade o ensino fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente

quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino.

VI - assumir o transporte escolar dos alunos da rede municipal. (Incluído pela Lei nº 10.709, de 31.7.2003).

O princípio constitucional da gestão democrática é desdobrado na LDB nº 9394/96 em seu Artigo 14 e 15, indicando que:

Art. 14. Os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com as suas peculiaridades e conforme os seguintes princípios:

I - participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola;

II - participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes.

Art. 15. Os sistemas de ensino assegurarão às unidades escolares públicas de educação básica que os integram progressivos graus de autonomia pedagógica e administrativa e de gestão financeira, observadas as normas gerais de direito financeiro público.

- **Percentual de Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino**

Exercício	2010	2011	2012	2013	2014
Índice aplicado = %	26,41	26,88	25,43	25,35	25,24

- **Gastos com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Em R\$**

Indicadores	2010	2011	2012	2013	2014
Educação					
Infantil	231.787,16	142.450,34	145.618,56	306.894,97	847.554,11
Ensino					
Fundamental	4.723.024,40	5.777.394,08	6.203.257,73	6.780.615,14	6.738.787,25
Outros					
Gastos	40.043,00	45.266,59	60.000,00	93.000,00	95.000,00
TOTAL	4.994.854,56	5.965.111,01	6.408.876,29	7.180.510,11	7.681.341,36
Ganhos com					
	162.686,58	145.672,46	460.009,47	652.661,62	431.265,02

FUNDEB					
TOTAL	4.806.571,9 1	5.739.330,8 5	5.932.062,9 7	6.514.118,1 0	7.229.917,2 3
Impostos/ Transferência	18.196.789, 60	21.350.733, 71	23.326.570, 06	25.694.094, 18	28.645.061, 06
Percentual aplicado %	26,41%	26,88%	25,43%	25,35%	25,24%

- **Recursos recebidos do PDDE, PNAE, PNATE, SALÁRIO EDUCAÇÃO e FUNDEB:**

	PDDE	PNAE	PNATE	SALÁRIO EDUCAÇÃO	FUNDEB
2010	648,00	155.820,00	82.919,97	244.233,56	3.340.697,92
2011	2.262,80	163.146,00	64.843,90	299.912,70	3.824.781,91
2012	972,00	171.758,00	72.822,67	355.060,52	4.394.416,61
2013	1.587,52	193.820,00	68.531,56	377.650,43	5.030.928,01
2014	690,00	134.140,00	68.531,54	492.412,65	5.265.792,83

11.1. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB é de natureza contábil. Foi instituído pela Emenda Constitucional n. 53, de 19 de dezembro de 2006, regulamentado pela Medida Provisória 339, de 28 de dezembro de 2006, convertida na Lei 11.494, de 20 de junho de 2007. A implantação foi iniciada em 1º de janeiro de 2007, de forma gradual até 2009.

Antes de tudo, é importante entender que o FUNDEB funciona como um mecanismo redistribuidor de recursos, onde cada Estado e Município contribuem para a formação do fundo, com base na arrecadação de alguns impostos e transferências e, após, estes recursos são redistribuídos para os Estados e Municípios. Os Municípios recebem os recursos do FUNDEB com base no número de alunos da educação infantil e do ensino fundamental.

O fundo é composto, na quase totalidade, por recursos dos próprios Estados, Distrito Federal e Municípios, sendo constituído de 20 % sobre:

- I. Fundo de Participação dos Estados – FPE;
- II. Fundo de Participação dos Municípios – FPM (alínea b do inciso I do caput do art. 159 da Constituição Federal – parcela de 22,5%);
- III. Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS;
- IV. Imposto sobre Produtos Industrializados, proporcional às exportações – IPIexp;
- V. Desoneração de Exportações (LC 87/96).
- VI. Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doações – ITCMD;
- VII. Imposto sobre Propriedade Veículos Automotores – IPVA; e
- VIII. Quota Parte de 50% do Imposto Territorial Rural devida aos Municípios ITR.
- IX. Receitas da dívida ativa e de juros e multas, incidentes sobre as fontes acima relacionadas.

O FUNDEB não é considerado federal, estadual, nem municipal, por se tratar de um fundo de natureza contábil, formado com recursos provenientes das três esferas de governo, pelo fato de a arrecadação e distribuição dos recursos que o formam serem realizadas pela União e pelos Estados, com a participação do Banco do Brasil, como agente financeiro do fundo. É formado por recursos provenientes das três esferas de governo.

O município utiliza seus recursos exclusivamente na educação infantil e ensino fundamental, áreas estas de atuação prioritária.

Valores repassados pelo FUNDEB ao Município					
ANO	2010	2011	2012	2013	2014
Valor R\$	3.340.697,92	3.824.781,91	4.394.416,61	5.030.928,01	5.265.792,83

Fonte: Secretaria Municipal da Fazenda de Sananduva.

A Lei do FUNDEB estabelece que, no mínimo 60% (sessenta por cento) sejam destinados a remuneração dos profissionais do magistério, da educação básica, em efetivo exercício sendo eles: docentes e profissionais que oferecem apoio pedagógico como direção, supervisão, orientação educacional e coordenação pedagógica e 40% para manutenção, construção e aquisição de materiais.

11.1.1. Conselho Municipal de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério – FUNDEB

O conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério – FUNDEB foi criado através da lei de Municipal nº 2247, de 14 de maio de 2007, a qual sofreu alteração pela Lei Municipal nº 2417, de 18 de novembro de 2008, que dá nova redação ao Art. 2º da lei anterior, ampliando de 11(onze) para 13(treze) membros do conselho, conforme Portaria/FNDE nº. 430, de 10/12/2008 que estabelece procedimentos e orientações sobre a criação, composição, funcionamento e cadastramento dos Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, de âmbito Federal, Estadual, Distrital e Municipal a qual revoga a Portaria nº. 344, de 10 de outubro de 2008 e a Resolução/CNE nº. 1, de 27/3/2008 - Define os profissionais do magistério, para efeito da aplicação do art. 22 da Lei nº. 11.494/2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

É preciso controle e transparência na gestão dos recursos públicos destinados a educação através do FUNDEB, no entanto o gestor de educação tem uma boa ferramenta para ajudar nessa tarefa, que é o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb (CACS). A principal função do órgão é acompanhar e controlar a distribuição, transferência e aplicação dos recursos do fundo, além de supervisionar o censo escolar anual; aprovar o programa de aplicação dos recursos a serem recebidos; acompanhar e controlar as transferências e a aplicação dos recursos repassados à Educação de Jovens e Adultos e do Programa Nacional de apoio ao Transporte Escolar (Penat) e analisar as prestações de contas formulando pareceres acerca da aplicação desses recursos.

De acordo com a Lei Municipal nº 2417, de 18 de novembro de 2008, o Conselho do FUNDEB é formado por 13(treze) membros, sendo: um representante do Poder Executivo Municipal; um representante da Secretaria Municipal de Educação; um representante dos professores das escolas públicas da educação básica; um representante dos diretores das escolas públicas da educação básica; um representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas; três representantes de pais de alunos da educação básica pública; dois representantes de estudantes da educação básica pública; um representante do Conselho Municipal de Educação e um representante do Conselho Tutelar.

11.2. Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

O Programa de Alimentação Escolar em nosso município atendeu em 2014, 1.412 alunos da rede municipal, atendendo os alunos da educação infantil, ensino fundamental, sala de recursos multifuncional e APAE, é servido o lanche e almoço a todos os alunos que participam deste programa, sendo que cada aluno recebe noventa centavos. Os recursos repassados pelo FNDE, para a alimentação escolar não são suficientes, tendo o município que dar a contrapartida, para cobrir toda a despesa.

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) – FNDE repassou em 2014 para o município R\$ 134.365,97(Cento e trinta e quatro mil e trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e sete centavos). Sendo que a complementação do município nos recursos da merenda escolar foi de R\$ 83.735,19. O auxílio do PNAE para a creche foi R\$ 40.331,80.

O FNDE repassa o valor de R\$ 0,30 (trinta centavos) por aluno do ensino fundamental, R\$ 1,00 (um real) por aluno da creche e R\$ 0,50 centavos para a pré-escola, valor pago para aquisição da merenda escolar durante dez meses. A Lei nº 11.947/2009 determina a utilização de, no mínimo, 30% dos recursos repassados pelo FNDE para alimentação escolar, em produtos da agricultura familiar, mas estes produtos são muito caros, o que encarece bastante a alimentação escolar.

O Conselho Municipal de alimentação Escolar foi criado pela Lei Municipal nº 1838, de 16 de agosto de 2000 e regulamentada pelo Decreto nº 3847, de 9 de janeiro de 2007, sendo que a Lei nº 2615, de 4 de abril de 2011, dá nova redação ao inciso II e ao §

3º, ambos do Art. 3º da Lei Municipal nº 1838, de 16 de agosto de 2000, ficando assim instituído:

- um representante do Poder Executivo Municipal;
- dois representantes dos professores;
- dois representantes de pais de alunos;
- dois representante da sociedade civil.

11.3. Programa Nacional do Transporte Escolar (PNTE)

A garantia do acesso à educação, por parte dos alunos que residem nas áreas rurais se dá, com a dependência do fornecimento de um transporte público gratuito. No entanto são grandes os desafios encontrados pelos gestores, que possuem a responsabilidade legal do fornecimento do transporte escolar rural, a todos os alunos da rede pública de ensino. Dentre tais desafios está o custeio do serviço prestado, no que diz a legislação vigente, cabe a cada ente federado garantir o transporte dos alunos da sua rede de ensino.

O transporte escolar é serviço de utilidade pública e direito público subjetivo. Segundo a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, em seu Art. 10, Inciso VII, cabe às unidades federativas (estados) “assumir o transporte escolar dos alunos da rede estadual”. Já o transporte escolar dos alunos da rede municipal é de responsabilidade do município, de acordo com o Art. 11, Inciso VI.

Os Programas do Governo Federal Pnate e Caminho da Escola tem como finalidade garantir o direito ao transporte escolar, exclusivamente aos estudantes da zona rural, com segurança e de qualidade que atenda a todos os estudantes, da zona rural, que não possuem acesso à escola, na comunidade onde residem, por isso necessitam deslocar-se para comunidades vizinhas ou ir à cidade para frequentar a escola.

A Lei nº 10.880/2004 instituiu o Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (Pnate), e tem por finalidade garantir a oferta de transporte escolar, exclusivamente aos alunos matriculados na educação básica pública, residentes em área rural, de modo a garantir-lhes o acesso e a permanência na escola. E conforme Medida Provisória 455/2009, que transformada na Lei nº 11.947, de 16 de junho do mesmo ano, amplia o programa para toda a educação básica, beneficiando também os estudantes da educação infantil e do ensino médio residentes em áreas rurais.

Segundo pesquisa realizada no município de Sananduva, ouvindo o gestor do transporte escolar público e gratuito, a dificuldade está no custeio do transporte, uma vez que o município é que custeia grande parte dos gastos com o transporte, tanto dos alunos da rede municipal, como estadual.

Em 2014 o município contribuiu com 76,15% o Estado com 18,97 % e a união com 4,88.%. Sendo que foram transportados das escolas estaduais: 120 alunos do Ensino Médio, 146 alunos do Ensino Fundamental, perfazendo uma porcentagem de 37,04%, do total de alunos que utilizam o transporte. Das escolas municipais foram transportados: 120 do ensino médio, 296 alunos do Ensino Fundamental, 149 alunos da Educação infantil, perfazendo um total de 58,53% alunos, o que corresponde a 100% do total dos alunos que utilizam o transporte escolar. E da APAE um total de 29 alunos transportados, perfazendo uma porcentagem de 4,07%, do total de alunos que utilizam o transporte.

Total de gastos e repasse de recursos com o transporte escolar:

GASTO COM TRANSPORTE ESCOLAR -2014	REPASSE DE RECURSOS		
R\$ 1.404.609,50	PNATE	R\$ 68.531,54	4.88%
	Estado	R\$ 266.373,39	18.97%
	Município	R\$ 1.069.704,57	76.15%

Estudantes da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio e APAE transportados diariamente:

	Rede Estadual	Rede Municipal	Entidade Filantrópica	TOTAL
Educação Infantil	-	178	-	178
Ensino Fundamental	146	296	-	442
Ensino Médio	120	-	-	120
APAE	-	-	29	29
TOTAL	266	474	29	769

O município também contribui com recursos para o transporte através de auxílio financeiro para:

	VALOR DO AUXÍLIO
Associações dos universitários	R\$ 215.000,00
Estudantes do Curso Técnico Agrícola	R\$ 3.300,00
Liga Sananduvense de Bochas	R\$ 8.500,00
Associação Desportiva de Sananduva - ADS	R\$ 130.000,00
TOTAL	R\$ 356.800,00

A previsão de gastos para 2015 com relação aos custos com o transporte escolar no município, devem sofrer um acréscimo de 3,85%, em relação ao ano passado, sendo que os gastos semanais com o transporte escolar é de: R\$ 30.509,40 o total do turno normal; R\$ 1.177,44 do turno inverso; e R\$ 215,20 do Programa Mais Educação.

No município de Sananduva não dispomos de nenhum veículo do transporte escolar adaptado para as acessibilidades, o que dificulta o transporte de alunos com Necessidades Educacionais Especiais.

11.4. Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)

O Programa Dinheiro Direto na Escola é o repasse de recursos feito anualmente pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação às escolas públicas. O valor repassado a cada escola é determinado com base no Censo Escolar do ano anterior ao atendimento.

O objetivo do PDDE é a transferência de recursos financeiros à escola, de forma suplementar, visando à promoção da melhoria pedagógica e à manutenção da infraestrutura, o que deverá implicar na melhoria da qualidade da educação.

Para receberem os recursos é necessário que as escolas beneficiadas disponham de Unidade Executora Própria (UEX). Temos no município com UEX: 6 escolas municipais de ensino fundamental; 3 escolas municipais de educação infantil; 5 escolas estaduais de ensino fundamental; uma escola de ensino fundamental e médio e uma entidade

filantrópica a APAE. Estas instituições contam com a participação do Círculo de Pais e Mestres (CPMs) para auxiliar na gestão financeira das escolas.

As escolas públicas que não constituíram UEx, o depósito dos recursos do PDDE a serem empregados na manutenção física e pedagógica da escola é realizado em nome a prefeitura a que a escola pertence.

Além dos programas já citados temos implementado em nosso município os seguintes programas do FNDE: Programa do Livro, Saúde do Escolar e Biblioteca da Escola.

A gestão democrática da educação começa a se efetivar com a participação dos pais, professores, funcionários, estudantes e da comunidade local na construção do Projeto Político-Pedagógico da escola, pois é ele que vai nortear todo o funcionamento da escola seja administrativo, financeiro ou pedagógico, assim como no efetivo exercício da autonomia da escola em articulação com o sistema de ensino a que pertence.

Contribuem ainda com a gestão das escolas do município os Grêmios Estudantis e os Conselhos Escolares, estes últimos foram constituídos somente nas escolas estaduais.

11.5. Conselho Municipal de Educação

O Conselho Municipal de Educação é um órgão autônomo, de caráter deliberativo, consultivo, normativo e fiscalizador do Sistema Municipal de Ensino. Possui regimento próprio e funciona em sala localizada no Ginásio de Esportes da E.M.E.F. Santa Teresinha, sendo que é disponibilizado uma profissional da educação, de 20 horas semanais para atuar junto ao conselho realizando as atividades de presidente e secretária deste conselho.

Atualmente, o CME é composto pelos seguintes membros: um representante dos Professores de Educação Infantil; um representante do Executivo Municipal; um representante da Secretaria Municipal de Educação; um representante da Associação dos Professores Municipais de Sananduva; um representante dos Diretores das Escolas Municipais; um representante do Círculo de Pais e Mestres; um Representante da sociedade civil.

Os gestores escolares contam ainda com a contribuição dos seguintes conselhos:

- Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA. Lei Municipal, Nº 1326 de 02 de maio de 1991.
- Conselho Municipal de Trânsito e de Transportes de Passageiros – COMTRAN. Lei Municipal Nº 1984 de 24 de outubro de 2003.
- Conselho do Meio Ambiente– Lei Municipal nº 1765 de 04 de junho de 1999 cria o Departamento Municipal de Meio Ambiente
- Rede de Apoio a Escola –RAE
- Conselho Tutelar – Lei Municipal nº 1734, de 29 de setembro de 1998.

12. METAS E ESTRATÉGIAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANANDUVA – 2015-2025

META 1 - Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para crianças de 4 a 5 anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em creche, de forma a atender 50% das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência do Plano Nacional de Educação (PNE).

ESTRATÉGIAS:

1.1. Fomentar políticas públicas, em regime de colaboração, que fortaleçam a capacidade do sistema e das redes públicas e privadas de ensino, para ampliar a oferta de atendimento educacional com qualidade e equidade social em alinhamento ao que propõe o Plano Nacional de Educação - PNE e o Plano Estadual de Educação - PEE.

1.2. Definir um planejamento estratégico, sob responsabilidade da Administração Pública Municipal, que, no prazo de dois anos após a aprovação do PME, viabilize políticas em regime de colaboração, que assegurem a efetivação das metas de expansão da oferta de vagas na Educação Infantil da rede pública e privada.

1.3. Assegurar o atendimento das crianças de 0 a 3 anos, favorecendo preferencialmente as que se encontram em situações de vulnerabilidade social.

1.4. Garantir a matrícula das crianças de 4 a 5 anos, em turno parcial, com uma frequência mínima de 60%.

1.5. Realizar, periodicamente, em regime de colaboração com as demais políticas setoriais do município e Ministério Público a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil. Preservando o direito de opção da família de efetuar a matrícula em relação às crianças de até 3 (três) anos e assegurando o direito constitucional à educação escolar obrigatória, a todas as crianças a partir dos 4 (quatro) anos.

1.6. Estabelecer, sob responsabilidade do Conselho Municipal de Educação - CME, em regime de colaboração, no primeiro ano de vigência do Plano Municipal de Educação, normas, procedimentos, prazos para definição de mecanismos de consulta pública da

demanda das famílias por creches e por pré-escola (4 a 5 anos). Assim, verificando indicadores em relação ao que se propõe a meta estabelecida neste plano.

1.7. Implantar núcleos de atendimento a faixa etária da pré-escola (4 a 5 anos), na área rural criando turmas multisseriadas.

1.8. Realizar anualmente, a partir da aprovação deste Plano, sob a responsabilidade do sistema municipal de ensino, levantamento de dados sobre a Educação Infantil (0 a 5 anos) para caracterizar, no município a demanda reprimida e a necessidade por vagas.

1.9. Construir, reformar e ampliar creches e pré-escolas, em regime de colaboração, e em parceria com o programa nacional de construção e reestruturação de escolas; bem como de aquisição de equipamentos, respeitando as normas de acessibilidade, ludicidade e os aspectos culturais e regionais.

1.10. Fazer cumprir, no Sistema Municipal de Educação, as exigências mínimas de qualidade para o funcionamento adequado das instituições de Educação Infantil públicas e privadas, de forma a atender todas as crianças, respeitando as diversidades. Assegurando, assim o atendimento das características das distintas faixas etárias e das necessidades nos processos educativos, como recomendam as Resoluções dos Conselhos Nacional, Estadual e Municipal.

1.11. Assegurar, por meio de ações dos órgãos administrativos e normativos do sistema, que a partir da aprovação deste plano, as escolas, pertencentes ao Sistema Municipal de Educação, tenham definido suas políticas para a educação infantil, com base nas diretrizes e planos nacionais, estaduais e municipais.

1.12. Aprimorar normativas e mecanismos de acompanhamento e controle, através do Conselho Municipal de Educação em parceria com o Ministério Público, para que se façam cumprir nas instituições as leis que regulamentam a Educação Infantil.

1.13. Efetivar mecanismos de colaboração, sob a coordenação dos órgãos administradores e normatizadores dos sistemas, atendendo as necessidades mínimas para o bem-estar da criança, definidas nos Planos Municipais da Saúde, Assistência Social e Educação.

1.14. Promover a formação inicial e continuada dos profissionais (docentes e atendentes) da Educação Infantil, garantindo, progressivamente (conforme prazo definido na meta específica), o atendimento por profissionais com formação específica na área de atuação, em nível superior.

1.15. Assegurar a formação mínima estabelecida em lei para todos os trabalhadores em educação que atuam nas instituições de educação infantil. Aprimorando, dessa forma, mecanismos de acompanhamento e controle por parte dos órgãos administrativos e normativos do sistema, em articulação com o Ministério Público.

1.16. Incentivar programas de Formação de Profissionais de Educação infantil, em parceria entre Estado e município, a fim de que, todos os dirigentes de instituições de educação infantil obtenham formação em nível superior.

1.17. Continuar com as parcerias entre a rede municipal e a rede privada de ensino para a promoção de cursos de capacitação e formação continuada para os professores e atendentes de educação infantil.

1.18. Garantir formação continuada aos professores da educação infantil para atuarem na inclusão de crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação em classes regulares, por meio de ações articuladas entre os sistemas de ensino.

1.19. Reestruturar, a cada dois anos ou quando necessário, o Projeto Político Pedagógico e o Regimento das escolas de educação infantil com a participação da comunidade escolar, incorporando os avanços de pesquisa ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e as teorias educacionais no atendimento da população de 0 (zero) a 5 (cinco) anos.

1.20. Promover o atendimento das populações do campo, indígenas e quilombolas na educação infantil nas respectivas comunidades, de forma a atender as suas especificidades, particularidades históricas e culturais, assegurando o direito à Educação.

1.21. Priorizar o acesso à educação infantil e promover a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nesta etapa da educação básica.

1.22. Implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade.

1.23. Preservar as especificidades da educação infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando o ingresso do aluno de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental.

1.24. Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância.

1.25. Elaborar e desenvolver plano de ação, em regime de colaboração entre órgãos públicos da educação, da saúde, da assistência social, do Ministério Público e das representações da sociedade civil. Orientando, dessa maneira, formas de busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos e assegurando o direito constitucional à educação escolar obrigatória, a todas as crianças a partir dos 4 (quatro) anos.

1.26. Garantir, por meio de ações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, o acesso à educação infantil em tempo integral para as crianças que estão em creches e pré-escolas, conforme o estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, até o final do plano.

1.27. Efetivar políticas, em regime de colaboração entre estado, município e instituições de ensino superior, para qualificar os profissionais da Educação Infantil, ampliando as possibilidades da graduação, extensão e pós-graduação.

1.28. Estabelecer no município, sempre que possível, em articulação com as instituições de ensino superior que tenham experiência na área, um sistema de acompanhamento, controle e supervisão da educação infantil, nos estabelecimentos públicos e privados, para apoio técnico-pedagógico com vistas à melhoria da qualidade e a garantia do cumprimento dos padrões mínimos estabelecidos para o sistema municipal.

1.29. Garantir a alimentação escolar às crianças atendidas na educação infantil, nos estabelecimentos públicos e conveniadas, através da colaboração financeira da União, do Estado e do Município.

1.30. Assegurar, às instituições da rede municipal que atendem a educação infantil, o fornecimento de materiais pedagógicos adequados às faixas etárias e às necessidades do trabalho educacional.

1.31. Garantir a manutenção e a preservação da estrutura física e do patrimônio material das escolas municipais de educação infantil.

1.32. Garantir o número de matrículas, sala de aula para esta etapa de ensino, dentro da relação adequada entre o número de estudantes por turma e por professor, como forma de valorizar o profissional e possibilitar uma aprendizagem de qualidade.

1.33. Assegurar, nas escolas de educação infantil, um planejamento de atividades educativas que contemplem as diversidades das crianças que se encontram em sala de aula, visando a construção de uma sociedade mais igualitária.

1.34. Implementar o sistema de avaliação institucional e processual de aprendizagem para os estudantes da educação infantil, conforme previsto nas diretrizes curriculares nacionais, a partir do acompanhamento e do registro sistemático e regular do desenvolvimento das crianças sem caráter de promoção, seleção ou classificação.

1.35. Implementar, um sistema informatizado com acesso à internet em 100% das escolas municipais de educação infantil no prazo de três anos após a vigência deste plano, tendo em vista o controle e a disponibilização de dados entre as escolas e a SMEC (matrículas, vagas, frequência dos alunos, registros de avaliações, atas de resultados finais, históricos escolares, conforme regimento escolar).

META 2 - Universalizar, em regime de colaboração, o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que no mínimo 80% (oitenta por cento) dos estudantes concluam essa etapa na idade recomendada até 2019 e pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos, até o último ano de vigência do Plano Nacional de Educação (PNE).

ESTRATÉGIAS

2.1. Apresentar e aprimorar planejamento detalhado de ações, no primeiro ano do PME, em regime de colaboração, precedido de sistematização e análise dos dados sobre o acesso ao Ensino Fundamental, visando sua universalização, no prazo de dois anos. E, assegurar o direito à educação, matrícula e permanência dos estudantes, cumprindo o que indica a Constituição Federal no que se referem à obrigatoriedade da conclusão do Ensino Fundamental, envolvendo o município através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a SEDUC/RS, Escolas Municipais, Estaduais e Privadas demandando o apoio técnico e financeiro da União.

2.2. Criar, sob responsabilidade da SMEC e SEDUC/RS no prazo de um (1) ano da aprovação do PME, mecanismos para o acompanhamento individualizado dos alunos do Ensino Fundamental, fortalecendo o monitoramento do acesso, da permanência e avaliando o aproveitamento escolar dos estudantes, em especial os beneficiários de programas de transferência de renda.

2.3. Implementar, um sistema informatizado, em rede, com acesso à internet em 80% das escolas municipais de ensino fundamental no prazo de três anos, e em 100% ao final da vigência deste plano, tendo em vista o controle e a disponibilização de dados entre as escolas e a Secretaria Municipal de Educação e Cultura (matrículas, vagas, frequência dos alunos, resultados de avaliações, atas de resultados finais, históricos escolares, conforme regimento escolar).

2.4. Monitorar, por meio de atuação conjunta da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e das escolas, mensalmente a frequência e aprendizagem dos alunos, objetivando reduzir o índice de repetência, evasão e distorção idade série.

2.5. Elaborar planejamento detalhado de ações, no primeiro ano do PME, em regime de colaboração, precedido de sistematização e análise dos dados sobre a distorção idade escolaridade no Ensino Fundamental, envolvendo o município, através da secretaria municipal de Educação e SEDUC/RS, demandando o apoio técnico e financeiro da União, estabelecendo metas parciais por período, conforme a situação de cada escola, com vistas ao alcance da meta estabelecida.

2.6. Regularizar o fluxo escolar no âmbito de cada escola, por meio de ações planejadas pelos órgãos gestores, reduzindo progressivamente as taxas de repetência e de evasão por meio de apoio pedagógico, programas de aceleração da aprendizagem, recuperação

concomitante ao longo do curso e recursos materiais e humanos que garantam aprendizagem com qualidade.

2.7. Orientar, sob responsabilidade da SMEC e SEDUC/RS, a avaliação institucional das unidades de ensino e monitoramento da aprendizagem dos estudantes, a partir de dimensões e indicadores que considerem as diretrizes curriculares do Ensino Fundamental de 9 anos, com periodicidade anual, a partir do primeiro ano de vigência deste PME, visando ao alcance da meta em cada escola.

2.8. Qualificar e aprofundar, permanentemente a organização político-pedagógica das instituições educacionais do sistema de ensino, sob orientação das mantenedoras em articulação com as escolas, com vistas ao atendimento do processo de desenvolvimento e aprendizagem de todas as crianças e jovens no Ensino Fundamental.

2.9. Promover, através de planejamento conjunto entre a secretaria municipal de Educação, rede estadual e privada de educação, a aproximação entre propostas pedagógicas destas redes de ensino, a partir do desenvolvimento de políticas de formação docente e da análise das ações desencadeadas no conjunto, visando ao alcance da meta.

2.10. Garantir, permanentemente, por parte das mantenedoras, recursos financeiros que possam suprir as necessidades pedagógicas, os recursos humanos e a manutenção dos espaços criados a partir da universalização, visando à permanência e à aprendizagem efetiva de todos os educandos, assim como prever recursos financeiros para espaços que vierem a ser criados.

2.11. Promover de forma sistemática, a partir da aprovação do PME, sob responsabilidade compartilhada da SMEC, escolas municipais, estaduais e privadas, a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, fortalecendo parcerias com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude para diminuir os índices de evasão e abandono em todas as etapas do Ensino Fundamental.

2.12. Realizar, anualmente, em parceria da Secretaria Municipal de Educação e SEDUC/RS, escolas das redes municipal, estadual e privada, Conselho Tutelar, Rede de Apoio à Escola, Assistência Social, Ministério Público, Conselho Municipal da Saúde, mapeamento, por meio de censo educacional, das crianças e dos adolescentes que se

encontram fora da escola, visando localizar a demanda e garantir a universalização da oferta do ensino obrigatório.

2.13. Elaborar, sob coordenação do órgão administrador e normatizador (Conselho Municipal de Educação) do sistema, no prazo de três anos, documento com os padrões mínimos municipais de infraestrutura física para o Ensino Fundamental, compatíveis com o tamanho dos estabelecimentos de ensino e com a realidade de cada escola, incluindo, além dos recursos humanos necessários, as diretrizes apontadas no PNE/2014, no atual PEE e este PME.

2.14. Autorizar, no âmbito do sistema de ensino, por ação do órgão normativo do sistema, a partir do terceiro ano da vigência deste PME, a construção e o funcionamento somente de escolas que atendam aos requisitos de infraestrutura definidos pelas legislações nacional, estadual e municipal.

2.15. Assegurar a preservação e manutenção da estrutura física, equipamentos, mobiliários e outros materiais atendendo aos requisitos de infraestrutura definidos pelas legislações nacional, estadual e municipal, de acordo com sua mantenedora.

2.16. Priorizar a alfabetização como um processo ao longo de todo o Ensino Fundamental, entendendo o compromisso como de todas as áreas do conhecimento, expressa em todas as propostas pedagógicas das instituições de Ensino Fundamental, por meio de ações de acompanhamento e assessoria das mantenedoras.

2.17. Disponibilizar tecnologias pedagógicas e materiais didáticos, sob a coordenação da SMEC e da SEDUC/RS, que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial, das escolas do campo, das comunidades indígenas e quilombolas.

2.18. Qualificar e ampliar permanentemente, a partir de planejamento da Secretaria Municipal de Educação, SEDUC/RS e fiscalização dos respectivos conselhos de educação, a partir da vigência do presente PME, as políticas de acessibilidade plena e de inclusão nos Sistemas de Ensino regular. Assim, promovendo as adaptações físicas, de comunicação e de currículo, ampliando os serviços de Atendimento Educacional Especializado, necessário ao acesso e à permanência de todos os estudantes, segundo as legislações para a educação especial na perspectiva da inclusão, em vigência.

2.19. Assegurar o atendimento de profissionais de diversas áreas do conhecimento (psicólogos, psicopedagogos, fonoaudiólogos, assistentes sociais), através de parcerias entre SMEC, Secretaria da Saúde e Secretaria da Assistência Social, nas escolas de ensino fundamental com a finalidade de atender as especificidades dos educandos deste nível de ensino.

2.20. Possibilitar a alunos e professores a qualificação e a inclusão sócio digital por meio do acesso às novas tecnologias educacionais, por meio da instalação de laboratórios de informática, equipamentos multimídia, ciências, idiomas, bibliotecas, videotecas e outros em todos os estabelecimentos de ensino do município de Sananduva, na rede estadual e municipal, até o último ano de vigência deste Plano Municipal de Educação.

2.21. Investir na formação continuada dos profissionais do Ensino Fundamental, atendendo às peculiaridades locais e à tipologia das instituições, como um direito coletivo da própria jornada de trabalho, privilegiando a escola como local para essa formação, articulando ações em regime de colaboração pela SMEC e SEDUC/RS, em parceria com as universidades e com apoio técnico e financeiro da União, através dos programas de formação.

2.22. Garantir espaços de discussão permanentes, oportunizando formação continuada sobre políticas educacionais de inclusão no Ensino Fundamental, entre todos os estabelecimentos de ensino, nas diferentes etapas e modalidades da educação básica do Município, em regime de colaboração entre órgãos gestores–administradores e dos sistemas de ensino.

2.23. Implementar diferentes formas e instrumentos avaliativos, por meio de ações dos órgãos gestores – administradores e normatizadores – dos sistemas de ensino, na perspectiva de qualificar o processo de avaliação dos alunos nas instituições de ensino, levando sempre em consideração as especificidades individuais de cada educando. Dessa forma, garantindo a concepção de avaliação emancipatória e de progressão continuada nas propostas político-pedagógicas das escolas, superando a lógica da reprovação e da repetência, incidindo sobre os índices de evasão e distorção idade escolaridade.

2.24. Garantir, por meio de ações dos órgãos gestores dos sistemas, – administradores e normatizadores – nos cursos de formação e nas propostas pedagógicas, paradigmas

curriculares que contemplem as diferenças étnico culturais, temas transversais, os emanados das Diretrizes Curriculares Nacionais e os outros relevantes previstos no PME.

2.25. Organizar anualmente o calendário escolar sob responsabilidade da SMEC em parceria com a rede municipal e estadual de ensino e Conselho Municipal de Educação.

2.26. Fortalecer, em regime de colaboração com a união, o programa nacional de transporte dos estudantes do meio rural, garantindo a acessibilidade aos estudantes com deficiência, a fim de reduzir a evasão e o tempo máximo do seu deslocamento.

2.27. Garantir, por meio de órgão específico, a fiscalização trimestral, preferencialmente em trânsito, dos veículos utilizados para o transporte escolar, a fim de zelar pela segurança dos educandos, assim como verificar as normas municipais.

2.28. Promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, sob coordenação da Secretaria Municipal de Educação e da SEDUC/RS, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos alunos dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural.

2.29. Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos, por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias, fortalecendo a presença da comunidade onde a escola está inserida. Bem como prevendo ações nos projetos político-pedagógico e regimentos escolares das instituições de ensino.

2.30. Garantir, sob responsabilidade da SMEC e SEDUC/RS, a oferta do Ensino Fundamental, em especial dos anos iniciais, para as populações do campo, indígenas, quilombolas, nas próprias comunidades, fortalecendo formas diferenciadas de oferta para o Ensino Fundamental, que garantam a qualidade social da educação.

2.31. Desenvolver formas de oferta do Ensino Fundamental, sob responsabilidade dos órgãos gestores dos sistemas de ensino – administradores e normatizadores -, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de trabalhadores que se dedicam a atividades de caráter itinerante.

2.32. Promover, sob coordenação da SMEC E SEDUC/RS, em parceria com as universidades e empresas atividades de desenvolvimento e estímulo às habilidades

esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo.

2.33. Aperfeiçoar mecanismos, no âmbito dos Sistemas de Ensino, de acompanhamento e de monitoramento de acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos (as), em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

META 3 - Universalizar, em regime de colaboração, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até o final do período de vigência do PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85%.

ESTRATÉGIAS

3.1. Contribuir para o fortalecimento e aprimoramento, por ações do Estado e municípios, dos mecanismos que garantem o acesso e a frequência dos jovens à escola, através das redes de atendimento, conselhos tutelares, políticas de assistência e apoio aos jovens e suas famílias, a partir da vigência deste Plano.

3.2. Cooperar para formulação e implementação, sob a responsabilidade da Secretaria de Educação do Estado do Rio Grande do Sul - SEDUC-RS em articulação com municípios, progressivamente, política de gestão da infraestrutura no Ensino Médio que assegure o atendimento da totalidade dos egressos do Ensino Fundamental e a inclusão dos alunos com defasagem de idade e dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação, a contar da vigência do PNE.

3.3. Propor, em regime de colaboração com a SEDUC-RS, suporte aos profissionais da educação para atender os alunos com déficit de atenção, superdotação ou altas habilidades.

3.4. Apoiar o processo de reestruturação curricular em curso, orientando práticas pedagógicas com abordagens estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de

currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte.

3.4. Incentivar ações de correção de fluxo do Ensino Médio, por meio do acompanhamento individualizado do estudante com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como apoio pedagógico, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade.

3.5. Acompanhar, desde a etapa escolar da Educação Infantil ao final do Ensino Médio, a frequência escolar junto ao Conselho Tutelar e Ministério Público, permanência dos jovens por meio de ações das secretarias de educação municipal e estadual e escolas, quanto ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo da escola, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude.

3.6. Buscar estratégias sistemáticas, a partir da aprovação do Plano, em regime de colaboração, para a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos fora da escola, em articulação com as famílias, os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude.

3.7. Incentivar a oferta do Ensino Médio nos turnos diurno e noturno (aos jovens que trabalham durante o dia) e as matrículas para a Educação de Jovens e Adultos, de forma a atender a demanda, em respeito às especificidades e necessidades dos(as) estudantes e dos municípios vizinhos.

3.8. Possibilitar, em regime de colaboração, a disponibilidade dos espaços escolares à comunidade, também aos finais de semana, para que ali se desenvolvam atividades culturais, esportivas, recreativas e de qualificação, criando uma cultura da participação e do cuidado solidário e com o patrimônio público.

3.9. Adequar prédios escolares para o atendimento a alunos com deficiência, a contar da vigência deste Plano, por meio de ações das administradoras dos sistemas de ensino.

3.10. Realizar, sob responsabilidade da SEDUC-RS e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a organização anual dos processos de avaliação institucional e monitoramento da aprendizagem dos estudantes, com dimensões e indicadores pautados nas diretrizes

curriculares da educação básica, visando ao alcance da meta projetada para a escola, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano.

3.11. Buscar, a partir da aprovação deste Plano, mecanismos que visem a redução dos índices de reprovação e de evasão, principalmente, nos cursos noturnos, sob responsabilidade da SEDUC-RS e secretarias municipais de Educação.

3.12. Incentivar as organizações representativas dos segmentos da comunidade escolar, Círculos de Pais e Mestres, Conselhos Escolares, Grêmios Estudantis e outros, para que sejam espaços de participação social na gestão democrática escolar e de exercício cotidiano da cidadania.

3.13. Oferecer, sob responsabilidade dos órgãos gestores dos sistemas de ensino – administradores e normatizadores – o atendimento do Ensino Médio gratuito com qualidade social para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação, a fim de atender a demanda.

3.14. Manter, sob responsabilidade dos órgãos gestores dos sistemas de ensino – a acessibilidade de comunicação por meio da Língua Brasileira de Sinais (Libras) em turmas específicas de surdos ou com intérpretes de Libras em turmas ouvintes, possibilitando o ingresso e a permanência de estudantes surdos nesta etapa.

3.15. Assegurar pelas mantenedoras das redes e instituições de ensino equipamentos tecnológicos e laboratórios de informática suficientes, com internet banda larga de conectividade e velocidade compatível com as necessidades, bem como supridos de softwares adequados à modernização da administração e para o apoio à melhoria do ensino e da aprendizagem.

3.16. Participar de programas eficazes de qualificação para os trabalhadores em educação das instituições de Ensino Médio, em parceria com o município e outras instituições de ensino superior, visando à adequação dos currículos acadêmicos ao atendimento da pluralidade do Ensino Médio.

3.17. Apoiar a continuidade da implementação do princípio da integração entre cultura, ciência e trabalho como fundamento epistemológico e pedagógico, orientador da política curricular para o Ensino Médio, em todas as suas modalidades, que visa à formação dos estudantes e à constituição plena da sua cidadania.

3.18. Apoiar a reorganização do Ensino Médio noturno, de forma a adequá-lo cada vez mais às características e necessidades dos estudantes trabalhadores/as, sem prejuízo à qualidade social de ensino.

META 4 - Universalizar, em regime de colaboração, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento, transtornos do espectro autista e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

ESTRATÉGIAS

4.1. Informar, em regime de colaboração, para fins de cálculo do valor por estudante no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, as matrículas dos/as estudantes da rede pública que recebem atendimento educacional especializado complementar e suplementar, e as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na educação especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público e com atuação exclusiva na modalidade, nos termos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007.

4.2. Promover permanentemente, sob responsabilidade da SEDUC-RS e SMEC, em parceria com as Escolas Municipais, Estaduais e particulares, o atendimento escolar a todas as crianças e adolescentes com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento, transtornos do espectro autista e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, LDB n. 9394 de 20 de dezembro de 1996.

4.3. Ampliar sob coordenação da SMEC em parceria com a SEDUC-RS, ao longo da vigência deste PME, a implantação de salas de recursos multifuncionais em 70% das escolas de educação básica da rede pública de ensino, fomentando a formação inicial e

continuada de professores e professoras para o atendimento educacional especializado na perspectiva da educação inclusiva.

4.4. Garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, transtornos do espectro autista e altas habilidades ou superdotação, matriculados nos sistemas de educação básica, conforme necessidades identificadas por meio de avaliação, ouvidos os professores, as famílias e os estudantes, sob responsabilidade das mantenedoras das redes públicas e privadas.

4.5. Garantir, no prazo de cinco anos, após a aprovação do PME, sob responsabilidade da SEDUC-RS, das Secretarias Municipais de Educação e das instituições de Ensino Superior, a criação de centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, ciências humanas e sociais, para apoiar o trabalho dos professores da educação básica com os estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, transtornos do espectro autista e altas habilidades ou superdotação.

4.6. Participar de programas e projetos que visem acessibilidade nas escolas públicas mediante adequação arquitetônica, oferta de transporte, disponibilização de material didático, recursos de tecnologia assistiva, assegurando a perspectiva da educação inclusiva no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, sob responsabilidade das mantenedoras das instituições públicas e privadas.

4.7. Garantir, a partir da aprovação do PME, em parceria com a SEDUC-RS a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos estudantes surdos e com deficiência auditiva de 4 anos a 17 anos de idade, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos do art. 22 do Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos artigos 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdos cegos, nas modalidades de ensino de educação de jovens e adultos, educação profissional, educação do campo, quilombola, indígena e no ensino superior, sob responsabilidade das mantenedoras das instituições públicas e privadas.

4.8. Garantir, a partir da aprovação do PME, a oferta de educação inclusiva em regime de colaboração entre SMEC e SEDUC-RS e as redes de apoio aos sistemas educacionais, com a parceria com a Secretaria da Saúde, Assistência Social, para atender as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, transtornos do espectro autista e altas habilidades ou superdotação, promovendo a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado.

4.9. Fortalecer, a partir da aprovação deste PME, sob coordenação da SMEC e em parceria com a SEDUC-RS, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos estudantes com deficiências, transtornos do aspecto autista e altas habilidades ou superdotação, beneficiários de programas de transferência de renda, combatendo as situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude.

4.10. Colaborar, a partir da aprovação deste PME, com a SEDUC-RS instituições de Ensino Superior e União dos Dirigentes Municipais de Educação - UNDIME em pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como a melhoria das condições de acessibilidade dos/as estudantes com deficiência, transtornos do espectro autista e altas habilidades ou superdotação.

4.11. Estimular, a partir da aprovação deste PME, sob coordenação da SEDUC-RS e em parceria com as Secretarias Municipais de Educação e instituições de Ensino Superior o desenvolvimento de pesquisas interdisciplinares para subsidiar a formulação de políticas públicas intersetoriais que atendam às especificidades educacionais de estudantes com deficiência, transtornos do espectro autista e altas habilidades ou superdotação.

4.12. Apoiar e fortalecer, por meio de parcerias entre Município e Estado, bem como, Instituições de Ensino Superior, a partir da aprovação deste PME, a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as comunidades e famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na educação de jovens e adultos, das pessoas com deficiências, transtornos do espectro autista e altas habilidades ou

superdotação, com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida.

4.13. Apoiar, por meio de ações da SEDUC-RS e SMEC, a partir da aprovação deste PME, a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos estudantes com deficiências, transtornos do espectro autista e altas habilidades ou superdotação, garantindo a presença de professores no atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores e intérpretes de Libras, guias intérpretes para surdos cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues.

4.14. Promover, a partir da aprovação do PME, por iniciativa da SMEC, em parceria com a SEDUC-RS e o Ministério da Educação, censos escolares para obtenção de informações detalhadas sobre o perfil dos estudantes com deficiências, transtornos do espectro autista e altas habilidades ou superdotação com idade entre 4 (quatro) e 17 (dezesete) anos.

4.15. Incentivar a inclusão nos cursos de licenciatura e nos demais cursos de formação para profissionais da educação, inclusive de nível de pós-graduação, observado o disposto no caput do art. 207 da Constituição Federal, dos referenciais teóricos, das teorias de aprendizagem e dos processos de ensino-aprendizagem relacionados ao atendimento educacional de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

4.16. Promover, sob coordenação da SEDUC-RS em parceria com a SMEC, um amplo debate público com as comunidades indígenas e suas lideranças, para a formulação de propostas de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva, bem como as discussões sobre a infraestrutura necessária para o seu funcionamento, conforme manifestação de interesse daquelas comunidades, garantindo-lhes a autonomia nas decisões e o cumprimento da legislação para a educação indígena.

4.17. Articular e realizar, a partir da aprovação deste Plano, no sistema de ensino Municipal, sob a coordenação da SMEC e parceria com a Secretaria da Saúde e Secretaria da Assistência Social, diagnósticos da demanda por Educação Especial nas escolas do campo, nas comunidades indígenas, quilombolas, visando criar políticas municipais de atendimento a esses estudantes que necessitam de atendimento educacional especializado.

4.18. Adotar, a partir da aprovação deste PME, no sistema de ensino Municipal, providências para que as crianças e os jovens com deficiência, transtornos do espectro autista, altas habilidades e superdotação, objeto da modalidade de Educação Especial na perspectiva da inclusão, residentes no campo, também tenham acesso à Educação Básica, preferencialmente em escolas comuns das redes de ensino na própria comunidade ou próximas dela.

4.19. Definir anualmente, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, sob coordenação de suas mantenedoras, a aquisição de recursos orçamentários para adequar as unidades escolares com equipamentos de informática e materiais didático-pedagógicos, apoiando a melhoria das aprendizagens, flexibilizando currículos, metodologias de ensino, recursos didáticos e processos de avaliação, tornando-os adequados aos estudantes com deficiência, transtornos do espectro autista, altas habilidades e superdotação, em consonância com o projeto político-pedagógico da escola.

4.20. Promover, a partir da aprovação deste PME, sob responsabilidade da SMEC e SEDUC-RS, parcerias com instituições comunitárias, e filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, favorecendo a participação das famílias e da sociedade na construção de propostas educacionais inclusivas.

META 5 - Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do Ensino Fundamental, no prazo da vigência deste Plano Municipal de Educação, considerando o diagnóstico específico para o estabelecimento de metas conforme determina o Sistema Municipal de Educação.

ESTRATÉGIAS

5.1. Elaborar, no prazo de vigência de um ano a partir da aprovação deste Plano Municipal de Educação, diagnóstico considerando dados de alfabetização até o terceiro ano do Ensino Fundamental, formação docente dos professores, práticas pedagógicas e de avaliação, sob a responsabilidade da SMEC, SEDUC/RS e escolas de Ensino Fundamental.

5.2. Fomentar e oferecer, diversificadas estratégias de práticas e recursos pedagógicos, formação docente, em cada escola, objetivando a alfabetização dos educandos até o 3º ano

do ensino fundamental, sob responsabilidade da SMEC, SEDUC/RS e escolas, e em parceria com universidades.

5.3. Manter a estruturação, sob a responsabilidade articulada da SMEC com a SEDUC/RS, do Ensino Fundamental de nove anos com foco na alfabetização nos primeiros três anos do Ensino Fundamental, sob a lógica da avaliação com progressão continuada, a partir da vigência deste Plano, fundamentado nas diretrizes curriculares desta etapa.

5.4. Oferecer formação continuada para professores, incentivando o uso de recursos e estratégias didático-pedagógicos que objetivem a alfabetização de todos os alunos, até o terceiro ano do Ensino Fundamental, sob responsabilidade da SMEC e SEDUC/RS, coordenação pedagógica das escolas e gestores, em parceria com instituições educacionais.

5.5. Monitorar, mensalmente, através de estratégias próprias, a alfabetização e o letramento de todos os alunos até o terceiro ano do Ensino Fundamental, sob responsabilidade da SMEC, coordenação pedagógica das escolas e gestores escolares, em parceria com instituições educacionais.

5.6. Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização nos anos iniciais do Ensino Fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos professores alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças, por meio de ações da SMEC e SEDUC/RS.

5.7. Utilizar, instrumentos de avaliação e monitoramento da aprendizagem, periódicos e específicos, contemplando o sistema e a rede de ensino, para aferir a alfabetização das crianças e implementar medidas pedagógicas para alfabetizar todos os estudantes até o final do terceiro ano do ensino fundamental.

5.8. Garantir, fazendo constar nas propostas político-pedagógicas das escolas, sob a responsabilidade da SMEC, escolas e Conselho Municipal de Educação – a dimensão da ludicidade e do brincar nos currículos dos anos iniciais do Ensino Fundamental, respeitando as características da faixa etária dos estudantes.

5.9. Desenvolver, no âmbito do sistema municipal de ensino e na articulação entre as escolas, tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a

alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade.

5.10. Promover a alfabetização de crianças do campo, indígenas, quilombolas e de populações itinerantes, sob responsabilidade da SMEC e SEDUC/RS, com organização curricular, oferta e produção de materiais didáticos específicos, desenvolvendo instrumentos de acompanhamento que considerem o uso da língua materna pelas comunidades indígenas e a identidade cultural das comunidades quilombolas.

5.11. Estimular a formação inicial e promover a formação continuada de professores para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, articulando programas de pós-graduação stricto sensu sob coordenação da SMEC e SEDUC/RS, em parceria com as instituições de ensino superior, a contar da vigência do Plano.

5.12. Promover, por meio de ações da SMEC e SEDUC/RS, a alfabetização bilíngue das pessoas surdas, considerando as suas especificidades, sem estabelecimento de terminalidade temporal.

5.13. Estimular, através de ações da SEDUC-RS e SMEC, a alfabetização das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades e superdotação, considerando as suas especificidades, sem estabelecimento de terminalidade temporal.

META 6 - Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos alunos da educação básica.

ESTRATÉGIAS

6.1. Elaborar, no primeiro ano de vigência deste PME, diagnóstico, em cada escola, das condições e perspectivas de oferta de educação integral, em regime de colaboração, envolvendo SEDUC-RS, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e escolas.

6.2. Elaborar, no primeiro ano de vigência do PME, sob responsabilidade da SEDUC/RS, Secretaria Municipal de Educação e Cultura e escolas de ensino Fundamental, plano de

ação para a expansão e qualificação da educação em tempo integral, a fim de garantir a ampliação progressiva do tempo escolar de forma a atingir, o mínimo de 7 horas diárias de atividades educativas.

6.3. Institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de ampliação e adequação predial e curricular das instituições de ensino, contemplando a acessibilidade e as dimensões indissociáveis do educar e cuidar e promovendo adequação que contemple a variabilidade didática, ludicidade, práticas esportivas e culturais, orientadas pela função da escola de promoção da formação integral, sob responsabilidade das mantenedoras.

6.4. Promover, em regime de colaboração, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de orientações de estudos e leituras e atividades multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos alunos na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola.

6.5. Institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios de aprendizagem, de ciências e de informática (com acesso banda larga à rede mundial de computadores e com qualidade e quantidade suficiente de equipamentos), espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral.

6.6. Estabelecer nas redes de ensino, sob responsabilidade da SEDUC-RS e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com a devida destinação de recursos financeiros, propostas pedagógicas que explorem o potencial educacional dos espaços fora das escolas, como práticas sistemáticas nos planejamentos pedagógicos.

6.7. Garantir a articulação das escolas com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, por meio de ações da SEDUC-RS e SMEC, prevendo os recursos financeiros necessários.

6.8. Garantir às escolas do campo e de comunidades indígenas e quilombolas a oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando as peculiaridades locais, sob coordenação da SEDUC-RS e SMEC.

6.9. Garantir, por meio de ações da SEDUC-RS e SMEC, a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação para toda Educação Básica. Assim, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas.

META 7 – Fomentar, em regime de colaboração, a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias municipais para o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB:

IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do ensino fundamental	6.6	6.8	6.9	7.0
Anos finais do ensino fundamental	4.8	5.1	5.4	5.8
Ensino médio	4.4	4.8	5.2	5.6

ESTRATÉGIAS

7.1. Elaborar, sob responsabilidade da SEDUC-RS e Secretaria Municipal de Educação e Cultura e escolas, no primeiro ano de vigência deste PME, diagnóstico detalhado, por escola, em regime de colaboração, resguardadas as responsabilidades, composto por dados

e análises, considerando: o resultado do IDEB, formação docente, perfil dos estudantes e do corpo de profissionais da educação, das condições de infraestrutura das escolas, dos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino; e outros indicadores apontados como pertinentes, sobre a situação e sua relação com a meta estabelecida no PNE.

7.2. Elaborar, até o segundo ano de vigência deste PME, considerando o diagnóstico realizado: plano de ação por escola, em regime de colaboração, resguardadas as responsabilidades, focando o alcance das metas do IDEB, escalonando índices periódicos, articulados aos definidos.

7.3. Induzir um processo contínuo de auto avaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática, no prazo de dois anos a partir da vigência deste Plano.

7.4. Planejar e atualizar em consonância com o PME, os Planos de Ações Articuladas - PAR do município, dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas à educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar.

7.5. Desenvolver, no âmbito do sistema de ensino, por meio de ações dos órgãos gestores – administradores e normatizadores – indicadores específicos de avaliação da qualidade da educação especial, bem como da qualidade da educação bilíngue para surdos, em conformidade com as diretrizes nacionais.

7.6. Orientar, em regime de colaboração, por meio de ações articuladas da SEDUC-RS e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a política das redes e sistemas de ensino, de forma a buscar atingir as metas do IDEB, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média municipal, garantindo equidade da aprendizagem e reduzindo

pela metade, até o último ano de vigência deste PME, as diferenças entre as médias dos índices do município e escolas.

7.7. Acompanhar e divulgar bienalmente os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do IDEB, relativos às escolas, da rede pública de educação básica e ao sistema de ensino do município, assegurando a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos alunos, e a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação.

7.8. Incentivar o desenvolvimento, selecionar e divulgar tecnologias educacionais para a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e o Ensino Médio e incentivar práticas pedagógicas inovadoras, que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem. Levando em consideração a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas.

7.9. Garantir transporte gratuito para todos os estudantes que dele necessitem, priorizando a educação do/no campo, na faixa etária da educação escolar obrigatória, visando reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local, mediante:

- a) renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades dos entes federados;
- b) programas suplementares de apoio ao transporte escolar, possibilitado o regime de colaboração, em articulação com o transporte público.

7.10. Desenvolver pesquisas, no âmbito dos sistemas de ensino e em regime de colaboração, em parceria com as instituições de ensino superior e com os movimentos sociais, para o atendimento escolar da população do/no campo que considerem as especificidades locais e as boas práticas nacionais e internacionais.

7.11. Universalizar, até o quinto ano de vigência deste PME, o acesso à rede mundial de computadores em alta velocidade e aumentar gradativamente, até o final da década, a relação computador/estudante nas escolas da rede pública de educação básica;

7.12. Promover e estimular a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação, provendo formação continuada neste campo, a todos os professores, por meio de ações da SEDUC-RS e Secretaria Municipal de Educação e Cultura e escolas.

7.13. Ampliar programas e aprofundar ações de atendimento aos estudantes em todas as etapas da educação básica, com programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde, por meio de ações articuladas entre o sistema de ensino e órgãos afins.

7.14. Prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica, criando mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a Internet, sob responsabilidade da SEDUC-RS e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

7.15. Informatizar integralmente a gestão das escolas públicas dos sistemas de ensino, bem como manter programa estadual e municipal de formação inicial e continuada para o pessoal técnico SEDUC-RS e da Secretaria de Educação e Cultura, em regime de colaboração, até 2020.

7.16. Garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade.

7.17. Implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

7.18. Garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileiras e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das leis 10639, de 9 de janeiro de 2003, e 11645, de 10 de março de 2008 assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fórum de

educação para a diversidade étnico racial, equipe pedagógicas conselho municipal de educação e a sociedade civil.

7.19. Consolidar a educação escolar no campo de populações tradicionais, de populações itinerantes e de comunidades indígenas e quilombolas, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários e garantindo: o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural; a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, consideradas as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo; a oferta bilíngue na educação infantil e nos anos iniciais do Ensino Fundamental, em língua materna das comunidades indígenas e em língua portuguesa; a reestruturação e a aquisição de equipamentos; a oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação; e o atendimento em educação especial.

7.20. Desenvolver currículos e propostas pedagógicas específicas para educação escolar para as escolas do/no campo e para as comunidades indígenas e quilombolas, incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades e considerando o fortalecimento das práticas socioculturais e da língua materna de cada comunidade indígena, produzindo e disponibilizando materiais didáticos específicos, inclusive para os(as) alunos(as) com deficiência, sob responsabilidade da SEDUC-RS e Secretaria Municipal de Educação.

7.21. Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais, por meio de ações do fórum estadual de educação e municipal.

7.22. Promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional, por meio de articulação do Estado e do Município.

7.23. Universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos(às) estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde.

7.24. Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos(das) profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional, por meio de ações da SEDUC-RS, Secretaria Municipal de Educação e Cultura e outros setores da comunidade.

7.25. Promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e leitoras e a capacitação de professores e professoras, bibliotecários e bibliotecárias e agentes da comunidade para atuar como mediadores e mediadoras da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem, sob responsabilidade da SEDUC-RS e Secretaria Municipal de Educação e Cultura e escolas.

7.26. Promover, por meio de ações dos órgãos administrativos e normativos dos sistemas, a regulação da oferta da educação básica pela iniciativa privada, de forma a garantir a qualidade e o cumprimento da função social da educação.

META 8 – Elevar, em regime de colaboração, a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência do PNE, para as populações do campo, comunidades indígenas, comunidades quilombolas e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros, com vistas à superação da desigualdade educacional.

ESTRATÉGIAS

8.1. Garantir o acesso, promovendo a construção do conhecimento de forma interdisciplinar integrando as áreas do conhecimento através de práticas pedagógicas construídas a partir do diagnóstico tendo como foco o aluno considerando-o sujeito de sua aprendizagem, priorizando a e progressão com rendimento escolar defasado.

8.2. Oportunizar a todos os segmentos populacionais que estejam fora da escola e com defasagem idade série, associando esses programas a estratégias sociais que possam garantir a continuidade da escolarização com acesso gratuito ao ensino fundamental e médio para os jovens adultos e idosos.

8.3. Incentivar, a partir da aprovação deste PME, sob coordenação da SMEC em parceria com a SEDUC-RS e instituições de Ensino Superior, programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais que estejam fora da escola e com defasagem idade série, associando esses programas às estratégias sociais que possam garantir a continuidade da escolarização, com acesso gratuito ao ensino fundamental, ao ensino médio e médio integrado à educação profissional para os jovens, adultos e idosos.

8.4. Apoiar, sob coordenação da SMEC e SEDUC-RS, para os anos finais do Ensino Fundamental e para o Ensino Médio, integrado ou não à Educação Profissional Técnica, que a nucleação no campo leve em conta a participação das comunidades interessadas na definição do local, considerando os processos dialógicos com as comunidades atendidas, respeitando seus valores e sua cultura.

8.5. Promover, sob coordenação do município e estado, em parceria com a área da saúde, assistência social, conselho tutelar e Ministério Público, o acompanhamento e monitoramento do acesso à escola para os segmentos populacionais considerados na meta, identificando motivos de afastamentos e colaborando com os sistemas e redes de ensino na garantia de frequência e apoio a aprendizagem desses estudantes na rede pública.

8.6. Promover, busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude, sob a coordenação da SMEC e SEDUC-RS em diálogo com os sistemas de ensino.

8.7. Apoiar, a partir da aprovação deste PME, sob responsabilidade da SEDUC-RS, que a Educação do Campo ofereça o as condições necessárias, em conformidade com a realidade local e as diversidades dos povos do campo.

8.8. Assegurar através da Secretaria Municipal de Educação e SEDUC-RS a partir da aprovação deste PME, políticas de formação continuada aos segmentos escolares, ampliando os espaços para reflexão nas escolas, que envolvam as famílias, os estudantes e

os profissionais da educação, docentes e não docentes nas discussões sobre questões de direitos humanos, etnias, gênero e sexualidade.

8.9. Estimular, em regime de colaboração entre SMEC, SEDUC-RS, instituições de Ensino Superior e mantenedoras de instituições privadas, a elaboração de propostas curriculares que incluam temas transversais com questões de direitos humanos, gênero e sexualidade, de forma a superar as discriminações e preconceitos.

8.10. Disponibilizar, sob responsabilidade da SMEC e SEDUC-RS em parceria com a União, as bibliotecas escolares com acervo composto por documentos, textos, livros, revistas e recursos audiovisuais, mídias digitais, que tenham como referência os estudos sobre direitos humanos, etnias, comunidades quilombolas e indígenas, gênero e sexualidade.

8.11. Orientar, sob supervisão e fiscalização da SEDUC-RS e dos Conselhos Estaduais e Municipais de Educação, os sistemas de ensino do Estado e dos Municípios a incluir, tanto nos processos de formação de professores indígenas e quilombolas, quanto no funcionamento da Educação Escolar Indígena e Quilombola, a colaboração e atuação de especialistas em saberes tradicionais e membros das comunidades indígenas e quilombolas, referências culturais da memória coletiva.

8.12. Assegurar, sob responsabilidade da SEDUC-RS e Secretarias Municipais de Educação e Cultura, que em todos os sistemas de ensino público e privado sejam cumpridos os termos das “Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana” – Resolução 1/2004 do CNE/CP. Diretrizes que devem ser observadas pelas instituições de ensino que atuam nos níveis e modalidades da Educação Básica e em especial por Instituições que desenvolvem programas de formação inicial e continuada de professores.

8.13. Desenvolver, a partir da aprovação deste PME, políticas para os alunos negros, excluídos do sistema de ensino, criando um ambiente social mais favorável e com equidade, no qual a escola seja um espaço em que as discussões sobre etnia façam parte do cotidiano de modo a minimizar toda forma de evasão ou a exclusão por motivo de discriminação racial. Promover ações que favoreçam a autoestima e a autoimagem do aluno negro, com enfoque no processo cultural e histórico, para que se possa discutir a formação das identidades étnicas no Brasil e no Rio Grande do Sul.

8.14. Assegurar que, durante a vigência deste PME, sob responsabilidade da SMEC e SEDUC-RS se implemente um programa de formação continuada, com metodologias específicas, para os educadores que trabalham em áreas remanescentes de quilombos rurais e urbanos, com a capacitação continuada dos professores no tema da cultura afro-brasileira e nacional.

8.15. Assegurar, a partir da aprovação deste PME, sob coordenação da SMEC e SEDUC/RS, instituições de Ensino Superior e mantenedoras das instituições privadas de ensino, formação continuada com enfoque nas temáticas quilombolas, em todas as etapas da Educação Básica, pública e privada, compreendendo-as como parte integrante da cultura e do patrimônio afro-brasileiro, cujo conhecimento é imprescindível para a compreensão da história, da cultura e da realidade brasileira e do Rio Grande do Sul.

8.16. Garantir, sob responsabilidade da SEDUC-RS, SMEC e das instituições de Ensino Superior, programas de formação inicial e continuada para os docentes atuarem na Educação Escolar Quilombola, considerando que nessas escolas os quadros de professores e gestores tenham a presença preferencial de membros quilombolas, e que nesses espaços escolares se efetivem formas de gestão democrática com a participação das suas comunidades e lideranças.

8.17. Garantir, sob responsabilidade da SEDUC-RS, Secretaria Municipal de Educação, instituições de Ensino Superior e mantenedoras de instituições privadas de ensino, a partir da aprovação deste PME, a inserção da realidade indígena e afro-brasileira em todo o material didático e de apoio pedagógico produzido em articulação com as comunidades, sistemas de ensino e instituições de Educação Superior, promovendo o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena, nos termos da Lei nº9394/96, com a redação dada pelas Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008, e na Resolução CNE/CP nº 1/2004, fundamentada no Parecer CNE/CP nº 3/2004.

META 9 – Elevar, em regime de colaboração, a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 98% (noventa e oito por cento) até 2015 e, até o final da vigência do PNE, universalizar a alfabetização e reduzir em 55% (cinquenta e cinco por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

ESTRATÉGIAS

9.1. Garantir, a partir da aprovação deste PME, sob coordenação da SMEC e SEDUC-RS, a oferta gratuita da Educação para Jovens e Adultos na modalidade EJA, fortalecendo compromisso com a universalização da alfabetização, viabilizando a continuidade dos estudos para alunos que não tiveram acesso à educação básica na idade própria.

9.2. Identificar através do diagnóstico da situação dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, conhecendo a demanda e oferecendo vagas que assegurem o planejamento da oferta implementando programas de capacitação por meio de ações que favoreçam a efetiva inclusão dessa população na escola.

9.3. Assegurar, em regime de colaboração, as ações de alfabetização para jovens e adultos implementadas pela SEDUC/RS, em parceria com a SMEC, a Secretaria da Indústria e Comércio e a ASSOCIACAO COMERCIAL INDUSTRIAL DE SERVICOS E AGROPECUARIA DE SANANDUVA – ACISAN, e os diversos segmentos geradores de renda e empregadores, públicos e privados com garantia de continuidade da escolarização básica, no sentido de promover e compatibilizar a jornada de trabalho dos estudantes trabalhadores.

9.4. Realizar sob responsabilidade dos sistemas de ensino do Estado e Municípios, chamadas para divulgação do período de matrículas das escolas que oferecem a Educação de Jovens e Adultos.

9.5. Apoiar, a partir da aprovação deste PME, que o sistema estadual de ensino, em regime de colaboração com os demais sistemas, entes federados e instituições de Ensino Superior, mantenham programas de formação de educadores de EJA, capacitados para atuar de acordo com o perfil dos estudantes, e habilitados ao exercício do magistério nas séries iniciais do ensino fundamental, de forma a atender a demanda de instituições públicas e privadas envolvidas no esforço de universalização da alfabetização.

9.6. Estimular projetos inovadores nas áreas da educação de jovens e adultos (EJA) que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses estudantes.

9.7. Facilitar ações de atendimento aos estudantes, em parceria com a SMEC, Secretaria Municipal da Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social através de programas

suplementares (transporte, alimentação e saúde), qualificando as condições de estudos aos alunos.

9.8. Realizar avaliação para situar o educando em determinado grau de conhecimento, observando o seu desempenho nas diversas áreas do saber, independente da escolarização anterior conforme o seu nível de aprendizagem.

9.9. Assegurar a oferta de educação de jovens e adultos, nas etapas de ensino fundamental e médio, às pessoas privadas de liberdade em todos os estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos professores e das professoras e implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração.

9.10. Estabelecer parcerias e/ou convênios com todas as esferas governamentais, com instituições públicas e privadas e com a comunidade com vistas a garantir a funcionalidade de programas e projetos que objetivam a ampliação das vagas, a melhoria da qualidade do ensino e o atendimento as especificidades na educação de jovens e adultos em Sananduva.

9.11. Apoiar, a partir da aprovação deste PME, sob responsabilidade da SEDUC/RS em parceria com as instituições de Ensino Superior, projetos inovadores nas áreas da educação de jovens e adultos que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses estudantes, realizando anualmente o levantamento e a avaliação das experiências em alfabetização de jovens e adultos, que constituam referências para os esforços nacional, estadual e municipais contra o analfabetismo.

9.12. Apoiar, a partir da aprovação do PME, programas de capacitação para a população jovem e adulta, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal, articulando sistemas de ensino, rede federal de educação profissional e tecnológica, universidades, cooperativas e associações, por meio de ações de extensão desenvolvidas em centros tecnológicos de ensino, que favoreçam a efetiva inclusão tecnológica social e produtiva dessa população.

9.13. Considerar e apoiar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas.

META 10 - Apoiar a oferta, em regime de colaboração, de no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

ESTRATÉGIAS

10.1. Apoiar programas implementados pela esfera nacional e estadual em parceria com instituições privadas de ensino garantam aos jovens e adultos uma Educação Integrada à Educação Profissional nos níveis fundamental e médio.

10.2. Estimular a proposta curricular da EJA, com foco na formação dos estudantes, com vistas a preparação para o mundo do trabalho, estabelecendo inter-relação entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e da cidadania, nos cursos de formação do ensino fundamental e médio.

10.3. Apoiar a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público da educação de jovens e adultos e considerando as especificidades das populações itinerantes e do campo e das comunidades indígenas e quilombolas, inclusive na modalidade de educação a distância.

10.4. Apoiar o programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física, garantindo a acessibilidade às pessoas com deficiências e baixo nível de escolaridade.

10.5. Estimular, sob coordenação da SEDUC/RS e em parceria com os Sistemas de Ensino, a diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho, com inter-relações entre teoria e prática, nos eixos das ciências do trabalho, das tecnologias, da cultura e cidadania, de forma a organizar os tempos e os espaços pedagógicos adequando-os às características desses estudantes.

10.6. Apoiar, a SEDUC/RS na produção de materiais didáticos e o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, que garantam subsídios teóricos e práticos,

instrumentos de avaliação, acesso a equipamentos e laboratórios e formação continuada de docentes que atuam na educação de jovens e adultos (EJA).

10.7. Manter a parceria com a União e Estado, as políticas para promoção da educação de jovens e adultos no sentido da inclusão dos estudantes com deficiência, transtornos do espectro autista e altas habilidades ou superdotação nessa modalidade.

10.8. Acompanhar o Programa Nacional de Assistência ao Estudante que contribui para garantir o acesso a permanência, a aprendizagem e a conclusão da educação de jovens e adultos, planejando as intervenções necessárias.

10.9. Apoiar políticas nacionais e estaduais direcionadas a dimensão pedagógica que assegure aos estudantes da EJA progredirem na sua aprendizagem. Assim, possibilitando o sucesso escolar e reduzindo os níveis de evasão nessa modalidade de ensino.

META 11 – Estimular as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e a expansão no segmento público.

ESTRATÉGIAS

11.1. Apoiar ações da SEDUC-RS, para que a rede estadual nível médio tenha condições plenas para implementar a educação profissional integrada ao ensino médio na perspectiva da educação politécnica e tecnológica, constituindo-se em referência de estruturas físicas, materiais de formação e de condições de trabalho docente.

11.2. Estimular através dos órgãos gestores-administrador e normativo – a avaliação institucional das unidades de ensino de educação profissional a partir de dimensões e indicadores que garantam a qualidade social da educação e a perspectiva da formação integral, incidindo sobre as taxas de reprovação e abandono.

11.3. Divulgar a oferta de matrículas gratuitas de educação profissional técnica de nível médio de entidades privadas de formação profissional e entidades sem fins lucrativos de atendimento às pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades e ou superdotação, com atuação exclusiva na modalidade.

11.4. Estimular a expansão dos estágios remunerados na educação profissional e no ensino médio, preservando seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do/a estudante, visando a formação e qualificação próprias da atividade profissional, a contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude, articulando a frequência escolar.

11.5. Incentivar políticas visando à superação das desigualdades étnicorraciais e regionais no acesso e na permanência na educação profissional técnica de nível médio, no setor público e privado, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas na forma da lei, por meio de ações dos órgãos gestores do sistema-administrador e normativo.

11.6. Incentivar as matrículas da educação profissional integrada ao ensino médio para as populações do campo, os povos indígenas e as comunidades quilombolas, assegurando o atendimento, em instituições públicas, aos beneficiários de programas de assistência social, complementação de renda e economia solidária, sob responsabilidade da SEDUC-RS e dos institutos federais.

META 12 – Contribuir para elevar a taxa bruta da matrícula na educação superior para 60% (sessenta por cento) e a taxa líquida para 40% (quarenta por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada à qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

ESTRATÉGIAS

12.1. Elaborar, sob responsabilidade das IES e em parceria com Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC), Conselho Municipal de Educação e Coordenadoria Regional de Educação (CRE), até o segundo ano de vigência deste PME – Sananduva, plano de expansão de matrículas, de modo a alcançar 55% até 2020 e 60% até 2024, em relação à taxa bruta, e 36% até 2020 e 40% até 2024, em relação à taxa líquida.

12.2. Elaborar, sob responsabilidade das IES públicas, plano progressivo de expansão de matrículas, visando ao alcance de 40% de expansão previsto na meta no setor público,

otimizando a capacidade instalada da estrutura física e de recursos humanos das instituições públicas de educação superior, mediante ações planejadas e coordenadas, de forma a ampliar e interiorizar o acesso à graduação.

12.3. Considerar, no plano de expansão de matrículas referido na estratégia anterior, a densidade populacional, a oferta de vagas públicas em relação à população na idade de referência, observadas as características regionais das micro e mesorregiões definidas pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), reduzindo as desigualdades da oferta no território estadual.

12.4. Elevar gradualmente, sob responsabilidade das IES públicas, a taxa de conclusão média dos cursos de graduação presenciais nas instituições públicas para 90%.

12.5. Fomentar o estudo para a oferta, por meio de ações das IES públicas e em parceria com a SMEC e CRE, de educação superior pública e gratuita prioritariamente às licenciaturas, para a formação de professores e professoras para a educação básica, sobretudo nas áreas com déficit de profissionais.

12.6. Assegurar, por meio de ações das IES em parceria com o município, programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social.

12.7. Ampliar, por meio de ações das IES, em parceria com o Estado e o Município a oferta de estágios como parte da formação na educação superior.

12.8. Ampliar a participação proporcional de grupos historicamente desfavorecidos na educação superior, por meio de políticas das IES em parceria com os movimentos sociais, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei.

12.9. Fomentar, a partir de ações do fórum de IES, estudos e pesquisas que analisem a necessidade de articulação entre formação, currículo, pesquisa e mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais do Estado, de suas regiões e de seus municípios.

12.10. Fomentar, por meio de planejamento e ações das IES, atendimento específico a populações do campo e comunidades indígenas e quilombolas, em relação ao acesso e à permanência, conclusão e formação de profissionais para a atuação junto a estas populações.

12.11. Fomentar, a oferta de formação de pessoal de nível superior, por meio de ações articuladas das IES, do Estado e do Município, considerando as necessidades do desenvolvimento Regional, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da educação básica.

12.12. Garantir estratégias, sob responsabilidade das IES pública, para ocupar as vagas ociosas em cada período letivo na educação superior pública.

12.13. Estimular a expansão e reestruturação das IES estaduais e municipais cujo ensino seja gratuito, por meio de apoio técnico e financeiro do Governo Federal, mediante termo de adesão a programa de reestruturação, na forma de regulamento, que considere a sua contribuição para a ampliação de vagas, a capacidade fiscal e as necessidades dos sistemas de ensino dos entes mantenedores na oferta e qualidade da educação básica.

12.14. Fortalecer as redes físicas de laboratórios multifuncionais das IES e ICTs nas áreas estratégicas definidas pela política e estratégias estaduais de ciência, tecnologia e inovação.

12.15. Fomentar, a partir de ações do fórum de IES, estudos e pesquisas no âmbito da formação de professores para a educação básica visando à proposição de novos cursos de licenciaturas que inovem em termos de desenhos curriculares contemporâneos, da ciência, e das artes.

META 13 – Contribuir para elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu* de modo a atingir as necessidades regionais.

ESTRATÉGIAS

13.1. Constituir, no primeiro ano de vigência deste Plano, um fórum que congregue as IES, visando à discussão de estratégias de implementação da meta e de avaliação sistemática, com a responsabilização de chamamento da UERGS.

13.2. Estimular, por meio de ações articuladas das IES, a integração e a atuação entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e as agências estaduais de fomento à pesquisa.

13.3. Expandir, por meio de planejamento articulado das IES, a oferta de cursos de pós-graduação lato sensu, utilizando inclusive metodologias, recursos e tecnologias de educação à distância.

13.4 Implementar ações, sob responsabilidade articulada das IES que atuam no Estado, para reduzir as desigualdades étnico raciais e regionais e para favorecer o acesso das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas a programas de pós-graduação lato sensu e stricto sensu.

13.5. Manter e expandir, por meio de planejamento articulado das IES, programa de acervo digital de referência bibliográficas para os cursos de graduação e de pós-graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiências.

13.6. Elaborar, no primeiro ano de vigência deste Plano, planejamento visando consolidar, por meio de ações articuladas das IES, programas, projetos e ações que objetivem a internacionalização da pesquisa e da pós-graduação brasileira, incentivando a atuação em rede e o fortalecimento de grupos de pesquisa.

13.7. Elaborar no segundo ano de vigência deste Plano, planejamento visando promover, por meio de ações articuladas das IES, o intercâmbio científico e tecnológico, nacional e internacional, entre as instituições de ensino, pesquisa e extensão.

13.8. Elaborar, no primeiro ano de vigência deste Plano, planejamento visando aumentar qualitativa e quantitativamente o desempenho científico e tecnológico do Município por meio de ações articuladas das IES, e o compromisso social da pesquisa regional, visando à melhoria das condições de vida da população.

META 15 – Implantar, em regime de colaboração, o Sistema Municipal de Formação, Valorização, Incentivo e Proteção dos Profissionais da Educação, ao longo da vigência desse Plano Municipal de Educação. Assim, assegurando que todos os professores da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam, até o último ano de vigência desse Plano.

ESTRATÉGIAS

15.1. Constituir, sob a responsabilidade dos órgãos gestores dos sistemas federal, estadual e municipal – administradores e normativos, ao longo da vigência desse PME, o Sistema Municipal de Formação, Valorização, Incentivo e Proteção dos Profissionais da Educação, em parceria com as Instituições de Ensino Superior, com a proposição de formular políticas de formação, de valorização, Incentivo e Proteção dos profissionais da educação, elaboradas em planos específicos, que assegurem preferencialmente a formação inicial presencial, admitindo-se formas de educação à distância para a formação continuada. A partir do diagnóstico, elaborar metas e políticas parciais a cada dois anos visando o alcance das metas e políticas deste plano.

15.2. Construir, sob a responsabilidade da SMEC em parceria com a SEDUC-RS ao longo da vigência deste PME, diagnósticos anualmente sobre as necessidades de formação dos profissionais em educação nos sistemas estadual e municipal, constituindo as demandas internas de quem já atua na educação e a demanda potencial, considerando as necessidades de crescimento dos sistemas de ensino e áreas específicas com escassez de professores, que será encaminhado ao Sistema Municipal de Formação, Valorização, Incentivo e Proteção dos Profissionais da Educação para análise e construção de possibilidades de suprir as demandas.

15.3. Manter a Lei Municipal nº 1818, de 19 de abril de 2000 que contempla o auxílio à Licenciatura para profissionais de educação em efetivo exercício.

15.4. Manter o convênio entre a Prefeitura Municipal de Sananduva com o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE em acordo com a Lei Municipal nº 1823 de 12 de junho de 2000 juntamente com suas emendas em consonância com a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

15.5. Ampliar os convênios e programas de estágios remunerados com outras instituições de ensino.

15.6. A partir do diagnóstico feito pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura organizar a oferta e matrículas em curso de formação inicial e continuada de profissionais de educação em parceria com o MEC, voltados para a inclusão aos moldes da Plataforma Freire, Lattes e outros de acordo com a realidade local.

15.7. Congregar, em parceria com a SEDUC/RS, UNDIME e fórum das IES referido no Caderno Temático 3 - Eixo III – Acesso e expansão do Ensino Superior com qualidade social, esforços para garantir a formação docente em nível superior, definindo, em regime de colaboração, a atuação conjunta dos entes federados, suas obrigações recíprocas em consideração as necessidades de adequação à política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

15.8. Implementar programas específicos de formação continuada para os profissionais de educação para as escolas de campo, comunidades indígenas, quilombolas e para educação especial.

15.9 A partir da parceria das IES com o Sistema Municipal de Formação, Valorização, Incentivo e Proteção dos Profissionais da Educação e SMEC dialogar e debater para tentativas de reestruturação dos currículos atendendo as demandas do município.

15.10. Instituir, de forma interdisciplinar, na Matriz de Competências e Habilidades das disciplinas: Arte, História, Geografia, Língua Portuguesa conhecimentos curriculares que explorem a cultura regional e local e os resgates culturais em todos os níveis de ensino – Educação Infantil; Ensino Fundamental Anos Iniciais e Ensino Fundamental Anos Finais.

15.11. Valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica.

15.12. Implementar, a partir da aprovação deste PME, políticas construídas em regime de colaboração pelo Sistema Municipal de Formação, Valorização, Incentivo e Proteção dos Profissionais da Educação com as instituições de ensino superior, para a oferta de cursos presenciais e programas especiais gratuitos e preferencialmente públicos, que assegurem formação inicial e continuada aos docentes em efetivo exercício ampliando a oferta no decorrer do ano.

15.13. Assegurar, na formação continuada dos profissionais da educação básica, conteúdos referentes às temáticas da inclusão de pessoas com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento, e altas habilidades ou superdotação.

15.14. Fomentar a oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior implantando, no prazo de 1 (um) ano de vigência desta Lei, política nacional de formação

continuada destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério, construída em regime de colaboração entre os entes federados.

15.15. Realizar concursos específicos na área de educação criando funções determinadas por meio de planos atendendo as especificidades do ambiente escolar.

15.16. Garantir proteção ao professor do Magistério Público Municipal, com punição ao agressor e indenização ao professor quando for agredido física ou verbalmente em sala de aula ou na escola.

META 16 – Incentivar a formação, em nível de pós-graduação de 90% (noventa por cento) dos professores e professoras da educação básica, até o último ano de vigência do PNE, e garantir a todos/as os/as profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextos dos sistemas de ensino.

ESTRATÉGIAS

16.1. Consolidar, aperfeiçoamento, através do Sistema Municipal de Formação, Valorização, Incentivo e Proteção dos Profissionais da Educação a formação de todos os profissionais da educação em nível de pós-graduação, com ampliação ao Mestrado.

16.2. Constituir, no primeiro ano de vigência deste PME, fórum das Instituições de Ensino da Educação Básica da rede pública de ensino, em parceria com SMEC, CME e Sistema Municipal de Formação, Valorização, Incentivo e Proteção dos Profissionais da Educação, com fins de planejamento e articulação de ações para viabilizar o alcance da meta.

16.3. Realizar, por meio da Secretaria Municipal de Educação, um levantamento de interesses para habilitação dos profissionais de educação para atendimento da demanda de portadores de necessidades especiais e ofertar em parceria com as instituições de ensino superior formação a nível municipal.

16.4. Disponibilizar e/ou transferir recursos, em parceria com os entes federados, referente a programas de acervo de obras didáticas, paradidáticas, de literatura, de dicionários, e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em

Libras e em Braille para os profissionais da educação das instituições de educação básica e ensino superior.

16.5. Disponibilizar em parceria com os entes federados materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível para os profissionais da educação das instituições de educação básica e ensino superior.

16.6. Ampliar a Lei Municipal nº 1818, de 19 de abril de 2000 para que a mesma contemple o auxílio tanto para Licenciatura como para Pós-graduação.

16.7. A partir da realidade local, buscar a disponibilização de recursos para o acesso a formação e bens culturais através da implementação das ações do PNE.

16.8. Assegurar aos professores, a partir da aprovação deste PME, tempo específico para estudos e planejamentos, estabelecendo condições efetivas para o desenvolvimento de pesquisas e projetos acadêmicos e pedagógicos, que garantam a formação contínua de professores, por meio de investimentos do município e das redes privadas, facilitando o acesso às fontes de pesquisa e aos materiais de apoio pedagógico.

16.9. Fomentar, nas redes públicas de educação básica, a partir do primeiro ano de vigência deste PME, o acompanhamento dos professores e professoras iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes já efetivados no cargo, durante o estágio probatório, e oferecer nesse período cursos de aprofundamento de estudos nas áreas de atuação dos professores, com destaque para os conteúdos que compõe a base curricular nacional, as temáticas transversais, as especificidades locais e as metodologias de ensino de cada campo do saber.

16.10. Criar uma comissão própria de avaliação dos professores em estágio probatório dentro da entidade ao qual está vinculado, composta por: um representante da direção da instituição, um professor efetivo, 01 funcionário efetivo.

16.11. Após a avaliação realizada pela comissão própria (Estratégia 16.10) será apresentado tal instrumento ao profissional avaliado para possíveis dúvidas e esclarecimentos.

16.12. Manter e ampliar, em parceria entre a SEDUC e SMEC, política municipal de formação continuada para funcionários de escola, construída em regime de colaboração com os sistemas de ensino. Tal política deve oferecer formação continuada e cursos nas

áreas de administração escolar, multimeios, manutenção da infraestrutura escolar e inclusive para a área da alimentação escolar, sem prejuízo de outras.

META 17- Valorizar o magistério público da educação básica, a fim de equiparar o rendimento médio dos profissionais do magistério ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência do PNE.

ESTRATÉGIAS

17.1. Constituir, a partir da aprovação deste PME, fórum permanente que congregue representantes da União, do Estado e do Município e dos trabalhadores em educação, sob a responsabilidade de chamamento do Sistema Municipal de Educação e SEDUC/RS, em parceria com a UNDIME, para acompanhar a atualização progressiva em relação ao valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, de acordo com a Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

17.2. Implementar, sob responsabilidade da SEDUC/RS, SMEC-Sananduva, CME e Entidades representativas, no prazo de um ano, no âmbito do Estado e dos Municípios, planos de carreira para os profissionais da educação, equiparando os vencimentos dos profissionais de acordo com os níveis de formação requeridos para o exercício da profissão e implementando a jornada de trabalho, preferencialmente cumprida em um único estabelecimento escolar.

17.3. Buscar a ampliação da assistência financeira específica da União aos entes federados, para implementação e complementação das políticas de valorização dos/as profissionais do magistério, em particular para assegurar a efetivação do piso salarial nacional.

META 18 - Reestruturar o atual Plano de Carreira do magistério público municipal de Sananduva tomando como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal e a Lei federal nº 11738, de 16 de julho de 2008.

ESTRATÉGIAS

18.1. Constituir, no primeiro ano de vigência deste PME-SDVA, grupo de trabalho com representantes da SEDUC/RS, UNDIME, SMEC-Sananduva, CME, APMS, CPERGS e das IES, para proceder diagnóstico detalhado dos planos de carreira existentes, buscando um reordenamento comum e equânime, pautado pela especificidade do campo da educação, excluindo vieses dos paradigmas do gerencialismo baseado no modelo de mercado.

18.2. Estruturar as redes públicas de educação básica de modo que, até o início do último ano de vigência deste PME, 90% (noventa por cento), dos respectivos profissionais do magistério e 50% (cinquenta por cento), dos respectivos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontram vinculados.

18.3. Implantar, nas redes públicas municipais de educação básica, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante esse período, formação continuada de aprofundamento de estudos na área de atuação do (a) professor (a), com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina.

18.4. Realizar por iniciativa do município ou, mediante adesão à prova do MEC (Prova nacional para ingresso na Carreira Docente – Meta 18.3 PNE), concursos públicos de admissão de profissionais do magistério da educação básica pública.

18.5. Garantir ao magistério público valorização e remuneração adequadas, com piso salarial próprio que esteja em acordo com a Lei nº 11.738/2008 e com as diretrizes estabelecidas pelos Conselhos Nacional, Estadual e Municipal de Educação, assegurando a promoção funcional por mérito e antiguidade, incentivando a atualização e a especialização contínua dos profissionais da educação.

18.6. Promover, a partir da aprovação deste PME-Sdva, nos planos de carreira dos profissionais da educação do sistema estadual e sistema municipal, licenças remuneradas para qualificação profissional em nível de pós-graduação *stricto sensu* e *lato sensu*, assim

como períodos reservados a estudos, planejamentos e avaliação, incluídos na carga de trabalho, na proporção definida pela Lei nº 11.738/2008.

18.7. Considerar as especificidades socioculturais das escolas do campo e das comunidades indígenas e quilombolas no provimento de cargos efetivos para essas escolas.

18.8. Criar lei municipal específica do Plano de Carreira dos profissionais do magistério público desvinculando do regime Jurídico Único, criando regime próprio.

18.9. Integrar comissões permanentes de profissionais da educação (professores, diretores, assessor jurídico indicado pela APMS e CME) junto aos sistemas de ensino, para subsidiar os órgãos competentes na reestruturação dos planos de Carreira.

18.10. Criar dentro do plano de carreira um artigo com políticas públicas de formação, valorização, Incentivo e Proteção, com a finalidade de defender a integridade física e moral dos profissionais da educação.

18.11. Promover formação específica para professores da rede pública de ensino no que concerne ao campo de atuação no magistério.

18.12. Formação pedagógica: oportunizar cursos de formação continuada por meio de qualificação na área em que atua e na área específica de sua formação inicial de acordo com a legislação vigente.

18.13. Conscientizar, por meio de formação continuada, os professores sobre a importância de uma conduta ética de qualidade para promoção da classe dos profissionais de educação e assim garantir meios de proteção (moral, física...) de sua ação no desenvolvimento de suas atividades.

META 19 – Contribuir para a efetivação da gestão democrática da educação pública, em regime de colaboração, através do fortalecimento de conselhos de participação e controle social, e da gestão democrática escolar, considerando três pilares, no âmbito das escolas públicas: conselhos escolares, descentralização de recursos e progressivos mecanismos de autonomia financeira e administrativa e provimento democrático da função de gestor.

ESTRATÉGIAS

19.1. Construir diagnóstico da situação da gestão democrática em todas as escolas do município, no prazo de seis meses, a partir da aprovação do PME, sob a responsabilidade da SMEC e CME.

19.2. Implantar e fortalecer os conselhos escolares existentes, no prazo de um ano, após a aprovação deste plano, como instrumentos de participação, deliberação, avaliação e fiscalização na gestão escolar nas dimensões pedagógica, administrativa e financeira, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo.

19.3. Fortalecer o Conselho Municipal de Educação já existente, garantindo a esse colegiado na Lei de Diretrizes Orçamentárias recurso financeiro. Oferecer espaço físico adequado, quadro de recursos humanos, equipamentos e meios de transporte para verificações à rede escolar, com vistas ao desempenho de suas funções.

19.4. Ampliar os programas de apoio e formação aos (às) conselheiros(as) dos conselhos de Educação, através de ações articuladas entre União, esfera estadual e municípios, com oferta anual.

19.5. Ampliar os programas de apoio e formação aos (às) conselheiros(as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos regionais e de outros e aos (às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções.

19.6. Fortalecer o Fórum Municipal Permanente de Educação já existente, com o intuito de coordenar as conferências municipais e efetuar o acompanhamento da execução deste PME para planejamento, replanejamento, rearticulação, avaliação e monitoramento das metas estabelecidas neste documento, assim, estabelecendo um ciclo sistemático de políticas educacionais articuladas.

19.7. Estimular, em todas as redes de educação básica, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis, associações de pais, clubes de mães e conselhos escolares, assegurando-se lhes, inclusive, espaços adequados e compartilhados a fim de possibilitar condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações.

19.8. Respeitar e incentivar a livre organização de familiares dos estudantes na educação básica, assegurando-se, inclusive, espaço adequado e compartilhado e assim, oportunizar condições de funcionamento para suas entidades representativas, fortalecendo a sua articulação orgânica com as instâncias da comunidade escolar, em especial com os espaços de deliberação colegiada de gestão escolar, por meio das respectivas representações.

19.9. Respeitar e incentivar a livre organização dos trabalhadores em educação, assegurando-se, inclusive, espaço adequado e condições de funcionamento para suas entidades representativas, fortalecendo a sua articulação orgânica com as instâncias da comunidade educacional, em especial com os espaços de deliberação colegiada de gestão escolar e acadêmica, por meio das respectivas representações.

19.10. Estimular a participação e a consulta de profissionais da Educação, alunos e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares.

19.11. Desenvolver políticas de formação de diretores e gestores escolares a fim de qualificar sua atuação na dimensão político-pedagógica, administrativa e financeira da instituição, com oferta anual, através do regime de colaboração e ações próprias de cada ente federado.

19.12. Garantir o direito às formas alternativas de gestão, de modo a promover a participação social ampla na gestão democrática escolar, respeitando as necessidades e os costumes de grupos culturais e sociais específicos – tais como cidadãos do campo e membros de populações tradicionais, como indígenas e quilombolas – e o processo educativo desenvolvido junto às pessoas privadas de sua liberdade.

19.13. Fomentar a gestão da educação pública por meios e métodos que não estejam baseados na introdução da lógica dos negócios e de mercado nos assuntos educacionais, mas afirmando sua especificidade na formação integral.

19.14. Fortalecer e instrumentalizar os órgãos administradores dos sistemas nas suas funções de fiscalização e acompanhamento das instituições públicas e privadas de ensino, buscando a qualidade social, definida anteriormente, da educação.

19.15. Credenciar e autorizar todas as instituições de ensino em seus respectivos sistemas de ensino, durante a vigência deste PME.

19.16. Fortalecer as ações conjuntas, objetivando a superação da infrequência escolar.

19.17. Fortalecer as ações conjuntas para a garantia do acesso, dentre elas o recenseamento e a chamada pública na educação obrigatória.

19.18. Garantir a paridade de representações no Conselho Municipal de Educação e colegiados escolares, coibindo a hegemonia de qualquer setor.

META 20 – Acompanhar e fiscalizar o investimento público em educação pública, assegurando a competência de cada ente federado, de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto (PIB) do País no 5º (quinto) ano de vigência deste PME-RS, e o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final da sua vigência.

ESTRATÉGIAS

20.1. Garantir, a partir da aprovação deste PME, em regime de colaboração, a formulação de políticas públicas federais, estaduais e municipais, que assegurem fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da Educação Básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do § 1º do art. 75 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais em diálogo com o padrão de qualidade nacional.

20.2. Destinar à manutenção e ao desenvolvimento do ensino os recursos oriundos do Fundo Estadual para o Desenvolvimento Social através das receitas recebidas da União e decorrentes da exploração de petróleo e gás natural, de acordo com a Emenda Constitucional 70 da Constituição Estadual do RS.

20.3. Fortalecer, a partir da aprovação deste Plano, os mecanismos e os instrumentos que possam assegurar a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, em regime de colaboração entre a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e o Conselho Municipal de Educação.

20.4. Aperfeiçoar e ampliar mecanismos de acompanhamento da arrecadação e de contribuição do salário educação, possibilitando que os conselhos municipais de educação possam exercer sua função de fiscalização e de controle social na aplicação adequada dos recursos destinados à educação.

20.5. Implantar, no prazo de 2 (dois) anos da vigência deste PME, sob coordenação da SMEC, normas para aplicação do inciso IX do artigo 4º da Lei nº 9.394/96 (LDB), que trata dos padrões mínimos de qualidade de ensino para a Educação Básica pública, considerando-o como referencial no conjunto de padrões estabelecidos na legislação educacional e cujo financiamento será calculado com base nos respectivos insumos indispensáveis ao processo de ensino-aprendizagem prevendo-se mecanismos de sua atualização monetária a cada ano que considerem a correção inflacionária e o crescimento do PIB per capita.

20.6. Implementar, a partir da regulamentação na esfera nacional, o Custo Aluno Qualidade (CAQ) como parâmetro para o financiamento da educação em todas etapas e modalidades da Educação Básica no Estado, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais e investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino, aquisição de material didático-escolar, alimentação, transporte escolar e investimentos em tecnologia da comunicação.

20.7. Ampliar e consolidar sob coordenação da SMEC e o Sistema Municipal de Ensino e o Conselho Municipal de Educação, assegurando dotação orçamentária aos seus custeios e à capacitação dos conselheiros, para que se garanta o acompanhamento e o controle social sobre as aplicações dos recursos públicos vinculados e destinados à educação nas suas diversas etapas, níveis e modalidades.

20.8. Assegurar que a elaboração da proposta orçamentária anual da Secretaria Municipal de Educação e Cultura seja feita com base no levantamento das principais necessidades das redes escolares, tomando o CAQ como referência em termos de recursos para todas as escolas públicas de educação básica, assegurando insumos para a reestruturação e aquisição de equipamentos.

20.9. Garantir, a partir da aprovação do PME, que se aplique o mínimo estabelecido na Constituição Estadual e na Lei Orgânica Municipal da receita líquida de impostos e transferências em despesas de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), garantindo a referida vinculação na lei orçamentária anual, a ser aprovada pelo Poder Legislativo e sancionada pelo Poder Executivo.

20.10. Promover, sob responsabilidade do Fórum Municipal de Educação, debates públicos sobre o término do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério (FUNDEB), agindo em regime de colaboração para a aprovação de uma nova emenda constitucional que garanta a continuidade e aperfeiçoamento do financiamento da educação.

13. AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

Para a implantação e o acompanhamento do Plano Municipal de Educação – PME, o Fórum Municipal de Educação e o Conselho Municipal de Educação, por meio de seus membros, criarão mecanismos de avaliação da implementação do referido documento, a fim de assegurar o cumprimento das metas e estratégias estabelecidas, bem como a execução das ações a serem desenvolvidas.

Por isso, serão realizados registros, sistematizações e análises, frequentemente, sobre o desenvolvimento e o replanejamento das ações previstas no PME, com levantamento periódico dos resultados alcançados.

A primeira revisão do PME será realizada por meio de Conferência Municipal de Educação, no prazo de um ano após a aprovação do documento na Câmara Municipal de Vereadores. Essa Conferência será organizada pelos membros do Fórum Municipal de Educação, Conselho Municipal de Educação em parceria com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Para que a sociedade civil possa acompanhar a execução e a avaliação do PME, serão realizadas, de dois em dois anos, encontros com o objetivo de promover balanços dos resultados alcançados, garantindo o princípio da participação e o exercício da democracia.

REFERÊNCIAS:

BARROSO, Vera Lucia. BERNARDI, Claudir José. Raízes de Sananduva. Porto Alegre: EST, 2004.

BRASIL. *Censo Escolar*. Disponível em: <http://www.qedu.org.br/brasil/censo-escolar?year=2013&dependence=0&localization=0&item=>. Acesso em: 30 de out. 2014.

BRASIL. Constituição (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988. 292 p.

BRASIL. Ministério da Educação. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. *Índice de Desenvolvimento da Educação Básica*. Disponível em: <http://ideb.inep.gov.br/>. Acesso em: 10 de out. 2014.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Articulação com os Sistemas de Ensino. *O Plano Municipal de Educação: caderno de orientações*. 2014. Disponível em: http://pne.mec.gov.br/images/pdf/pne_pme_caderno_de_orientacoes.pdf. Acesso em: 29 out. 2014.

BRASIL. Senado Federal. *Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional*: nº 9394/96. Brasília : 1996. Disponível em: www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm. Acesso em: 30 set. 2014.

CORBUCCI, Paulo Roberto. *Revista Brasileira de Educação*. Dimensões estratégicas e limites do papel da educação para o desenvolvimento brasileiro. v. 16 n. 48 set.-dez. 2011.

GIROUX, H. *Revista Educar*. Ensino superior, para quê? Editora: UFPR. Curitiba, n. 37, p. 25-38, maio/ago. 2010.

Histórico da UNOPAR – Educação à Distância. Disponível em: <http://www.unopar.br/portal/historia.htm> Acesso em: 09 de dezembro de 2014.

Histórico da Universidade Federal da Fronteira Sul. Disponível em: http://www.uffs.edu.br/index.php?option=com_content&view=article&id=85. Acesso em: 09 dez. 2014

Histórico da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai – URI. Disponível em: http://www.reitoria.br/reitoria_uri/show.php?pag=1001 Acesso em: 09 dezembro de 2014.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. *Canais – Cidades*. Disponível em: <http://www.cidades.ibge.gov.br/xtras/home.php>. Acesso em: 11 de março de 2015.

LOVATTO, Sérgio. *Sananduva: 30 anos de emancipação política*. Sananduva: ArteTexto, 1986.

RIO GRANDE DO SUL. Secretaria da Educação do Estado. *Regimento Padrão do Ensino Médio Politécnico* - Parecer CEED nº 310/2012.

RIO GRANDE DO SUL. *Plano Estadual de Educação*. Cadernos Temáticos 3: Acesso e expansão do Ensino Superior com qualidade social. 2014.

SANANDUVA. *Histórico de Sananduva*. Disponível em: <http://www.sananduvars.com.br/cidade.php> . Acesso em: 14 dez. 2014.

SANANDUVA. Lei Municipal nº 1931. *Estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal*. Datado de 29 de julho de 2002.

SANANDUVA. Secretaria Municipal de Educação e Cultura. *Regimento Escolar Padrão das Escolas Municipais de Sananduva: Ensino Fundamental com nove anos de duração*. Datado de 21 de julho de 2013.

SANANDUVA. Secretaria Municipal de Educação e Cultura. *Regimento Escolar Padrão das Escolas Municipais de Sananduva: Educação Infantil*. 2009.

SANANDUVA. Secretaria Municipal de Educação e Cultura. *Projeto de Leitura*. 2013.

SANANDUVA. Secretaria Municipal de Administração. Setor Pessoal. *Dados Folha de Pagamento dos Funcionários Municipais*. 2014.

SANANDUVA. Secretaria Municipal da Fazenda. Setor de Contabilidade. *Relatórios do FUNDEB*. Período 2010 - 2014.

SANANDUVA. Secretaria Municipal da Administração. Lei Municipal nº 1326. Dispõe sobre a Política dos Direitos da Criança e do Adolescente, sobre o Conselho Municipal, o Fundo e o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente. Datado de 02 de maio de 1991.

SANANDUVA. Secretaria Municipal da Administração. Lei Municipal nº 608. *Estabelece a criação da Biblioteca Pública Municipal*. Datado de 05 de maio de 1972.

SANANDUVA. Gabinete do Prefeito Municipal. Lei Municipal nº 947. *Reorganiza os Serviços Administrativos do Município*. Datado de 29 de maio de 1985.

SAVIANI, Dermeval. *Educação em Diálogo*. Campinas: Autores Associados, 2011.

UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO. *Histórico*. Disponível em: www.upf.br/45anos/historia.php. Acesso em: 03 dez. 2014.

VIANNA, João Pereira. *AMUNOR: 50 anos de história*. Sananduva. Ed. Do Autor, 2011.

ZAMBONIN, Loreno Luis. *História de Sananduva*. IMPLA: Lagoa Vermelha, 1975.